



República Federativa do Brasil

ESTADO DO PARÁ

ANO LXXXV - 86º da República - Nº 23.527
Belém - Quinta-feira, 26 de maio de 1977

DIÁRIO OFICIAL

GOVERNADOR DO ESTADO
Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
VICE-GOVERNADOR
Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO

GABINETE CIVIL
Dr. CARLOS FRAZÃO FILHO
GABINETE MILITAR
Ten. Cel. FRANCISCO RIBEIRO MACHADO

Secretariado

Secretário de Estado de Administração
Prof. HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado do Interior e Justiça
Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS
Secretário de Estado da Fazenda
Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA
Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas
Engº PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO
Secretário de Estado de Saúde Pública
Dr. MANOEL AYRES
Secretário de Estado de Educação
Prof. ACY DE JESUS N. DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Agricultura
Engº Agrº ANTÔNIO ITAYGUARA M. DOS SANTOS
Secretário de Estado de Segurança Pública
Cel. de Exerc. FLARYS GUEDES H. DE ARAÚJO
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral
Prof. FERNANDO COUTINHO JORGE
Secretário de Estado de Cultura, Desportos e Turismo
Sr: OLAVO DE LYRA MAIA
Consultor Geral do Estado
Dr. EDGARD OLINTHO CONTENTE

NESTA EDIÇÃO

1 CADERNO

44 PÁGINAS

PORTARIA Nº 3.733
DECRETO
Do Governo do Estado
ATA
Da Imprensa Oficial do Estado

CONVÊNIOS
Do Governo do Estado do Pará
Da Secretaria de Estado de
Saúde Pública

CONCORRÊNCIA PÚBLICA
Nº 02/77
Da Companhia de Habitação
do Estado do Pará - COHAB-
PARÁ

RESOLUÇÃO Nº 03/77
Do Conselho Estadual de
Trânsito

JUSTIFICATIVAS, RESO-
LUÇÕES, DECRETOS E
PORTARIA.
Da Assembléia Legislativa

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**PODER EXECUTIVO**

PORTARIA Nº 3733 DE 23 DE MAIO DE 1977

O Governador do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, de acordo com o § 1º da Lei nº 4494 de 03 de dezembro de 1973, atribuir a Alcir Ferreira Magalhães, servidor sem vínculo empregatício com a Administração Pública, admitido para o exercício da função de "AJUDANTE I" do Gabinete do Governador, percentual de 50% (Cinquenta por cento) como acréscimo sobre a sua respectiva gratificação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de maio de 1977.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

Governador do Estado

(G. Reg. nº 1303)

**Secretaria de Estado
de Administração**

DECRETO DE 25 DE MAIO DE 1977

O Governador do Estado:

Resolve nomear, de acordo com o art. 91, item XIV, da Constituição Estadual (Emenda Constitucional nº 1, de 29.10.1969) e tendo em vista o referendo da Assembléia Legislativa do Estado, contido no Decreto Legislativo nº 22/77, de 24.05.1977, o Engenheiro Walter de Jesus Amaral, para exercer o cargo de Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Salinópolis.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de maio de 1977.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

Governador do Estado

Prof. HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

SECRETARIAS**ADMINISTRAÇÃO****GABINETE DO SECRETÁRIO**

PORTARIA Nº 111, DE 20 DE MAIO DE 1977.

O Secretário de Estado de Administração, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 9.418 de 29.12.1975,

R E S O L V E:

Conceder, de acordo com o art. 116, da Lei nº 749 de 24 de dezembro de 1953, a Oneide da Serra Pinto Mattos, ocupante da função de Professor Adjunto de Educação Artística, lotado no Colégio Estadual Augusto Meira, um (1) ano de licença especial correspondente aos decênios de 10.04.51 a 10.04.971.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 20 de maio de 1977.

Prof. HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. nº 1303)

PORTARIA Nº 112, DE 20 DE MAIO DE 1977.

O Secretário de Estado de Administração, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 9.418 de 29.12.1975,

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o art. 64, § 1º, letra

"a" e art. 65, da Lei nº 4.525 de 09.07.1974, ao 1º SGTº PM Pedro de Abreu Costa, da Polícia Militar do Pará, seis (6) meses de licença especial, correspondente ao decênio de 08.03.967 a 08.03.977.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 20 de maio de 1977.

Prof. HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. nº 1303)

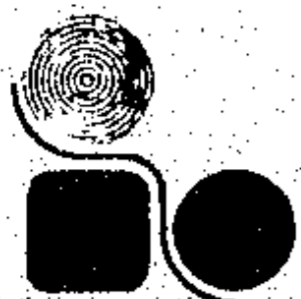
INTERIOR E JUSTIÇA**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**PORTARIA Nº 0300 DE 29 DE DEZEMBRO
DE 1976.**

O Secretário de Estado do Interior e Justiça, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado através do Decreto nº 9.418, de 29 de dezembro de 1975,

R E S O L V E:

Reformar "ex-officio", na mesma graduação, de acordo com os artigos 93, 94, item II e 96, item IV, da Lei Estadual nº 4.525, de 09 de julho de 1974, combinados com os artigos 86, incisos 1 e 2, 91, 96, incisos 1 e 2 e 97, inciso 2, da Lei nº 4.491, de 28 de novembro de 1973, o Cabo PM José Pereira Poli-



IMPRENSA OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

- DIRETORIA
- ADMINISTRAÇÃO
- REDAÇÃO
- PARQUE GRAFICO

Almirante Barroso, 735
Belém - Pará

Gabinete do Diretor-Presidente: 26.0858

Diretoria de Administração: 26.1196

Diretoria de Documentação e Divulgação
26.0859

Posto de Vendas Centro - Rua 13 de Maio,
280 - Conj. 1: 22:0174

Posto de Vendas no Palácio da Justiça
Diretor-Presidente

Dr. FERNANDO FARIAS PINTO

Diretora de Documentação
e Divulgação

Prof. EUNICE FAVACHO DE
ARAUJO

Chefe de Redação e Revisão

RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na Capital

Anual: Cr\$ 1.000,00

Semestral: Cr\$ 500,00

Outros Estados e Municípios

Anual: Cr\$ 1.900,00

Semestral: Cr\$ 1.000,00

D. O. número atrasado por ano, aumenta três cruzeiros.

PUBLICAÇÕES:

Página Comum, cada centímetro
Cr\$ 25,00

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 3,50

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO: -

Das 07:30 às 12:30, horas diariamente, excetuando os sábados.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do Diário, na Capital e 8 dias nos Municípios e outros Estados.

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompanhar qualquer publicação.

ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros Estados em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em CHEQUE NOMINAL para IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

FUNCIÓNÁRIOS PÚBLICOS, inclusive das AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES e SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA: Redução de 50% na assinatura anual do DIÁRIO.

carpo, pertencente ao Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Pará, passando a perceber nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 16.146,00 (Dezesseis mil, cento e quarenta e seis cruzeiros), assim discriminados:

- Soldo	Cr\$ 1.035,00
- Tempo de Serviço - 20%	207,00
- Habilitação Militar - 10%	103,50
Provento mensal	1.345,50
Provento anual	Cr\$ 16.146,00

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado do Interior e Justiça, 29 de dezembro de 1976.

Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS

Secretário de Estado do Interior e Justiça

Registrado no Tribunal de Contas

Acórdão nº 9861 de 26.04.77.

(G. Reg. nº 1308)

PORTARIA Nº 0325 DE 30 DE DEZEMBRO DE 1976

O Secretário de Estado do Interior e Justiça, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, através do Decreto nº 9.418, de 29 de dezembro de 1975,

R E S O L V E:

Reformar "ex-officio", de acordo com os artigos 93, 94, item II, 96, itens IV e V, parágrafo 2º e 98, parágrafo 1º e 2º, letra c) da Lei Estadual nº 4.525, de 09 de julho de 1974, combinados com o artigo 96, incisos 1 e 2, da Lei nº 4.491, de 28 de novembro de 1973, o Cabo PM João Batista Mesquita, pertencente ao Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Pará, passando a perceber nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 22.200,00 (vinte e dois mil e duzentos cruzeiros), assim discriminados:

- Soldo de 3º Sargento	Cr\$ 1.480,00
- Tempo de Serviço - 15%	222,00
- Habilitação Militar - 10%	148,00
Provento mensal	1.850,00
Provento anual	Cr\$ 22.200,00

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado do Interior e Justiça, 30 de dezembro de 1976.

Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS

Secretário de Estado do Interior e Justiça

Registrado no Tribunal de Contas

Acórdão nº 9862 de 26.04.77

(G. Reg. nº 1308)

PORTARIA Nº 0334 DE 31 DE DEZEMBRO DE 1976.

O Secretário de Estado do Interior e Justiça, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, através do Decreto nº 9.418, de 29 de dezembro de 1975,

R E S O L V E:

Retificando a Portaria nº 0158, de 26 de agosto de 1976, em face da diligência determinada pelo Tribunal de Contas do Estado através do Ofício nº 2697/76, APOSENTAR, de acordo com o artigo 110, item III, da Constituição do Estado do Pará (Emenda Constitucional nº 1, de 29 de outubro de 1969), e com o artigo 328, parágrafo único da Resolução nº 7, de 30 de dezembro de 1971, do Tribunal de Justiça do Estado, que aprovou o Código de Organização e Divisão Judiciária do Estado do Pará, combinados com o art. 159, item II, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios, Antonio Malato Ribeiro no cargo de Tabelião, Escrivão, Oficial dos Registros Públicos e anexos da Comarca de Ponta de Pedras, passando a perceber nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 24.408,33 (Vinte e quatro mil, quatrocentos e oito cruzeiros e trinta e três centavos).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado do Interior e Justiça, 31 de dezembro de 1976.

Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS

Secretário de Estado do Interior e Justiça

Registrado no Tribunal de Contas

Acórdão nº 9859 de 26.04.77

(G. Reg. nº 1308)

PORTARIA Nº 0012 DE 18 DE FEVEREIRO DE 1977.

O Secretário de Estado do Interior e Justiça, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado através do Decreto nº 9.418, de 29 de dezembro de 1975, e,

CONSIDERANDO que, na forma do disposto no artigo 45 da Lei nº 4.502, de 19 de dezembro de 1973 (Estatuto do Magistério de 1º e 2º Graus do Estado do Pará), não há distinção quanto às vantagens aos ocupantes dos Quadros de Carreira e Suplementar de que tratam os parágrafos 1º e 2º do artigo 43 da citada Lei,

R E S O L V E:

APOSENTAR, de acordo com os artigos 110, item III, parágrafo único e 111, item I, letra a) "in fine" da Constituição do Estado do Pará (Emenda Constitucional nº 1, de 29 de outubro de 1969), combinados com os artigos 159, item II, 161, item I, 138, item V, 143 e 145, parágrafo 2º, da lei nº 749, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios, e mais o artigo 37, parágrafo único, da Lei nº 4.502, de 19 de dezembro de 1973, Iêda Léa Siqueira Albuquerque no cargo de Professor não Titulado, Código EP-1, do Quadro Especial do Magistério, lotada na Escola Estadual "Jarbas Passarinho" da Secretaria de Estado de Educação, passando a perceber nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos cruzeiros), assim discriminados.

- Vencimento integral	Cr\$ 500,00
- Adicional por Tempo de Serviço-40%	200,00
Provento mensal	700,00
Provento anual	Cr\$ 8.400,00

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado do Interior e Justiça, 18 de fevereiro de 1977.

Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS

Secretário de Estado do Interior e Justiça

Registrado no Tribunal de Contas

Acórdão nº 9863 de 26.04.77.

(G. Reg. nº 1308)

PORTARIA Nº 0085 DE 29 DE ABRIL DE 1977.

O Secretário de Estado do Interior e Justiça, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, através do Decreto nº 9.418, de 29 de dezembro de 1975, e,

CONSIDERANDO que o Soldado PM Edmilson Rodrigues de Souza, tendo sido acidentado em ação de serviço no dia 14 de novembro de 1963, quando destacado na Delegacia de Polícia do Município de Abaetetuba, conforme ficou comprovado pelo atestado do respectivo Delegado e pelo atestado de origem, cujo parecer técnico evidenciou tratar-se de traumatismo craniano, foi reformado "Ex-officio" pelo Decreto nº 4.941, de 26 de novembro de 1965, de acordo com a letra a) do artigo 333, combinado com a letra b), parágrafo 1º, do mesmo artigo e mais a letra b), do artigo 349, da Lei nº 207, de 30 de dezembro de 1949;

CONSIDERANDO que o citado Decreto nº 4.941/65 foi retificado pelo de nº 4.996, de 10 de janeiro de 1966, nos termos do Acórdão nº 5.737, de 31 de dezembro de 1965, do Tribunal de Contas do Estado, mas somente quanto à parte dos proventos, que passaram a ser de Cr\$ 6.938,40 anuais, de conformidade com os artigos 57, 60 e 65, letra c), da Lei nº 3.267, de 09 de janeiro de 1965;

CONSIDERANDO que, incorformado com a sua reforma processada de acordo com a letra a) do artigo 333, combinado com a letra b), parágrafo 1º, do mesmo artigo e mais a letra b) do artigo 349, tudo da Lei nº 207, de 30 de dezembro de 1949, em petição dirigida ao então Governador do Estado, o interessado requereu, com fundamento na letra a) do artigo 349 da Lei nº 207, de 30 de dezembro de 1949, sua graduação a Cabo e os proventos de sua reforma equivalentes a essa graduação.

CONSIDERANDO que em despacho proferido em 30 de maio de 1966, o Governador em exercício de então deferiu o pedido e determinou fosse baixado novo ato reformando o interessado na graduação de Cabo com os respectivos vencimentos e vantagens;

CONSIDERANDO que, em ofício nº-278/76, de 27 de outubro de 1976, o Coronel Comandante da

Polícia Militar do Estado encaminhou o processo ao Chefe do Poder Executivo com a sua manifestação favorável à revisão do ato que transferiu o interessado para a inatividade, tendo sua Excelência determinado fosse cumprido o despacho governamental de 30 de maio de 1966;

CONSIDERANDO, finalmente, que, à vista de novo requerimento dirigido ao atual Governador do Estado e dos documentos constantes do processo nº 5158/GG/76, comprova-se a tempestividade das várias reclamações administrativas com que, desde 1966, vem o interessado pleiteando o seu direito,

R E S O L V E:

Retificando as Portarias nºs. 0247, de 26 de novembro de 1976 e 0018, de 28 de fevereiro de 1977, em face da diligência determinada pelo Tribunal de Contas do Estado, através dos ofícios nºs. 098/77 e 855/77, bem como os atos nºs. 4.941, de 26 de novembro de 1965 e 4.996, de 10 de janeiro de 1966, Reformar na graduação de Cabo, de acordo com a letra a) do artigo 349, da Lei nº 207, de 30 de dezembro de 1949, o Soldado Edmilson Rodrigues de Souza, passando a perceber nessa situação os proventos auais atualizados em 1976, de Cr\$ 14.904,00 (Quatorze mil, novecentos e quatro cruzeiros), assim discriminados:

- Soldo	Cr\$ 1.035,00
- Tempo de Serviço - 10%	103,50
- Habilitação Militar - 10%	103,50
Provento mensal	1.242,00
Provento anual	Cr\$ 14.904,00

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado do Interior e Justiça, 29 de abril de 1977.

Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS
Secretário de Estado do Interior e Justiça
Registrado no Tribunal de Contas
Acórdão nº 9873 de 13.05.77

(G. Reg. nº 1308)

EDUCAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 267/77-GS

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e considerando o disposto no Parecer nº 82/75-CEE e na Resolução nº 77/75-CEE,

R E S O L V E:

Baixar as seguintes normas para a realização dos Exames Supletivos, no corrente ano:

1. Os Exames serão unificados e centralizados em sua execução que ficarão a cargo da Secretaria de Estado de Educação, através do Núcleo de Ensino Supletivo (NESU) e da Fundação Educacional do Estado do Pará, como órgão executor auxiliar, devendo a aplicação das provas ocorrer no mesmo dia e hora em todo o Estado, nos estabeleci-

mentos autorizados pelo Conselho Estadual de Educação.

2. Os Exames serão realizados obedecendo ao seguinte calendário:

I - INSCRIÇÕES

1ª Etapa:

1º grau - 02 a 31.05.77

2º grau - 02 a 31.05.77

2ª Etapa:

1º grau - 17.10 a 18.11.77

2º grau - 17.10 a 18.11.77

II - PROVAS

1ª Etapa:

2º grau - De 16 a 23.06.77

1º grau - De 25 a 30.06.77

2ª Etapa:

2º grau - De 03 a 10.12.77

1º grau - De 12 a 18.12.77

3. Compete ao Núcleo de Ensino Supletivo:

I - Fixar os programas mínimos dos Exames (Resolução nº 81/73, art. 14 § 4º);

II - Programar o Calendário unificado para as provas (Resolução nº 77/75, art. 5º - CEE);

III - Estabelecer o modo de recolhimento das taxas fixadas pelo Conselho Estadual de Educação (Resolução nº 77/75, art. 4º - CEE);

IV - Submeter ao Secretário de Estado, para aprovação os critérios de avaliação referentes às provas de exames;

V - Publicar os Editais;

VI - Conferir e divulgar os resultados dos Exames;

VIII - Preparar os mapas de resultados e enviá-los ao Departamento de Apoio Educacional, Cultural e Desportivo.

4. Ao Departamento de Apoio Educacional, Cultural e Desportivo caberá registrar, autenticar e expedir os certificados de conclusão dos exames de 1º e/ou 2º grau.

5. Compete à direção do estabelecimento:

I - Efetuar as inscrições através da designação de um (a) secretário (a) responsável;

II - Designar os professores - fiscais;

III - Relacionar os candidatos por ordem alfabética e por sala;

IV - Supervisionar, junto à Equipe do Núcleo de Ensino Supletivo/SEDUC, a aplicação das provas;

6. Compete à Comissão Examinadora:

I - Elaborar as provas e supervisionar a sua aplicação;

II - Corrigir, julgar e autenticar todas as provas;

PARAGRAFO ÚNICO - A Comissão a que se refere este artigo será constituída por professores de 1º e/ou 2º graus, integrantes da Rede Oficial do Estado, designados por Portaria do Secretário de Educação, e que não exerçam atividades em cursos preparatórios a Exames Supletivos.

7. As provas dos Exames de que trata esta Regulamentação versarão sobre as matérias do Núcleo Comum, fixadas pelo Conselho Estadual de

Educação, distribuídas em disciplinas, conforme o grau a que se destinam, e de acordo com o que estabelece o Parecer nº 2110/76-CFE.

1º Grau:

- Língua Portuguesa
- História
- Geografia
- OSPB
- Educação Moral e Cívica
- Matemática
- Ciências

2º Grau:

- Língua Portuguesa e Literatura Brasileira
- Língua Estrangeira
- História
- Geografia
- OSPB
- Educação Moral e Cívica
- Matemática
- Ciências

8. As provas de Exames Supletivos deverão versar sobre assuntos considerando essenciais a cada disciplina e constar de questões formuladas com clareza e simplicidade, preferentemente, de caráter objetivo (Resolução nº 81/73, art. 15-CEE).

9. Cada prova deverá conter um mínimo de quarenta (40) e um máximo de cinquenta (50) questões, com uma única exceção para a Língua Portuguesa e Literatura Brasileira, que incluirá, conforme a recomendação do Conselho Federal de Educação, uma parte redacional.

PARÁGRAFO ÚNICO - A parte redacional de que trata o artigo supra constará de:

- a) Interpretação do texto;
- b) Redação propriamente dita.

10. Será aprovado o candidato que obtiver a média mínima cinco (5), em cada prova;

11. Não será permitida a revisão de provas.

12. Poderão inscrever-se aos Exames Supletivos os candidatos que preencham as seguintes condições:

- a) a nível de conclusão de 1º grau - os maiores de dezoito (18) anos;
- b) a nível de conclusão de 2º grau - os maiores de vinte e um (21) anos.

§ 1º - Não será considerada, para satisfação das idades exigidas, prova de emancipação legal ou certidão de casamento;

§ 2º - Serão aceitas as inscrições de candidatos com 17 e 20 anos completos, respectivamente, para se submeterem aos Exames a nível de conclusão de 1º e 2º graus, desde que a última prova seja prestada após a complementação da idade mínima exigida no Parágrafo 1º, letras "a" e "b" do art. 26, da Lei nº 5692/71.

13. - Os candidatos poderão inscrever-se para prestar exames, globalmente, numa só etapa, ou parceladamente.

14 - Poderão ser aceitos candidatos maiores de 21 anos a Exames Supletivos de Educação Geral e nível de 2º grau, sem provas de estudo de escolaridade de 1º grau.

15 - Com base no Parecer nº 1140/72-CEE, referendado através de Resolução do Conselho Estadual de Educação, fica instituída a taxa de quarenta cruzeiros (Cr\$ 40,00) por prova que envolva conjunto de matérias e por disciplina, constantes, respectivamente, dos Exames Supletivos de 1º e 2º graus.

16 - No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos, em fotocópias autenticadas:

- Carteira de Identidade
- Título de Eleitor
- Quitação do Serviço Militar (para o sexo masculino)
- 2 fotografias 3 x 4, recentes.

§ 1º - Efetivada a inscrição, o candidato deverá providenciar o pagamento da taxa respectiva na Agência Centro do Banco do Estado do Pará, em conta especial (nº 181054-5) rubrica Exames Supletivos.

§ 2º - Mediante a apresentação do comprovante de pagamento, o candidato receberá, no estabelecimento em que se inscreveu, o Cartão Identificação que o habilitará à realização das provas.

17 - Os prazos estabelecidos para inscrição serão improrrogáveis.

18 - Após a realização dos Exames, o Núcleo de Ensino Supletivo apresentará ao Secretário de Estado de Educação, o Relatório Geral, ao qual será anexado o Mapa Demonstrativo do movimento Financeiro dos mesmos.

19 - Os casos omissos serão analisados, em conjunto pelo NESU/SEDUC e pela Comissão Examinadora e, de acordo com a situação, encaminhados à apreciação do Secretário de Educação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Educação, em 16 de maio de 1977.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação

(Ext. Reg. nº 2983 - Dia: 26/05/77)

Impressos em Geral.
Fornecemos mediante
orçamento prévio às
entidades públicas,
particulares, profissionais
liberais e parlamentares

Informações na Diretoria
Administrativa da
IMPrensa Oficial

SAÚDE PÚBLICA

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 515 DE 19 DE MAIO DE 1977.

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Conceder Licença para Tratamento de Saúde, aos funcionários do Quadro de Pessoal do Estado, lotados na Secretaria de Estado de Saúde Pública, de acordo com a relação anexa:

Nº DE ORDEM	NOME	REFERÊNCIA NÍVEL SÍMBOLO OU PADRÃO	Nº DO PROCESSO	PERÍODO	
				INÍCIO	TÉRMINO
01	Elizabeth Alves Gê	Ref. 02	1209	02.05	a 30.07.77
02	Julieta Maria Chagas Aragão	Niv. 24	1204	22.04	a 21.05.77
03	Jandira Sebastiana Alves Rodrigues	Ref. 02	1174	09.04	a 05.10.77
04	José Maria Costa Corrêa	Ref. 01	1117	28.04	a 26.07.77
05	Henriqueta Iracy Alencar Rodrigues	Niv. 24	1264	05.05	a 18.06.77
06	Maria de Lourdes Mouta Pinheiro	Niv. 24	1303	10.05	a 29.05.77
07	Maria Lucia de Souza	Ref. 01	1275	15.04	a 13.07.77
08	Maria de Lourdes Leite da Silva	Ref. 01	1304	03.04	a 11.05.77
09	Maria da Consolação Ramos da Costa	Niv. 24	1295	02.05	a 30.07.77
10	Margarida Maria Herler Paz	Ref. 02	1114	14.04	a 12.05.77
11	Maria Cezarina Lins Pereira	Niv. 24	1143	03.05	a 31.07.77
12	Maria Ivanise Jardim Bittencourt	Ref. 02	1029	13.04	a 10.07.77
13	Maria de Nazaré Cabral dos Passos	Ref. 01	1191	11.04	a 10.05.77
14	Maria Castro dos Santos	Ref. 01	1192	23.04	a 22.05.77
15	Maria Mesquita da Costa	Ref. 01	1149	14.03	a 12.05.77
16	Maria Salomé da Silva Gomes	Ref. 02	1146	20.03	a 18.05.77
17	Maria do Perpétuo Socorro A. Moura	Niv. 24	1143	01.04	a 29.06.77
18	Nair Maciel Lôbo	Ref. 03	1172	27.01	a 25.07.77
19	Pedro Gomes de Oliveira Lopes	Niv. 24	1387	10.05	a 24.05.77
20	Raimunda Zeni Silva de Souza	Niv. 24	1188	18.04	a 16.05.77
21	Raimunda Rodrigues Alves	Ref. 01	1153	14.04	a 13.05.77
22	Raimunda Meireles do Vale	Ref. 02	1163	05.04	a 24.04.77
23	Raimunda Almeida e Silva	Ref. 01	852	28.03	a 25.06.77
24	Odaiza Maria de Souza	Ref. 02	901	01.04	a 29.06.77
25	Sandra Maria dos Santos	Ref. 02		13.03	a 11.04.77
26	Terezinha de Jesus Lima Monteiro	Niv. 24	1325	27.04	a 25.07.77
27	Telma Souza de Alencar Araripe	Niv. 24	720	13.03	a 11.04.77
28	Verena França de Almeida	Ref. 01	1310	05.05	a 03.06.77
29	Valdenora Vânia Souza Araújo	Ref. 02	1017	24.03	a 12.04.77
30	Zayda Zilma de Paiva e Silva	S. CC-15	1373	30.04	a 14.05.77

Dr. MANUEL AYRES

Secretário de Estado de Saúde Pública

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 08/77

A V I S O

A Comissão de Processamento e Julgamento das Licitações, avisa aos interessados que se encontra afixado no hall de entrada, na sede da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, situada à Travessa do Chaco nº 2158, o Edital de Concorrência nº 08/77 - SEVOP, para Construção de quatro residências para a Secretaria de Estado da Fazenda e de um Forum, na cidade de Breves Município do Pará.

A abertura das propostas ocorrerá no dia 09 de junho do ano de 1977, às 11,00 horas.

Os elementos necessários para a Licitação poderão ser obtidos na sala da Divisão de Estudos e Projetos do Departamento de Obras desta Secretaria.

Belém (Pa), 23 de maio de 1977.

Engº JOÃO BOSCO VASCONCELOS DE MIRANDA
Presidente da Comissão de Processamento
e Julgamento das Licitações.

Visto:

Engº PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO
Secretário de Estado

(Ext. Reg. nº 2960 - Dias: 25, 26 e 27/05/77)

Governo do Estado do Pará

CONVÊNIO que celebram entre si o GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, através da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, e o MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO PARÁ, para o estabelecimento de ações sanitárias à população do MUNICÍPIO.

Aos dezenove dias do mês de abril de mil novecentos e setenta e sete, no Gabinete do Dr. Secretário de Estado de Saúde Pública, na cidade de Belém, capital do Estado do Pará, o GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, através da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, de agora em diante denominada SESPA, representada pelo seu titular, e o MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO PARÁ, de agora em diante denominada de MUNICÍPIO, representado por seu PREFEITO, resolvem celebrar o presente CONVÊNIO, visando através de um programa de ação conjunta estabelecer ações básicas de saúde, e saneamento, objetivando promover e proteger na localidade, a saúde e o bem-estar da população, quer de modo indivi-

dual, quer coletivamente, o qual será regido mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA I. OBJETIVO DO CONVÊNIO:
Este CONVÊNIO tem como objetivo o desenvolvimento das atividades de saúde pública no Município de SANTA MARIA DO PARÁ, que compreende a prevenção e o controle das doenças transmissíveis de interesse humano; o atendimento de natureza ambulatorial a paciente da localidade prioritariamente ao grupo materno - infantil, educação em saúde e a aplicação de técnicas sanitárias do meio ambiente.

CLÁUSULA II. Para concretização do objetivo expresso da cláusula primeira, as partes convenientes se obrigam a:

1º) A SESPA: a). Fornecer o equipamento necessário para o funcionamento da Unidade Sanitária;

b). Fornecer o material permanente ao perfeito desenvolvimento da atividade médico-sanitária, podendo receber ajuda do MUNICÍPIO;

e). Prover a Universidade Sanitária de material de expediente padronizado;

d). Fornecer regularmente, medicamentos CEME, a serem aplicados no desenvolvimento das atividades Médico-Sanitária, conforme os padrões elaborados pela SESPA;

e) Dotar a Unidade de recursos humanos que permitam seu funcionamento dentro dos objetivos previstos na Cláusula I.

2º) O MUNICÍPIO: a) Ceder a Secretaria o prédio já existente onde funcionava um posto de saúde da Prefeitura. Com os materiais e equipamentos por ventura nele existentes.

b). Manter o imóvel devidamente conservado provendo-o também de água e luz, com respectiva manutenção mensal;

c). Fornecer medicamentos e produtos afins para curativos de emergências, tais como álcool, iodo, água oxigenada, algodão, gaze, esparadrapo e outros;

d) A Prefeitura compete fornecer todo apoio as campanhas de saúde orientadas por esta Secretaria.

CLÁUSULA III. O presente CONVÊNIO terá vigência por prazo indeterminado, a partir da data de sua assinatura:

CLÁUSULA IV. Este CONVÊNIO poderá ser rescindido pela inobservância de qualquer das condições nele estipuladas pela superveniência de normas legais ou regulamentares que o tornam formal ou materialmente inexecutável, ou por iniciativa de qualquer das partes mediante notificação à outra com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA V. Em caso de rescisão, prevista e regulamentada na cláusula anterior a Secretaria de Estado de Saúde Pública retirará os recursos humanos e materiais previstos nas letras a, b, e c, item I, da cláusula terceira.

CLÁUSULA VI. Fica eleito o Foro da cidade Belém, Estado do Pará, para dirimir quaisquer questões fundadas neste CONVÊNIO, bem como nos Termos Aditivos que, como decorrência dele vierem a ser firmados.

E, por assim terem ajustado, assinam o presente em 6 (seis) vias, com as testemunhas abaixo.

Belém, Pa, em, 19 de abril de 1977.

Dr. MANUEL AYRES

Secretário de Estado de Saúde Pública

RAIMUNDO MACIEL BORGES

Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:

Illegíveis

CARTORIO QUEIROZ SANTOS

Reconheço, por ter conferido com outra existente em meu arquivo a assinatura de Manuel Ayres

Em sinal W. R. da verdade.

Belém, 16 de maio de 1977

WOLTER ROBILOTTA

Tabelião Substituto

CARTORIO CONDURU

Reconheço a assinatura de Raimundo Maciel Borges.

Belém, 16 de maio de 1977.

Em testemunho A. C. P. C., da verdade.

ANTÔNIO CARLOS P. DA CUNHA

Escrevente Autorizado

(Ext. Reg. nº 2982 - Dia 26.05.77)

Contrato

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, COMO ABAIXO SE DECLARA.

Pelo presente contrato particular de locação de imóvel entre partes, de um lado, como LOCADOR o Doutor PAULO IMBIRIBA LISBÔA, brasileiro, Bacharel em Direito, casado, residente e domiciliado em santarém, e de outro lado, como LOCATÁRIA a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC - GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, está justo e contratado o seguinte:

PRIMEIRO - O LOCADOR, acima qualificado, declara que é proprietário do imóvel, de um pavimento, à Rua dos Mártires s/n, Santarém e resolve, por bem deste contrato, dá-lo em locação à Secretaria de Educação, a fim de que ali instale quaisquer de seus serviços.

SEGUNDO - O prazo de locação é de hum (1) ano, a começar do dia primeiro de janeiro de mil novecentos e setenta e sete (1977) e para terminar no dia trinta e hum de dezembro do mesmo ano de mil novecentos e setenta e sete (1977).

TERCEIRO - O aluguel ou renda mensal é de Cr\$3.900,00 (Três mil e novecentos cruzeiros) valor que será pago até o dia cinco seguinte ao mês vencido, podendo a LOCATÁRIA fazer depósito do dito valor em conta corrente aberta pelo LOCADOR no banco do Estado do Pará S/A.

QUARTO - Se a LOCATÁRIA permanecer por prazo além de hum ano fixado, neste contrato, deverá pagar, anualmente, o valor correspondente ao índice estabelecido na Lei nº 6.205 de 29 de abril de 1975 e seu Decreto de regulamentação.

QUINTO - As taxas de luz, água, energia e imposto predial ficarão à conta da LOCATÁRIA, Secretaria de Estado de Educação.

SEXTO Todas as benfeitorias por acaso existentes no imóvel ao término do contrato, ficarão a pertencer ao LOCADOR, sem que a LOCATÁRIA possa exigir qualquer espécie de indenização.

SETIMO - A LOCATÁRIA deverá manter o prédio limpo e bem conservado e assim entregá-lo no ato de devolução.

OITAVO - O presente contrato não poderá ser transferido, nem cedido mesmo a título gratuito, nem sub-locado no todo ou em parte.

E por estarem as partes contratantes de pleno acordo com os termos deste contrato, o assinam, na presença de duas testemunhas, em quatro (4) vias e para um só efeito.

Belém, 03 de janeiro de 1977

Prof. dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS
PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

Dr. PAULO IMBIRIBA LISBOA

C.P. F. 004856402

TESTEMUNHAS:

MARIA CÂMARA DANTAS

DARCI COSTA DE OLIVEIRA

(Ext. Reg. nº 2983 - Dia 26.05.77)

Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Presidência da Comissão de Inquérito designada pela Portaria nº 105/77-GS, de 11.05.1977, do Exmº Sr. Secretário de Estado de Cultura, Desportos e Turismo, de conformidade com os artigos 199, § 3º e demais aplicáveis à espécie, da Lei Estadual nº 749, de 24.12.1953 (Estatutos dos Funcionários Públicos do Estado do Pará), intima, pelo presente EDITAL DE INTIMAÇÃO, o Sr. ANTÔNIO PERES GUIMARAES LOFTI, brasileiro, empresário, de estado civil ignorado, e Srta. RISE XERFAN, brasileira, solteira, empresária, residentes e domiciliados em local incerto e não sabido responsáveis pelo Show "Uma Noite em Buenos Aires", a comparecerem no dia 07 de junho de 1977, às 08:00 e 08:30 horas, respectivamente, à Sala da Assessoria Técnica desta Secretaria, onde funciona a Comissão de Inquérito nº 01/77, a fim de prestarem depoimentos, como testemunhas, nos fatos que apura a referida comissão.

Belém, PA, 23 de maio de 1977

Profª MARIA AMÉLIA CORDEIRO

Presidente da C.I.

(Ext. Reg. nº 2963 - Dias 26, 27, 28, 31/05 e 1, 2, 3 e 4.06.77)

Companhia de Habitação do Estado do Pará COHAB - PARÁ

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/77

A Companhia de Habitação do Estado do Pará-COHAB-PA, torna público que se acha aberta a Concorrência Pública para execução por empreitada global do Conjunto Residencial CIDADE NOVA III, no Município de Ananindeua, Estado do Pará. A citada empreitada compreende os seguintes serviços:

1) - 461 casas populares assim discriminadas:

- a) - 140 unidades do tipo PA5-I.2-45
- b) - 130 unidades do tipo PA6-A-I.1-37
- c) - 98 unidades do tipo PA7-I.2-43
- d) - 93 unidades do tipo PA8-G.3-52

2) - Obras Complementares de Urbanização

- a) - Limpeza
- b) - Terraplenagem
- c) - Arruamento (pavimentação)
- d) - Meio-fio
- e) - Passeios

3) - Infra-estrutura

- a) - Rede de Abastecimento de Água
- b) - Rede de Drenagem Pluvial
- c) - Rede de Energia Elétrica

A COHAB-PA, chama a atenção das empresas que desejarem participar da presente licitação para os seguintes aspectos:

a) - O capital social registrado integralizado mínimo exigido é de Cr\$ 3.000.000,00 (Três milhões de cruzeiros) cuja integralização deverá ter ocorrido há mais de seis meses.

b) - Deverá cada empresa licitante apresentar documento expedido pela Gerência Regional do Banco Nacional da Habitação - BNH-DR.1, atestando o seu desempenho com obras do Sistema Financeiro da Habitação.

c) - O prazo de execução das obras objeto da licitação está fixado em 360 (trezentos e sessenta) dias consecutivos.

d) - As empresas que desejarem participar da Concorrência, deverão obter junto a COHAB-PA, qualificação prévia observadas as Normas contidas no Caderno de Qualificação.

e) - No julgamento das Propostas será utilizado o CRITÉRIO DA MÉDIA desde que o número de licitantes considerados habilitados seja igual ou superior a 03 (três).

f) - Os prazos estabelecidos em Edital para a Concorrência são os seguintes:

Apresentação dos documentos necessários à Qualificação - até às 17:00 (dezesete) horas do dia 08 (oito) de junho de 1977.

Expedição pela COHAB-PA das Declarações de Habilitação Prévia - até às 17:00 (dezesete) horas do dia 10 (dez) de Junho de 1977.

Pagamento na Tesouraria da COHAB-PA da

Caução de Garantia da Assinatura do Contrato pelas empresas pré-qualificadas - até às 17:00 (dezesete) horas do dia 13 (treze) de junho de 1977.

Recebimento e abertura das Propostas das empresas habilitadas - às 17:00 (dezesete) horas do dia 14 (quatorze) de junho de 1977.

O Edital contendo os detalhes da presente licitação encontra-se afixado na portaria da sede social da COHAB-PA, sita à Avenida Generalissimo Deodoro, nº 1.180, à disposição dos interessados no seguinte horário:

Manhã: de 7:30h às 12:00 horas

Tarde: de 14:30h às 18:00 horas

As demais informações pertinentes à Concorrência serão prestadas no endereço citado acima, onde igualmente poderão ser adquiridos os Cadernos de Qualificação e Encargos, Elementos Técnicos, etc, a partir da data de publicação deste AVISO, mediante o recolhimento à Tesouraria da COHAB-PA, da quantia de Cr\$ 2.000,00 (Dois mil cruzeiros)

Belém (Pará), 26 de maio de 1977.

ARQUITETO CICERINO CABRAL DO NASCIMENTO
Presidente
(Ext. Reg. Nº 3002 - Dia: 26.05.77)

Secretaria de Estado de Segurança Pública

CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO

RESOLUÇÃO Nº 03/77 - CETRAN-Pa.

Autoriza ao DETRAN-Pa. a permitir que as Empresas concessionárias de transporte coletivo deste Estado efetuem a montagem de chassis com longarina nova, com o objetivo de dirimir dúvidas surgidas por ocasião da concessão do registro de novos ônibus de suas respectivas propriedades, e dá outras providências.

O CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO, de acordo com o art. 6º item VI, do seu Regimento Interno e o deliberado na reunião do dia 19 de abril de 1977 etc..

CONSIDERANDO que o número de chassis colocados à disposição pelas fábricas é insuficiente para atender à demanda;

CONSIDERANDO a necessidade constante da renovação de frota por parte das Empresas concessionárias de transporte Coletivo;

CONSIDERANDO que é a própria fábrica quem confecciona as peças para montagem,

RESOLVE:

Art. 1º: Fica o DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO (DETRAN-Pa.) autorizado a permitir que as Empresas concessionárias de transporte coletivo deste Estado efetuem a montagem de chassis com longarina nova, gravando para a sua identificação o número da peça, acrescido de outros algarismos diferenciadores,

em escala crescente, e mais a expressão "DETRAN-Pa."

Art. 2º: Que na expedição do Certificado de Registro seja considerado como ano de fabricação, a época da montagem com a carroceria.

Art. 3º: Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões do Conselho Estadual de Trânsito, aos dezessete dias de abril do ano de mil novecentos e setenta e sete.

Cel. Ex. Flarys Guedes Henriques de Araújo.

Presidente

Cel. Ex. Mauro Amâncio de Souza

Vice-Presidente

Dr. Alírio Cesar de Oliveira

Membro

Dr. Otávio Sampaio Melo

Membro

Arqtº Paulo Sérgio Bastos Andrade

Membro

Sr. Luiz Regino de Moraes Lavareda

Membro

Sr. José de Souza Reis

Membro

Dr. Augusto Gomes Nogueira

Relator

(Ext. Reg. nº 3001 Dia: 26.05.77)

Secretaria de Estado de Saúde Pública

CONVÊNIO que celebram entre si a Secretaria de Estado de Saúde Pública e a Fundação do Bem Estar Social, para a implantação do Programa de Prevenção à Cárie Dentária.

Aos 13 dias do mês de abril de mil novecentos e setenta e sete no Gabinete do Dr. Secretário de Estado de Saúde Pública, na cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, o Governo do Estado do Pará, através da Secretaria de Estado de Saúde Pública de agora em diante denominada SESP, representada, pelo seu titular e a Fundação do Bem Estar Social de agora em diante denominada de Fundação, representada por seu Presidente, resolvem celebrar o presente CONVÊNIO, visando por meio de ações conjuntas, promover e proteger a população escolar desta, através do Programa de Prevenção à Cárie pelo Método de Bochecho, o qual será regido mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETIVO DO CONVÊNIO - Este Convênio tem como objetivo o desenvolvimento das atividades de saúde pública na Fundação que compreende a prevenção e o controle da cárie dentária em escolares de 5 a 14 anos, pelo método de bochecho com uma Solução Aquosa de Fluoreto de Sódio na concentração de 2% dentro da técnica de KUNTSON.

CLÁUSULA SEGUNDA: Para concretização do objetivo expresso na cláusula primeira, as partes convenientes se obrigam a:

I - A SESP:

a) Fornecer o material necessário para o funcionamento do programa;

b) Fornecer o instrumental permanente ao perfeito desenvolvimento da atividade, podendo receber ajuda da Fundação;

c) Prover a Fundação de material de expediente padronizado;

d) Fornecer regularmente o Fluoreto de Sódio para o desenvolvimento das atividades do programa;

e) Assegurar treinamento e orientação técnica ao Odontólogo indicado pela Fundação, para atuar como Supervisor, e que terá como escopo desenvolver ações do Programa de acordo com a técnica selecionada por esta Secretaria, na forma da Cláusula Primeira.

II - A FUNDAÇÃO

a) Selecionar local adequado para o desenvolvimento do Programa, de acordo com as normas sanitárias da SESP;

b) Indicar o Odontólogo que funcionará como Supervisor do Programa;

c) Fornecer à SESP, mensalmente, o BOLETIM DE FREQUÊNCIA dos escolares nos bochechos efetuados nesse período;

d) Fornecer material burocrático necessário ao registro dos beneficiários atendidos, nele devendo constar a identificação e data do atendimento.

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente CONVÊNIO terá vigência por prazo indeterminado, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA: Este Convênio poderá ser rescindido pela inobservância de qualquer das condições nele estipuladas, pela superveniência de normas legais ou regulamentares que o tornam formal ou materialmente inexequível, ou por iniciativa de qualquer das partes mediante notificação à outra, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA QUINTA: Em caso de rescisão prevista na cláusula anterior, a Secretaria de Estado de Saúde Pública retirará os recursos materiais previstos nas letras a, b, c, e d, do item I da Cláusula Segunda.

CLÁUSULA SEXTA: fica eleito Foro da cidade de Belém, Estado do Pará, para dirimir quaisquer questões fundadas neste Convênio, bem como nos Termos Aditivos que, como decorrência dele, vierem a ser firmados.

E, por assim terem ajustado, assinam o presente em 5 (cinco) vias, com as testemunhas abaixo.

Belém, Pa, em 13 de abril de 1977..

Dr. MANUEL AYRES

Secretário de Estado de Saúde Pública

Dr. FREDERICO COELHO DE SOUZA

Presidente da Fundação do Bem Estar Social

TESTEMUNHAS:

ILEGÍVEIS

CARTÓRIO QUEIRÓZ SANTOS

3º OFÍCIO DE NOTAS

Reconheço por ter conferido com outra (s) existentes em meu arquivo a (s) 2 assinaturas supra assinaladas com esta seta.

Em sinal W. R. da verdade.

Belém, 16 de maio de 1977

Dr. WOLTER ROBILOTTA

Tabelião Substituto

(Ext. reg. n.º 2978 - Dia 26.05.77)

Governo do Estado do Pará

Termo de Convênio que entre si fazem o Governo do Estado do Pará e a Prefeitura Municipal de Peixe-Boi.

O GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, representado pelo Professor Doutor ALOYSIO DA COSTA CHAVES, Governador Constitucional do Estado e a Prefeitura Municipal de Peixe-Boi representado (a) por RAIMUNDO MAIA PEREIRA, Prefeito Municipal, denominados daqui por diante, respectivamente, Governo do Estado e Convenente, assinam o presente Convênio para aplicação de recursos constantes do orçamento do Estado para exercício de 1977, referente a auxílio concedido pelo Governo do Estado, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O Governo do Estado entregará ao (a) Convenente a importância de Cr\$- 100.000,00 (Cem mil cruzeiros) proveniente de recursos orçamentários do Estado, para aquisição e instalação de um grupo gerador de 36 KVA, na vila de Tauarizinho, município de Peixe-Boi;

CLÁUSULA SEGUNDA - As despesas decorrentes deste Convênio correrão à conta da dotação orçamentária segundo a classificação constante da Nota de Empenho n.º 518/77-SF - Cr\$- 100.000,00 - 03 - Administração e Planejamento; 07 - Administração; 031 - Assistência Financeira; 1.046 - Auxílio de Apoio aos Municípios; 4.3.7.3. - Entidades Municipais;

CLÁUSULA TERCEIRA - A importância convencionada será liberada ao (a) Convenente, total ou parcialmente, de acordo com as disponibilidades financeiras do Estado, devendo os empenhos de despesas acompanharem os respectivos repasses;

CLÁUSULA QUARTA - A aplicação dos recursos decorrentes deste instrumento far-se-á até o dia 31.12.77, devendo o (a) Convenente prestar contas ao Tribunal de Contas do Estado, no prazo e na conformidade das disposições legais vigentes;

CLÁUSULA QUINTA - O presente Convênio transcrito no livro próprio da Secretaria de Estado de Administração à página 292/293 poderá ser denunciado a qualquer momento no todo

ou em parte pelo Governo do Estado, em virtude de inadimplemento de qualquer de suas cláusulas por parte do (a) Convenente ou ainda, por impossibilidade de seu cumprimento em decorrência de recursos financeiros, ficando, desde logo, escolhido o foro de Belém-Comarca da Capital, para dirimir qualquer contenda que porventura venha a se originar deste Convênio.

E por estarem acordes, lavrou-se o presente termo que depois de lido e achado conforme, em cinco (5) vias de igual teor, vai assinado pelas partes convenientes e pelas testemunhas.

Belém, 23 de maio de 1977

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

Governador do Estado

RAIMUNDO MAIA PEREIRA

Prefeito Municipal de Peixe-Boi

TESTEMUNHAS:

NELSON AUGUSTO DE SOUZA RIBEIRO

FRANCISCA JENNINGS PEREIRA

(G. Reg. n.º 1303)

Departamento de Estradas de Rodagem (D.E.R.-PA)

EXTRATO DO CONTRATO DE

ADJUDICAÇÃO DE SERVIÇOS N.º PG-52/77

Art.º 54, DO DECRETO N.º 73.140/73

1 - PARTES:

Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará - DERPA, sediado em Belém, Capital do Estado do Pará, à Avenida Almirante Barroso n.º 3639, representado por seu Diretor Geral, Eng.º Valdir Sergio dos Santos e a Firma Construtora Nazaré - Engenharia, Indústria e Comércio Ltda, estabelecida à Av. Almirante Barroso 728, representada por seu Diretor Técnico, Eng.º Manoel Nazareth Sant'Anna Ribeiro.

2 - FUNDAMENTO LEGAL:

A presente adjudicação de serviços está devidamente autorizada pelo Eng.º Diretor Geral do DER-PA e decorre do Edital de Tomada de Preços n.º 18/17, objeto do Processo n.º 1618/77 - DERPA.

3 - OBJETO, LOCALIZAÇÃO E DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS:

É objeto do presente contrato a execução dos serviços de preparo de base com V=5.400,0 m³ e extensão de 6,0 Km. da Rodovia PA-424, Trecho BR - 316/Colônia do Prata, neste Estado.

4 - VALOR E DOTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

O valor estimado dos serviços é de Cr\$ 570.000,00 (Quinhentos e setenta mil cruzeiros), correndo as despesas à conta da Verba 4.1.1.7. 01.02.08., do Orçamento do DERPA para o exercício de 1977, de conformidade com a Nota de Empenho n.º 2303, do Serviço de Contabilidade do Departamento de Estradas de Rodagem.

5 - PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS:

O prazo para conclusão total dos serviços será de noventa (90) dias consecutivos, contados da expedição da 1ª Ordem de Serviços.

A T E S T O a Veracidade destes dados, para a devida publicação no Diário Oficial do Estado do Pará.

Belém, 24 de maio de 1977.

Dr. MÁRIO E SILVA FEIO

Chefe da Procuradoria Geral

VISTO:

Eng. VALDIR SERGIO DOS SANTOS

Diretor Geral do DERPA.

(T. n.º 00913 Reg. n.º 2994 Dia: 26.05.77)

Imprensa Oficial do**Estado**

"Ata de Licitação para aquisição de uma (1) Guilhotina Automática de fabricação nacional. Edital de Tomada de Preços n.º 02/77".

Aos dezessete (17) dias do mês de maio de mil novecentos e setenta e sete (1977), às dezesseis (16:00) horas, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, na Diretoria de Administração desta Imprensa Oficial do Estado, sita à Av. Almirante Barroso n.º 735, foram cumpridas as determinações do Sr. Diretor Presidente, conforme Edital de Tomada de Preços n.º 02/77, para aquisição de uma (1) Guilhotina Automática de fabricação nacional, com as seguintes características: - Largura máxima do corte: 120 cm; - Altura da pilha: 14 cm; - Largura mínima da última tira; 2 cm; - Número de cortes por minuto: 44; - Número de programas: 24; - Motor trifásico (principal): 7,5 HP; - Motor trifásico do esquadro traseiro: 5 HP; - Pressão Hidráulica regulável até 4.000 Kgs. Constituiu a Comissão de Licitação para aquisição da mencionada Guilhotina, o Sr. Holderman da Silva Rodrigues - Presidente e como Membros os Srs. Ivanildo de Oliveira Soares e Alcebiades Lima de Carvalho. O Edital de Tomada de Preços n.º 02/77 foi publicado dentro das formalidades de estilo, nos Diários Oficiais do Estado dos dias 03, 10 e 17/05/1977 e o Aviso de Atenção nos jornais "A Província do Pará", "O Liberal" e "O Estado do Pará" edição do dia 08/05/1977. Entretanto, nenhuma proposta foi enviada à Diretoria de Administração desta I.O.E cujo o prazo se esgotará às doze (12:00) horas, do último dia útil da publicação do Edital. E como mais nada houvesse a tratar, encerrei a presente Ata, eu, Alcebiades Lima de Carvalho, que secretariei os trabalhos, a qual depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Sr. Presidente da Comissão e demais Membros e pelo Sr. Diretor Presidente desta Autarquia.

Belém, 24 de maio de 1977.

Holderman da Silva Rodrigues

Presidente da Comissão de Licitação

Ivanildo de Oliveira Soares
Membro

Alcebiades Lima de Carvalho
Membro

VISTO:

Dr. Fernando Farias Pinto
Diretor Presidente da I.O.E

(G. Reg. N.º 1321 - Dia: 26/05/77)

Caxias Esporte Clube**EXTRATO DO ESTATUTO**

Denominação Caxias Esporte Clube

Sede Cidade de Soure

Data de Fundação 01 de maio de 1977

Fins: .. Praticar juntamente com a comunidade, esportes de um modo em geral, promovendo também festas recreativas e cívico-social.

Duração: Por prazo indeterminado
Prazo do mandato do presidente dois anos.

Responsabilidade ... Os sócios não responderão por qualquer consulta sem uma resolução prévia da diretoria.

Fundo social: .. Bens adquiridos por meios de jóia, mensalidade, donativos de qualquer espécie.

Dissolução: . No caso de dissolução os bens serão vendidos e doados a Casa de Saúde "Santa Casa de Misericórdia".

Presidente atual Carmen Dolores Pamplona, brasileira, desquitada, pecuarista, residente e domiciliada nesta cidade.

Carmen Dolores Pamplona
Presidente

2º Ofício

Reconheço, por ter conferida com a outra existente em meu arquivo, a assinatura assinada com esta seta.

Em test. R.S.E. da verdade.

Soure, 21 de maio de 1977.

Ruth Silva Eleres

p/ *Edvald José Machado Eleres*
Tabelião

(G. Reg. N.º 1312)

**AGROTEP - Agropecuária
Teixeira Posse S.A.**

C.G.C. - MF. n.º 04.971.057/0001-99
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

Pelo presente, ficam convocados os Senhores Acionistas da AGROTEP - AGROPECUARIA TEIXEIRA POSSES S.A. a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no próximo dia 01 de junho de 1977, às 10:00 horas, na sede social, à Trav. Quintino Bocaiúva 959, nesta Capital, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

a) Criação de Nova Classe de Ações Preferenciais;

b) Alteração Parcial dos Estatutos Sociais.

c) Outros assuntos de interesse social.
Belém, 21 de maio de 1977.

A Diretoria

(Ext. Reg. n.º 2964 - Dias 25, 26 e 27.05.77)

ANÚNCIOS

CONOBRE Companhia Norte Brasileira de Exportação

C.G.C. 05.245.873/000-88

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

De acordo com as disposições legais e estatutárias, submetemos à apreciação de V.Sas., o Balanço Geral e o Parecer do Conselho Fiscal, referentes às operações realizadas no período de 08 de outubro a 31 de dezembro de 1976, ficando esta Diretoria à disposição para quaisquer outros esclarecimentos.

Belém-Pará, 31 de janeiro de 1977

aa) Roland Peter Möller
Carlos Lima Chamie
Eliezer Athias

Diretor-Superintendente
Diretor Financeiro
Diretor Comercial

BALANÇO GERAL, PROCEDIDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1976,
TRANSCRITO DO LIVRO DIÁRIO Nº 01, FLS. 37/38

— ATIVO —

IMOBILIZADO			
Imobilizações Técnicas			42.691,00
DISPONÍVEL			
Bancos c/Depósitos Agência-Belém			2.494.282,33
REALIZÁVEL A CURTO PRAZO			
Adiantamentos a Fornecedores	5.582.000,00		
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO			
CAPITAL A REALIZAR:			
Möller S/A. Com. Ind. e Rep.	597.000,00		
Cia. Industrial do Brasil	600.000,00		
Exportadora Mutran Ltda.	1.198.000,00		
Marcos Athias Exp. Imp. Ltda.	194.289,00		
Aziz Mutran Neto	2.000,00	2.591.289,00	8.173.289,00
P E N D E N T E			
Despesas Administrativas a Apropriar	184.026,92		
Despesas Tributárias a Apropriar	2.035,13		
Despesas Financeiras a Apropriar	330.259,32		516.321,37
C O M P E N S A Ç Ã O			
Contas de Compensação			1.250.400,00
		TOTAL DO ATIVO	12.476.983,70

— PASSIVO —

N Ã O E X I G I E L			
Capital			4.000.000,00
EXIGÍVEL A CURTO PRAZO			
Fornecedores	24.747,70		
Financiamentos Bancários	7.200.000,00		
Taxas e Impostos Retidos na Fonte	800,00		
Obrigações Trabalhistas	1.036,00	7.226.583,70	
C O M P E N S A Ç Ã O			
Contas de Compensação			1.250.400,00
		TOTAL DO PASSIVO	12.476.983,70

CONOBRE

Companhia Norte Brasileira de Exportação

Belém-Pará, 31 de dezembro de 1976

Roland Peter Möller
Eliezer AthiasDiretor Superintendente
Diretor ComercialMaria Constância Oliveira Cardoso
CONTADORACPF. 02889552-CRC. 2484 ISS 00251
PARECER DO CONSELHO FISCAL

Senhores Acionistas:

Os membros efetivos do Conselho Fiscal de CONOBRE-COMPANHIA NORTE BRASILEIRA DE EXPORTAÇÃO, tendo examinado minuciosamente e detidamente toda a documentação do exercício de 1976 que originou o Balanço Geral, e achando todos os documentos em perfeita ordem, são de parecer unânime, que deve merecer a aprovação da Assembléia Geral Ordinária.

Belém-Pará, 31 de janeiro de 1977

aa) Aldebaro Cavaleiro de Macedo Klautau Filho

C.P.F. 000457482

Afonso Gadelha Simas

C.P.F. 000563162-79

Exedito Lobato Fernandez

C.P.F. 000402742-68

(Ext. Reg. N° 2977 - Dia: 26/05/77)

Agropecuária Junqueira

Franco S/A

"AGROJUNFRASA"

C.G.C. 04.986.303-0001/86

Assembléia Geral Ordinária
e Extraordinária

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Comunicamos, aos senhores acionistas que os Editais de Convocação da Assembléia Geral Ordinária e Assembléia Geral Extraordinária que deveriam ser realizados nos dias 10 e 25 de maio de 1977, respectivamente, cujos Editais de Publicação foram publicados nos dias 20, 23 e 26 de abril de 1977, no *Diário Oficial* e, nos dias 20, 22 e 25 de abril de 1977 no jornal "O Liberal", nos dias 10, 11 e 12 de abril de 1977 no *Diário Oficial* e no jornal "O Liberal", ficam sem efeito por motivo de força maior. Em consequência, na forma Estatutária e com base no art. 131, parágrafo único da Lei n° 6.404 de 15 de dezembro de 1976, ficam convocados os senhores acionistas da AGROPECUÁRIA JUNQUEIRA FRANCO S/A "AGROJUNFRASA" para a reunião de Assembléia Geral e Extraordinária que serão realizadas no dia 03 de junho de 1977 às 15:00 horas, na sede social sita à Av. Presidente Vargas n° 197, salas 201/02, a fim de deliberarem sobre as seguintes ordens do dia.

1 - Assembléia Geral Ordinária.

a - Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Contas Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1976;

b - Eleição dos membros do Conselho Fiscal e seus suplentes para o próximo exercício, bem como a fixação de seus honorários;

c - Outros assuntos de interesse da sociedade;

2 - Assembléia Geral Extraordinária.

a - Alteração dos Estatutos Sociais da Empresa;
b - Outros assuntos de interesse da sociedade;

Outrossim, avisamos aos senhores acionistas, que se encontram à disposição dos mesmos, durante o expediente normal dos trabalhos na sede social da empresa à Av. Presidente Vargas, 197 salas 201/02 os documentos de que trata o Art. 133 do Decreto-Lei n° 6.404 de 15.12.1976, relativos ao exercício social encerrado em 31.12.76.

Belém, 26 de maio de 1977.

João Francisco Junqueira Franco
Presidente

(Ext. Reg. n° 2.993 — Dias: 26, 27, 28/5/77)

Companhia Amazônia Têxtil de Aniagem — CATA —

Sociedade Anônima de Capital Aberto

Reg. GEMEC/RCA - 220-75/185

Reg. GEMEC/PRJ - 100-75/026

Capital Autorizado - Cr\$ 100.000.000,00

Capital Subscrito - Cr\$ 76.956.653,00

Capital Integralizado - Cr\$ 76.950.651,00

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
— CONVOCAÇÃO —

Pelo presente edital, ficam convidados os senhores acionistas de Companhia Amazônia Têxtil de Aniagem (CATA), para uma reunião de Assembléia Geral Extraordinária a ocorrer no próximo dia 03 de junho de 1977, às 16 (dezesseis) horas, na sede social da empresa à Avenida Bernardo Sayão n° 138, nesta cidade, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- a) Proposta da Diretoria constante dos seguintes itens: a) Elevação do Capital autorizado da Sociedade de Cr\$ 100.000.000,00 (cem milhões de cruzeiros) para Cr\$ 150.000.000,00; b) Criação de um Conselho de Administração; c) Fixação de novo percentual de lucros a distribuir; d) Alterações que se fizerem necessárias para atender aos itens anteriores;
- b) Se aprovada a proposta da Diretoria, eleição do Conselho de Administração e fixação de seus honorários;
- c) O que ocorrer.

Bélem-Pa, 25 de maio de 1977

a) Ilegível

(Ext. Reg. nº 3007 - Dias 26, 27 e 28.05.77)

Cia Vale do Rio Cristalino Agro - Pecuária Comércio e Indústria

C. G. C. 05.141.981/0001-00

CONVOCAÇÃO

São convocados os senhores acionistas desta sociedade, para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no dia (dois) 2 de junho de 1977 às 8 horas, na sede Social no Município de Santana do Araguaia, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Aumento do Capital Social com aproveitamento de Incentivos Fiscais e utilização de recursos próprios;

b) Correspondente alteração dos Estatutos Sociais.

Santana do Araguaia, 24 de maio de 1977

A Diretoria

(T. nº 00910 - Reg. nº 2984 - Dias 26, 27 e 31.05.77)

Madeira Araguaia S/A. Ind. Com. e Agropecuária (MAGINCO)

C.G.C.M.F. 04956322/0001-60

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convidamos os Senhores Acionistas de Madeira Araguaia S/A., Indústria Comércio e Agropecuária (MAGINCO) a comparecerem à nossa sede social à Rua XV de Novembro, 226 - conj. 105/07, nesta capital, às 17:00 horas do dia 03 de junho de 1977, a fim de reunidos em Assembleia Geral Extraordinária, deliberarem sobre os seguintes assuntos:

- a) Aumento do Capital Social;
b) O que ocorrer.

Belém, (PA.), 24 de maio de 1977.

A DIRETORIA

(T. nº 00363 - Reg. nº 2980 - Dia: 25, 26 e 27.5.77)

Marcos Athias Exportação e Importação S/A.

C.G.C. 04.916.177/0001-93

Cópia autêntica da Ata da Assembléia Geral Ordinária, realizada em 30 de abril de 1977.

Aos trinta dias do mês de abril de mil novecentos e setenta e sete, às nove horas, na sede social de Marcos Athias Exportação e Importação S/A, sita à travessa Padre Eutíquio nº 289, nesta cidade, reuniram-se os acionistas da aludida sociedade, para a sessão da Assembleia Geral Ordinária, deste ano que havia sido prévia e regularmente convocada, através de Editais publicados no Diário Oficial do Estado, edição dos dias 23, 28 e 29 de abril de mil novecentos e setenta e sete. Verificando-se as assinaturas colocadas no livro de presença, havia comparecido a totalidade dos acionistas da sociedade. Foram instalados os trabalhos, tendo assumido a Presidência o Diretor-Presidente, Sr. Abraham Athias que convidou a mim, Elieser Athias para secretariá-lo no que acedi, ficando de tal forma constituída a mesa. Prosseguindo o sr. Presidente solicitou ao sr. Secretário que procedesse a leitura do Edital de Convocação antes aludido, o que foi feito de imediato, sendo o seguinte o teor desse documento: Marcos Athias Exportação e Importação S/A - Assembleia Geral Ordinária - Convocação - Convoco os senhores acionistas desta firma para uma reunião de Assembleia Geral Ordinária, que se realizará no dia 30 de abril, às 9 horas, à travessa Padre Eutíquio nº 289, nesta cidade a fim de tratarmos do seguinte: a) Leitura, discussão e aprovação do Balanço Geral, Lucros e Perdas, Relatório da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal, tudo relativo ao exercício de 1976 - b) Eleição dos membros do Conselho Fiscal e da Diretoria - c) Fixação dos honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal para o corrente exercício - d) O que ocorrer. Belém, Pa, 23 de abril de 1977. a) Diretoria. Após a leitura dos documentos acima transcritos o sr. Presidente submeteu à Assembleia o Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e o Parecer do Conselho Fiscal, tudo referente ao Exercício encerrado em 31 de dezembro de 1976, verificando-se sua aprovação por unanimidade de votos. Ato seguinte, o sr. Presidente informou que o mandato da atual Diretoria e Suplentes já expirou, bem como o do Conselho Fiscal e Suplentes, por isso pedia à Assembleia que procedesse a eleição dos novos Diretores e Suplentes com o mandato de três anos, termine com realização da Assembleia Geral Ordinária de 1980 e dos Membros Efetivos e Suplentes do Conselho Fiscal, bem como fixasse os seus honorários. Procedida a votação, verificou-se o seguinte resultado: para Diretor-Presidente -

Abraham Athias, brasileiro, casado, comerciante com o CPF - MF 000596682-53; para Diretor Executivo Elieser Athias, brasileiro, casado, advogado e comerciante, com o CPF 000596762-72. Para Suplentes da Diretoria:- Messody Isaac Melul, brasileira, solteira, comerciária, CPF 000845062-53, nascida em 11 de setembro de 1907, Maria de Lourdes Torga, brasileira, solteira, contadora, CPF 019024902-15 nascida em 08 de abril de 1929, todos domiciliados e residentes nesta Cidade de Belém do Pará. Para Membros do Conselho Fiscal efetivos foram reeleitos os Srs. Aldo Urbinatü, Antônio Nicolau da Costa e Nestor Pinto Bastos, para Suplentes foram reeleitos Isaac Soares, Jaime Bentes e Júlio Bendahan. Ato seguinte: Posta em votação a remuneração da Diretoria foi ela fixada permanecendo por mês, em Cr\$ 5.000,00 (Cinco mil cruzeiros) os Honorários do Diretor-Presidente e Diretor Executivo. A remuneração dos membros do Conselho Fiscal, fica fixado em 0,1 (um décimo) do que percebem em média os Diretores, de acordo com o artigo 162, parágrafo 3º da nova Lei de Sociedades Anônimas. Ato seguinte: O sr. Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso, e como, ninguém se manifestou, declarou suspenso os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata, que após lavrada no livro próprio foi por mim lida aos presentes, que aprovaram sem restrições, tendo sido em seguida assinada por todos.

aa) Abraham Athias, Elieser Athias, Preciada Levy Athias, Sime Bensimon Athias, Altevir Alves Ferreira, Messody Isaac Melul e Maria de Lourdes Torga.

Esta Ata é cópia fiel da transcrita em livro próprio.

Belém, Pá, 30 de abril de 1977.

Abraham Athias - Presidente

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS

Reconheço, por ter conferido com outra existente em meu arquivo a assinatura supra assinalada com esta seta.

Em sinal J.N.C. da verdade.

Belém, 19 de 05 de 1977.

Joaquim Neves das Chagas
Tabelião Substituto

Junta Comercial do Pará
— JUCEPA —

Certifico por decisão da Primeira turma, reunida em 23.5.77, que foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 972/77 a 1ª Via da presente Ata de Marcos Athias Exportação e Importação S/A. Belém, 23 de 05 de 1977.

Alfredo Ferreira Coelho
Secretário-Geral da JUCEPA
Adalberto Acatauassú Nunes

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(T. nº 00907 - Reg. nº 2.968 - Dia: 26.5.77)

Cimentos do Brasil S.A. CIBRASA

(CGC. MF. Nº 04.898.425/0001)

ASSEMBLÉIA GERAL ESPECIAL

2ª Convocação

São convidados os senhores acionistas de Cimentos do Brasil S.A.-CIBRASA, a se reunirem em Assembléia Geral Especial, em segunda convocação, no dia 02 de junho de 1977, pelas 10 (dez horas), na sede social, na Travessa Padre Prudêncio, nº 90, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, a fim de tratarem da seguinte ordem do dia:

- conhecer e deliberar sobre Proposta da Diretoria, com Parecer favorável do Conselho Fiscal, relativa a ratificação das deliberações tomadas nas assembléias gerais extraordinárias, realizadas em 22.04.77; 23.03.77; 11.02.77 e 28.12.76;
- assuntos conexos e correlatos.

Belém, 21 de maio de 1977

CIMENTOS DO BRASIL S/A-CIBRASA
FERNANDO JOÃO PEREIRA DOS SANTOS

Diretor

(Ext. Reg. nº 2947 - Dias 24, 25, 26.05.77)

Agro Pecuária Piquiá S.A.

CGC. Nº 04.882.908/0001-27

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

São convocados os Senhores Acionistas desta Sociedade para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 01 de junho de 1977 às 8 horas, em sua sede social, localizada na Fazenda Piquiá, Distrito de Barreira do Campo, Município de Santana do Araguaia, Estado do Pará, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- Retificação e ratificação da Ata de Assembléia Geral Ordinária realizada aos 30 de abril de 1977.
- Outros assuntos de interesse social.

Barreira do Campo, 23 de maio de 1977

ass) A DIRETORIA

(Ext. Reg. nº 2948 - Dias 24, 25 e 26.05.77)

Companhia Agro Industrial de Monte Alegre

(CGC. MF. Nº 04.953.915/0001)

ASSEMBLÉIA GERAL ESPECIAL

2ª Convocação

São convidados os senhores acionistas da Companhia Agro Industrial de Monte Alegre, a se reunirem em Assembléia Geral Especial, em segunda convocação, no dia 02 de junho de 1977, pelas 14 (quatorze) horas, na sede social, na Travessa Padre Prudêncio, nº 90, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, a fim de tratarem da seguinte ordem do dia:

- conhecer e deliberar sobre Proposta da Diretoria, com Parecer favorável do Conselho Fiscal, relativa a ratificação das deliberações tomadas nas assembléias gerais extraordinárias.

nárias, realizadas em 22.04.77, 23.03.77 e 16.02.77;

b) assuntos conexos e correlatos.

Belém, 21 de maio de 1977

FERNANDO JOÃO PEREIRA DOS SANTOS

Diretor

(Ext. Reg. nº 2945 - Dias 24, 25, 26.05.77)

Cooperativa Habitacional da Área Metropolitana de Belém COOPHAB-Metropolitana

AF PA-10 BNH

Sede: Rua Manoel Barata nº 1073

Belém - Pará

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

O Conselho de Administração da Cooperativa Habitacional da Área Metropolitana de Belém COOPHAB-METROPOLITANA, por seu Diretor Administrativo no exercício da Presidência de acordo com o artigo 18 do Regimento Interno e na forma dos artigos 36 e 39 dos seus Estatutos, convoca os senhores associados desta Cooperativa quites com suas obrigações sociais, a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária no dia 08 de junho de 1977, às 17:00 horas em primeira convocação com a presença mínima de 2/3 dos associados, às 18:00 horas, em segunda convocação, com a presença da metade mais um dos associados, e, em terceira e última convocação às 19:00 horas com o mínimo de dez (10) associados na sala de reunião do prédio localizado à Rua Senador Manoel Barata nº 1073, nesta cidade, para deliberar sobre o seguinte:

ORDEM DO DIA

I - Deliberar sobre a homologação da Diretoria eleita na constituição da cooperativa;

II - O que ocorrer.

OBS: Todos os associados poderão formar chapas para concorrerem em eleição ao que se refere o item I da Ordem do Dia, desde que satisfaçam as seguintes exigências:

a) Estejam em dias com suas abrigações sociais;

b) apresentem declaração de que não é pessoa impedida por Lei ou condenada a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, a fé pública ou a propriedade, nos termos do artigo 51 da Lei nº 5.764 de 1971;

c) declaração de que não é parente até o 2º grau em linha reta ou colateral, de qualquer outro componente de chapa pretendente a cargo de administração ou fiscalização da Cooperativa;

d) apresentem chapas com nomes para os seguintes cargos:

Conselho de Administração

Diretor-Presidente

Diretor Financeiro

Diretor Administrativo

Dois Conselheiros e igual número de Suplentes

Conselho Fiscal

Três Conselheiros e igual número de Suplentes.

As chapas para efeito de elaboração de cédulas, deverão ser apresentadas até o dia 07 de junho de 1977, à Rua Senador Manoel Barata, nº 1073.

Belém, 19 de maio de 1977.

PAULO RUI DE SOUZA TEIXEIRA

Diretor Financeiro no

exercício da Presidência

(Ext. Reg. nº 2.914 - Dias: 24, 25 e 26.5.77)

Silva, Duarte Ferragens S.A.-CASA FAROL

CGC. MF. 04913299/0001-26

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

Convidamos os senhores acionistas a comparecerem a nossa sede social, à Av. Boulevard Castilhos França, 168/76, no dia 02 de junho de 1977, às 10 (dez) horas, para tratar da seguinte ordem do dia:

- Aumento do Capital Social;
- Alteração dos Estatutos Sociais;
- O que ocorrer.

Belém (PA), 21 de maio de 1977

A DIRETORIA

(Ext. Reg. nº 2938 - Dias 24, 25, 26.05.77)

CONOBRE-Companhia Norte Brasileira de Exportação

CGC. 05.245.873/0001-88

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

Estão por este edital convocados os senhores acionistas a comparecerem à Assembléia Geral Ordinária, da Sociedade, a realizar-se na sede social desta à Trav. Campos Sales, 63, 4º andar, às 10:00 horas do dia 30 de maio do ano em curso, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1. Discussão e Aprovação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício social encerrado em 31 de Dezembro de 1976; 2. Preenchimento do cargo de Diretor de Produção; 3. O que ocorrer.

Belém (PA), 21 de maio de 1977

A DIRETORIA

(Ext. Reg. nº 2942 - Dias 24, 25, 26.05.77)

Maracacuera Florestal S/A.

C.G.C. 05.066.360/0001-00

Ata da Assembléia Geral Ordinária do ano de 1977 da Maracacuera Florestal S/A.

Aos dias quatorze do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e sete (14/04/77) às 15.00 horas, na sede social da empresa, foi realizada a Assembléia Geral Ordinária dos Acionistas de MARACACUERA FLORESTAL S/A., com a presença de todos os Acionistas, conforme as assinaturas apostas no livro "Presença dos Acionistas", sendo alguns dos Acionistas os próprios Diretores ou Fiscais da empresa.

De acordo com o § único do Artigo 14 do Estatuto Social, a reunião foi presidida pelo Diretor-Presidente, MAMORU OKITSU, que por sua vez convidou a mim KAZUYUKI MINATO, para secretariá-lo.

O presidente da mesa esclareceu que a presente Assembléia Geral destinava-se para deliberar sobre: 1) Relatório da Diretoria, Balanço Geral e Demonstração da conta "Lucros e Perdas", referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1976; 2) Eleição dos Membros do Conselho Fiscal, fixando-lhes vencimentos, conforme os dizeres da circular de convocação, entregue para cada acionista dentro do prazo legal. Foi dispensada a convocação pela imprensa em vista da promessa de comparecimento de todos os Acionistas como de fato compareceram, dispensa que pode ser admitida nesta circunstância, pelo § 4º do Artigo 124 da nova Lei das Sociedades por Ações.

Em seguida, a pedido do Presidente, foram lidas por mim secretário todos os documentos mencionados no item 1) da ordem do dia acima mencionados e mais, o parecer favorável do Conselho Fiscal que se manifestou assim: "PARECER DO CONSELHO FISCAL". Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da Maracacuera Florestal S/A., tendo examinado detidamente o Balanço Geral e a Demonstração da Conta "Lucros e Perdas" encerrados em 31 de dezembro de 1976, são de parecer que os mesmos devem ser aprovados pelos Senhores Acionistas, pois, espelham fielmente a situação dos negócios da sociedade. Belém, 08 de março de 1977. MANOEL DE MORAES GUEDES, MUTSUO IMAYA e LEILA MARIA TUMA HABER.

Foi esclarecido que todos esses documentos já foram entregues aos Acionistas e publicados nos jornais "A Província do Pará" e "Diário Oficial do Estado do Pará", nos dias 12 de março de 1977 há mais de um mês, portanto, dispensando-se assim a publicação mencionada no Artigo 133 da nova Lei da Sociedade Anônima, com amparo no § 5º do mesmo artigo.

A respeito dos documentos apresentados, houve esclarecimento e troca de opiniões, findo os quais os mesmos foram aprovados unanime-

mente, abstendo-se os Acionistas legalmente impedidos. Passando-se ao item 2) da ordem do dia, foi procedida à eleição dos membros do Conselho Fiscal, elegendo-se como Fiscais Efetivos: KAZUYUKI MINATO, brasileiro, solteiro, engenheiro eletrônico, inscrito no CREA - 1ª Região, sob nº 2.716-D, Reg. 2.711, CPF/MF nº 042.103.792/04, residente e domiciliado nesta cidade à Trav. Capitão Pedro de Albuquerque, nº 118, Cidade Velha; OSCAR JIRO NABETA, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB - Seção de São Paulo sob nº 18.360, CPF/MF nº 084.486.628/34, residente e domiciliado na cidade de São Paulo à Av. Imperatriz Leopoldina, nº 1013, Lapa, Estado de São Paulo e TOSHIYUKI YASHIRO, brasileiro, casado, técnico de administração de empresa, residente e domiciliado na cidade de São Paulo à Av. Brasil, nº 205, Estado de São Paulo, e como Suplentes: JUNICHIRO YAMADA, japonês, casado, comerciante, portador de identidade para estrangeiro nº RG-7057, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Pará, CPF/MF 002.937.332, residente e domiciliado na cidade de Belém à Av. Braz de Aguiar, nº 73, Estado do Pará; TSUNETOSHI TOKUO, brasileiro, casado, contador, portador da carteira de identidade nº RG-460.185, expedida pela SEGUP/PA, CPF/MF 008.827.368, residente e domiciliado na cidade de São Paulo à Rua Senador Feijó, nº 29, 5º andar, Estado de São Paulo; e TSUGUO KOYAMA, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB Seção do Pará sob nº T-11B, CPF/MF 005.084.542, residente e domiciliado na cidade de Belém à Passagem Dionísio Bentes, 123, Estado do Pará. O presidente da mesa esclareceu que os seis (6) Diretores atuais ou sejam MAMORU UKITSU, TAKESHI HAMADA, SEIJI TANAKA, MASA-NOBU ABE, TADAYUKI OTANI e TAKUSHI SATO, permanecerão nos respectivos cargos, até a Assembléia Geral Ordinária do próximo ano, pois foram eleitos na Assembléia Geral Ordinária do ano passado com o mandato de dois (2) anos. Foi deliberado também que a Diretoria perceberá a quantia total de Cr\$ 6.000,00 (Seis mil cruzeiros) mensais, que serão distribuídos entre os Diretores a critério do Diretor-Presidente. Quanto às remunerações dos membros do Conselho Fiscal, foi determinado um décimo (1/10) da média da remuneração de um Diretor ou seja a quantia mensal de Cr\$ 100,00 (Cem cruzeiros) para cada membro que efetivamente servir como tal até o número de três.

Esgotada a ordem do dia e como não houve mais quem quisesse usar a palavra, a reunião foi suspensa para lavratura da presente ata, que na reunião reaberta, após lida e achada conforme, vai assinada por todos os Acionistas da empresa, os quais estiveram presentes na Assembléia Geral Ordinária ora encerrada, do ano de 1977. Belém, 14 de abril de 1977. (aa) EIDAI DO BRASIL MADEIRAS S/A., pp. MAMORU UKITSU, KAZUYUKI MINATO, MANOEL DE MORAES GUEDES, ROSANA BRAN-

DÃO SATO, MAMORU UKITSU, TSUGUO KONYAMA e JOÃO REGO GADELHA.

Eu, KAZUYUKI MINATO, secretário desta Assembléia Geral Ordinária da MARACACUERA FLORESTAL S/A., declaro que a presente Ata é a cópia fiel da que consta no livro de Atas da Assembléia Geral da dita empresa.

Belém, 15 de abril de 1977

KAZUYUKI MINATO
SECRETÁRIO

MAMORU UKITSU
DIRETOR-PRESIDENTE
MARACACUERA FLORESTAL S/A

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS

Reconheço, por ter conferido com outra existente em meu arquivo a assinatura supra assinalada com esta seta.

Em sinal J.N.C. da verdade.

Belém, 20 de abril de 1977.

Joaquim Neves das Chagas
Tabelião Substituto

Junta Comercial do Pará
— JUCEPA —

Certifico por decisão da Primeira turma, reunida em 16/05/77, que foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 895/77 a 1ª Via da presente Ata de Maracacuera Florestal S/A.

Belém, 16 de 05 de 1977.

Alfredo Ferreira Coelho
Secretário-Geral da JUCEPA

Adalberto Acatauassú Nunes
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(Ext. Reg. nº 2.970 — Dia: 26/05/77)

Lima, Irmãos S.A. Indústria e Comércio

CGC. 04893970/0001-14

ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA CONVOCAÇÃO

Convidamos os srs. acionistas para as Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária, a serem realizadas no dia 31 de maio corrente, pelas 8 (oito) horas, na sede social à rua 15 de Novembro 324, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

EM CARÁTER ORDINÁRIO:

- Apreciação e julgamento das Contas da Diretoria, relativas ao exercício de 1976;
- Eleição e posse do Conselho Fiscal para o exercício de 1977;
- Fixação dos honorários dos Membros da Diretoria e do Conselho Fiscal para o exercício de 1977 e

d) O que ocorrer.

EM CARÁTER EXTRAORDINÁRIO:

- Aumento do Capital Social e
- Adaptação do Estatuto Social aos preceitos da Lei nº 6.404 de 15.12.76.

Belém (PA), 19 de maio de 1977

A DIRETORIA

(Ext. Reg. nº 2937 - Dias 24, 25, 26.05.77)

Portuense, Ferragens S.A.

C.G.C. 04912242/0001-02

Ata da Assembléia Geral Ordinária, realizada no dia 30 de abril de 1977.

Aos trinta dias do mês de abril de mil novecentos e setenta e sete, às nove horas, na sede social, à Rua Conselheiro João Alfredo número cento e sessenta e seis, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária, Acionistas de Portuense, Ferragens Sociedade Anônima, representando número suficiente para a realização da Assembléia, conforme se verifica das assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. Assumiu a presidência dos trabalhos, o Senhor Doutor Atahualpa Fernández, convidando para secretariá-lo os Acionistas Senhores Doutor Walter Gillet Machado e Jayme José Pontes. Em seguida, solicitou ao Primeiro Secretário que procedesse a leitura do anúncio de Convocação da Assembléia publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e no jornal "A Província do Pará", nos dias vinte e três, vinte e seis e vinte e nove do corrente mês e redigido nos seguintes termos: "Portuense, Ferragens S.A. - CGC 04912242/0001-02 - Assembléia Geral Ordinária - Convocação - Convidamos os Senhores Acionistas desta Sociedade, a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária no próximo dia trinta de abril do corrente ano, às nove horas, em nossa sede social à Rua Conselheiro João Alfredo número cento e sessenta e seis, nesta Cidade, a fim de deliberarem sobre o seguinte: a) Aprovação do Relatório da Diretoria e suas contas e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de mil novecentos e setenta e seis; b) Eleição da Diretoria e seus suplentes para o período mil novecentos e setenta e sete a mil novecentos e setenta e nove, do Conselho Fiscal e seus suplentes, bem como do Presidente da Assembléia Geral, para o corrente exercício e fixação dos honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal; e c) O que ocorrer. Belém - Pará, vinte de abril de mil novecentos e setenta e sete. (a) Expedido Lobato Fernández - Presidente". Após a leitura, o Senhor Presidente declara que de acordo com Relatório da Diretoria e demais documentos que se achavam sobre a mesa, já publicados na Imprensa local nos dias dezessete e vinte e três de abril corrente e no Diário Oficial do Estado do Pará, no dia vinte e seis do corrente mês, sua leitura era dispensável, por terem sido publicados na forma da lei. Deste modo, colocava à disposição da Assembléia Geral, a quantia de Três milhões, cento e setenta e oito mil, seiscentos e trinta e quatro cruzeiros e noventa

centavos. Com a palavra o Senhor Doutor Walter Gillet Machado, que sugeriu fosse destacada a verba de Hum milhão, oitenta mil, cento e trinta e dois cruzeiros e cinquenta centavos, para ser distribuída como Dividendos do exercício e equivalente a porcentagem de dez por cento sobre o valor do Capital Social Integralizado, respeitada a sua distribuição na proporção de tempo das subscrições de novas ações; a verba de Trezentos e quarenta e quatro mil, cento e oitenta e um cruzeiros e cinquenta centavos, como donativo em favor da Fundação "Raimundo Silva"; a verba de Hum milhão, quinhentos e oitenta e três mil, duzentos e trinta e quatro cruzeiros e noventa centavos, correspondente a comissão da Diretoria estabelecida no artigo trinta e dois dos Estatutos da Empresa e a verba restante de Cento e setenta e um mil e oitenta e seis cruzeiros, levada à conta "Fundo para Consolidação do Ativo". - O Senhor Presidente submeteu à discussão e concedeu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e como ninguém se manifestasse, submeteu à votação a prestação de contas e a proposta do Acionista Doutor Walter Gillet Machado, que receberam aprovação unânime, abstendo-se de votar a Diretoria e o Conselho Fiscal. Entrando na segunda parte dos trabalhos, o Senhor Presidente declarou aos senhores acionistas presentes que

deveriam eleger os membros da Diretoria e seus Suplentes para novo período administrativo, bem como da Mesa da Assembléia e do Conselho Fiscal e seus Suplentes, para o corrente exercício. Todavia, sugeria a prorrogação do mandato da Diretoria atual e seus Suplentes, da Mesa da Assembléia e do Conselho Fiscal e seus Suplentes, até a próxima reforma dos Estatutos Sociais da Empresa, de acordo com a nova Lei das Sociedades por Ações, em vigor. Levada a consideração do plenário a proposta do Senhor Presidente, este concedeu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e como ninguém se manifestasse, submeteu a votação, tendo sido aprovada por unanimidade, a prorrogação do mandato de todos os membros remanescentes da Diretoria e seus Suplentes, da Mesa da Assembléia e do Conselho Fiscal e seus Suplentes, eleitos em Assembléia Geral Ordinária de dez de maio de mil novecentos e setenta e quatro: ASSEMBLÉIA GERAL - Doutor Atahualpa Fernández - DIRETORIA - Expedido Lobato Fernández - Presidente; Luiz Pinto Pereira - Vice-Presidente; Jayme Mayrinck de Andrade; Paulo Geraldo de Lima Pereira e Doutor Luiz Roberto Seixas da Ponte - Diretores. SUPLENTE - Maria Lygia de Alencar Fernández e Orlandina de Freitas Pereira. CONSELHO FISCAL - Efetivos: Doutor José Carvalho da Cruz - Doutor Angenor Porto Penna de Carvalho e Doutor Nestor Pinto Bastos - SUPLENTE - Doutor José Clarindo de Souza Martins - Senhor David Lopes - Senhor Jayme José Pontes. - Honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal. - Foi deliberado que os honorários mensais a serem percebidos pelos membros da Diretoria da Sociedade, fossem fixados a

partir do mês de maio do corrente exercício, da seguinte forma: Doze vezes a isenção permitida pelo Regulamento do Imposto sobre a Renda, para o Presidente, dez vezes para o Vice-Presidente e sete vezes para cada Diretor e que cada membro em exercício do Conselho Fiscal, terá a remuneração mínima prevista em Lei. Aos Diretores encarregados dos Departamentos Técnico e Financeiro, fica atribuída uma verba de representação, no valor equivalente a três salários mínimos a cada um. O Senhor Presidente, a seguir passou a palavra ao Senhor Expedido Lobato Fernández, Presidente da Diretoria, que agradeceu a aprovação pela Assembléia da verba destinada como doação à Fundação "Raimundo Silva", tendo sido feita em seguida a escolha pelo Conselho Consultivo da Fundação, da Diretoria para o exercício de mil novecentos e setenta e sete: Expedido Lobato Fernández - Presidente, Luiz Pinto Pereira e Maria Lisboa Rayol - Diretores, escolha essa que foi aprovada por unanimidade. Nada mais havendo a tratar e como ninguém quisesse fazer uso da palavra, foi a sessão suspensa pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que depois de ser lida e achada conforme, vai por todos assinada. Mesa da Assembléia, trinta de abril de mil novecentos e setenta e sete. (aa) Doutor Atahualpa Fernández - Presidente - Doutor Walter Gillet Machado - Primeiro Secretário e Jayme José Pontes - Segundo Secretário. - Acionistas presentes:

Atahualpa Fernández - Expedido Lobato Fernández - Por Maria Lygia de Alencar Fernández - Huascar José C. Alencar Fernández - Expedido Augusto C. Alencar Fernández e Domingos Sávio C. Alencar Fernández (a) Expedido Lobato Fernández. P.p. Mary Nazaré Fernández Sanchez (a) Luiz Roberto Seixas da Ponte. Guilherme Augusto C. Alencar Fernández. Luiz Roberto Seixas da Ponte. Por Ana Miriam Fernández da Ponte - Expedido Luiz Fernández da Ponte - Luiz Roberto Seixas da Ponte Júnior - Gilberto Fernández da Ponte e Alberto Fernando Fernández da Ponte (a) Luiz Roberto Seixas da Ponte. Luiz Pinto Pereira. Por Orlandina de Freitas Pereira - Nelson Fernando de Freitas Pereira e Fernanda Celeste de Freitas Pereira Barros (a) Luiz Pinto Pereira. Walter Gillet Machado - Jaime José Pontes - Maria Lisboa Rayol. Jayme Mayrinck de Andrade. Por Léa de Paula Andrade - Luiz Fernando de Paula Andrade - José Sérgio de Paula Andrade e Yone Maria de Paula Andrade Mattietto (a) Jayme Mayrinck de Andrade - Paulo Geraldo de Lima Pereira. Por Elza Cardoso de Souza Pereira - Paulo Geraldo de Lima Pereira Junior - Ana Celeste Abbade Pereira - Antônio Carlos Abbade Pereira - Celina Abbade Pereira - Maria de Nazaré Abbade Pereira e Jorge Augusto Abbade Pereira (a) Paulo Geraldo de Lima Pereira - Antônio Augusto Calcuchimac de Alencar Fernández - Nestor Pinto Bastos. Esta Ata é cópia fiel e autêntica da que se encontra lavrada no Livro de Atas das Assembléias Gerais de Portuense, Ferragens Sociedade Anônima.

Dr. Atahualpa Fernández
Presidente da Assembléia Geral

Jayme Mayrinck de Andrade
Contador - DEC. 54.446 e CRC-030-PA

CARTÓRIO DINIZ - Rua Treze de Maio nº 104 Tel. 22-1503 - Belém - Pará. Reconheço as assinaturas de Atahualpa Fernández e Jayme Mayrinck de Andrade. Belém, 18 de maio de 1977. Em testemunho (sinal público) de verdade. (a) Enid Moreira de Castro Marques - Escrevente Autorizada. JUNTA COMERCIAL DO PARÁ - JUCEPA - Certifico por decisão da Segunda turma, reunida em 19.05.77, que foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 959/77 a 1ª Via da presente Ata de Portuense, Ferragens S.A., Belém, 19 de maio de 1977. (a) Alfredo Ferreira Coelho - Secretário-Geral Jucepa. (a) Adalberto

Acatauassú Nunes - Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará.

Junta Comercial do Pará
— JUCEPA —

Certifico por decisão da Segunda turma, reunida em 19/05/77, que foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 959/77 a 1ª Via da presente Ata de Portuense, Ferragens S/A.

Belém, 19 de 05 de 1977.

Alfredo Ferreira Coelho
Secretário-Geral da JUCEPA

Adalberto Acatauassú Nunes
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará.
(Ext. Reg. nº 2.974 — Dia: 26.5.77)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: Desembargador EDGARD VIANNA

1ª CÂMARA CÍVEL

ACÓRDÃO Nº 3.532
AGRAVO DE INSTRUMENTO DA COMARCA DE ABAETETUBA
AGRAVANTE: BANCO DA AMAZÔNIA S/A - BASA
AGRAVADA: NOÉ GUIMARÃES RODRIGUES & FILHO
RELATORA: DES. LYDIA DIAS FERNANDES

EMENTA: Reforço de penhora - Quando os bens hipotecados são insuficientes para garantia da dívida e o réu adquire novos bens, o reforço tem que ser feito em hipoteca suplementar que só produzirá efeito após a inscrição no registro competente.
Vistos, etc...

Acordam os Juizes da 1ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, à unanimidade de votos, negar provimento ao agravo para confirmar a decisão recorrida pelos seus legais e jurídicos fundamentos. Custas na forma da lei.

Belém, 10 de maio de 1977.

aa) Des. Aluizio da Silva Leal
Presidente
Des. Lydia Dias Fernandes - Relatora
Secretaria do TJE - Belém, 20 de maio de 1977
Maria Salomé Novaes
Of. Jud. P.J.A.

(G. Reg. nº 1282)

2ª CÂMARA CÍVEL

ACÓRDÃO Nº 3.533
APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL
APELANTES: - L. S. Comércio e Serviços Ltda. e outros
APELADO: - Olavo da Mota Cardoso
RELATOR: - Doutor Calistrato Alves de Mattos - Juiz Convocado

EMENTA - Recibo de aluguel sem contrato escrito não serve de base para Processo de execução, por não se tratar de Título executivo extrajudicial, conforme entendimento do artigo 585, IV do Código de Processo Civil. Apelação provida. Decisão Unânime.

Vistos, etc...

ACORDAM os Juizes da Egrégia Segunda Câmara Cível do Colendo Tribunal de Justiça do Estado, em Turma (Des. Antonio Koury - Juiz Convocado Romão Amoêdo Neto e o Relator), à unanimidade de votos, em dar provimento à apelação, para reformar a sentença apelada e julgar procedentes os embargos e improcedente a execução; condenar o ora apelado ao pagamento das custas processuais e honorários de advogado no valor de 20% sobre o valor da causa. Custas na forma da lei.

Belém, quinta-feira, 05 de maio de 1977

aa) Des. Aluizio da Silva Leal - Presidente
Dr. Calistrato Alves de Mattos - Juiz Convocado - Relator
Secretaria do TJE - Belém, 20 de maio de 1977
Maria Salomé Novaes
Of. Jud. P.J.A.

(G. Reg. nº 1282)

ACÓRDÃO Nº 3.534
APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL
APELANTE: Raimundo Coêlho de Oliveira
APELADO: Raimundo Gondim de Souza
RELATOR SORTEADO: Dr. Calistrato Mattos
RELATOR PARA O ACÓRDÃO: Des. Antonio Koury

EMENTA: Nos contratos em que se inverter o onus do pagamento de impostos, taxas e contribuições, o locatário só será considerado em mora, para os efeitos de rescisão do contrato se, notificado pelo locador, não efetuar o pagamento nos dez dias seguintes à notificação.
Vistos, etc...

Acórdam os Juizes da 2ª Câmara do T.J.E. do Pará, em Turma e por maioria de votos, em desprezar a preliminar de nulidade suscitada pelo Dr. Calistrato Mattos e, no mérito, ainda por maioria de votos, negar provimento ao recurso para confirmar a sentença recorrida por suas conclusões, vencido ainda o Dr. Calistrato Mattos, Juiz convocado, que dava provimento ao recurso para decretar o despejo, nos termos do pedido.

Custas na forma da lei.
Belém, 28 de abril de 1977

aa) Des. Aluisio da Silva Leal - Presidente
Des. Antonio Koury - Relator
Secretaria do TJE - Belém, 20 de maio de 1977.
Maria Salomé Novaes
Of. Jud. P.J.A.

(G. Reg. nº 1282)

2ª CÂMARA PENAL

ACÓRDÃO Nº 3.535
RECURSO EX-OFFICIO DE HABEAS CORPUS -
CAPITAL

RECORRENTE: O Doutor Juiz de Direito da 3ª Vara Penal

RECORRIDO: Avelino Roberto Guimarães Pereira

RELATOR: Des. Ary da Motta Silveira

EMENTA - "A identificação criminal não constitui constrangimento ilegal, ainda que o indiciado já tenha sido identificado civilmente" (Súmula 568, do Colendo STF).
Vistos, etc...

Com tais razões, acordam os membros da 2ª Câmara Penal, à unanimidade de votos, em dar provimento do recurso e cassar a ordem.

Belém, 12 de maio de 1977.

aa) Des. Aluisio da Silva Leal - Presidente
Des. Ary da Motta Silveira - Relator
Secretaria do TJE - Belém, 20 de maio de 1977.
Maria Salomé Novaes
Of. Jud. P.J.A.

(G. Reg. nº 1282)

ACÓRDÃO Nº 3.536
RECURSO EX-OFFICIO DE HABEAS CORPUS
CAPITAL

RECORRENTE: A Doutora Juiza de Direito da 5ª Vara Penal

RECORRIDO: Geraldo Ubiraci de Souza

RELATOR: Des. Ary da Motta Silveira

EMENTA - "A identificação criminal não constitui constrangimento ilegal, ainda que o indiciado já tenha sido identificado civilmente" (Súmula 568 do Colendo STF).
Vistos, etc...

À vista do exposto, acordam os membros da 2ª Câmara Penal Isolada, à unanimidade de votos, em dar provimento ao recurso e cassar a ordem.

Belém, 12 de maio de 1977.

Des. Aluisio da Silveira Leal - Presidente
Des. Ary da Motta Silveira - Relator
Belém, 20 de maio de 1977
Maria Salomé Novaes
Of. Jud. P.J.A.

(G. Reg. nº 1282)

ACÓRDÃO Nº 3.537
RECURSO EX-OFFICIO DE HABEAS CORPUS
CAPITAL

RECORRENTE: O Doutor Juiz de Direito da 3ª Vara Penal

RECORRIDO: José Carlos Fernandes da Costa

RELATOR: Des. Ary da Motta Silveira.

EMENTA - "A identificação criminal não constitui constrangimento ilegal, ainda sido identificado civilmente" (Súmula nº 568 do Colendo STF).
Vistos, etc...

Isto posto, acordam os membros da 2ª Câmara Penal Isolada, à unanimidade de votos, em dar provimento ao recurso e cassar a ordem concedida.

Belém, 12 de maio de 1977.

aa) Des. Aluisio da Silva Leal - Presidente
Des. Ary da Motta Silveira - Relator
Secretaria do TJE - Belém, 20 de maio de 1977
Maria Salomé Novaes
Of. Jud. P.J.A.

(G. Reg. nº 1282)

3ª CÂMARA PENAL

ACÓRDÃO Nº 3.538
RECURSO EX-OFFICIO DE HABEAS CORPUS -
CAPITAL

RECORRENTE: O Dr. Juiz da 5ª VARA PENAL

RECORRIDO: José Alberto de Oliveira Façanha

RELATOR: Des. Manoel de Christo Alves Filho

EMENTA - Habeas corpus. Justificando-se o receio do paciente de vir a ser preso, confirma-se o julgado que concedeu a medida preventiva. Recurso oficial improvido.

Vistos etc...

Por isso acordam, à unanimidade, os Juizes da eg. Terceira Câmara Penal do ven. T.J.E., negar provimento ao recurso para manter a sentença recorrida, com a remessa das peças indispensáveis ao M.P. para as providências cabíveis.

Sala das Sessões, em Belém do Pará, aos 13 de maio de 1977.

aa) Des. Aluisio da Silva Leal - Presidente
Des. Manoel de Christo Alves Filho - Relator
Secretaria do TJE - Belém, 23 de maio de 1977.
Maria Salomé Novaes
Of. Jud. P.J.A.

(G. Reg. nº 1282)

ACÓRDÃO Nº 3.539
RECURSO EX-OFFICIO DE HABEAS CORPUS
COMARCA DA CAPITAL

RECORRENTE: Dr. Juiz da 5ª Vara Penal

RECORRIDA: Edeulzuite de Souza Mota

RELATOR: Des. Manoel de Christo Alves Filho

EMENTA - Não se justificando a prisão nem por flagrante delito nem por ordem escrita da autoridade competente, é imperiosa a concessão do habeas corpus. Sentença confirmada. Recurso Oficial improvido.

Vistos, etc...

Em tais condições, acordam, à unanimidade, os Juizes da eg. Terceira Câmara Penal do ven. T.J.E., sufragando o parecer do douto Órgão do M.P., negar provimento ao recurso para confirmar a decisão recorrida.

Sala das Sessões em Belém do Pará, aos 13 de maio de 1977.

aa) Des. Aluisio da Silva Leal - Presidente
Des. Manoel de Christo Alves Filho - Relator
Secretaria do TJE - Belém, 23 de maio de 1977
Maria Salomé Novaes - Of. Jud. P.J.A.

(G. Reg. nº 1282)

ACÓRDÃO Nº 3.540
RECURSO EX-OFFICIO DE HABEAS CORPUS
COMARCA DA CAPITAL

RECORRENTE: Dr. Juiz da 6ª Vara Penal

RECORRIDO: Irineu Alves de Souza

RELATOR: Des. Manoel de Christo Alves Filho

EMENTA - Sendo ilegal a prisão para averiguações impunha-se o deferimento do habeas corpus. Decisão confirmada na Sup. Instância. Improvimento do recurso oficial.

Vistos, etc...

Isto posto, acordam, à unanimidade, os Juizes da Colenda Terceira Câmara Penal negar provimento ao recurso para manter a decisão recorrida.

Sala das sessões em Belém do Pará, aos 13 de maio de 1977.

aa) Des. Aluisio da Silva Leal - Presidente
Des. Manoel de Christo Alves Filho - Relator
Secretaria do TJE - Belém, 23 de maio de 1977.
Maria Salomé Novaes - Of. Jud. P.J.A.

(G. Reg. nº 1282)

ACÓRDÃO Nº 3.541
RECURSO EX-OFFICIO DE HABEAS CORPUS
COMARCA DA CAPITAL

RECORRENTE: Dr. Juiz da 4ª Vara Penal, em Exercício
RECORRIDO: Morie Yoshida
RELATOR: Des. Manoel de Christo Alves Filho

EMENTA - Habeas corpus para evitar o fichamento criminal do portador de identificação civil. Decisão anterior à Súmula do S.T.F. que dispõe em sentido contrário. Improvimento do recurso "ex-officio".

Vistos, etc...

Motivo porque, acordam, à unanimidade, os Juizes da Colenda Terceira Câmara do ven. T.J.E., negar provimento ao recurso, para confirmar a sentença recorrida.

Sala das Sessões em Belém, 13 de maio de 1977.

aa) Des. Aluizio da Silva Leal - Presidente
Des. Manoel de Christo Alves Filho - Relator
Secretaria do TJE - Belém, 23 de maio de 1977.
Maria Salomé Novaes
Of. Jud. PJA

(G. Reg. nº 1282)

3ª CÂMARA CÍVEL
ACÓRDÃO Nº 3.542
APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL

APELANTE: Luzia Almeida Silva
APELADA: Elisia Alves de Oliveira Ferreira
RELATOR: Des. Christo Alves

EMENTA: Havendo conexão entre a ação de despejo e a emissória de posse, cabe por prevenção ao Juízo da primeira decidir de ambas as causas. Nulidade da sentença acolhida. Decisão unânime.

Vistos, etc...

Isto posto, acordam, à unanimidade, os Juizes da Colenda Terceira Câmara Cível do ven. T.J.E., dar provimento ao apelo para, preliminarmente anular a decisão recorrida em virtude da incompetência do respectivo Juízo e consequentemente ordenar a remessa destes autos ao MM. Juízo da ação de despejo (1ª Vara), a fim de que julguem ambas as ações, como de direito.

Sala das sessões em Belém do Pará, aos 13 de maio de 1977.

aa) Des. Aluizio da Silva Leal - Presidente
Des. Manoel de Christo Alves Filho - Relator
Secretaria do TJE - Belém, 23 de maio de 1977.
Maria Salomé Novaes
Of. Jud. PJA

(G. Reg. nº 1282)

CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS
ACÓRDÃO Nº 3.543

PEDIDOS DE HABEAS CORPUS LIBERATÓRIO
COMARCA DA CAPITAL

IMPETRANTE: O Advogado Jacob José da Silva
PACIENTE: Raimundo Gomes de Oliveira

RELATOR: Des. Presidente das Cam. Crim. Reunidas

EMENTA - Nega-se o Habeas - Corpus quando a prisão está revertida de formalidades legais.

Vistos, etc...

A prisão do paciente foi legal, a demora acha-se justificada, pelo que ACÓRDAM os Juizes das Egrégias Câmaras Penais Reunidas, por unanimidade de votos, negar a ordem impetrada. P.I.R.

Belém, 25 de abril de 1977.

a) Des. Aluizio da Silva Leal
Pres. das Cam. Crim. Reunidas
Secretaria do TJE - Belém, 23 de maio de 1977.
Maria Salomé Novaes
Of. Jud. PJA

(G. Reg. nº 1282)

Resenhas da Justiça Estadual

EXPEDIENTE DO DIA 23 DE MAIO DE 1977
— 2ª-FEIRA

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO — CÍVEL E COMÉRCIO
EXPEDIENTE RECEBIDO DOS JUIZES

Of. Nº 621/77 — Belém, 20 de maio de 1977.

Corregedoria Geral da Justiça: Avocando os autos da Ação de Despejo que José Mendonça Vergolino move contra Dória Leite Ferreira.

Desp: N. A. Conclusos.

Petição de: Vinicius Bahury de Oliveira e outro, por sua advogada Dra. Antonia Izabel Ozório, nos autos da Ação Executiva que lhe move Banco da Bahia S/A., dizendo que nada a opor quanto a desistência por parte do autor.

Desp: N. A. Conclusos.

Petição de: Leonidas Acreano Figueiredo, inventariante e Ivete Preciosa Figueiredo Costa, Jorge Henrique Figueiredo e Auraisa Figueiredo, herdeiros do espólio de Maria de Jesus Figueiredo, por seu advogado Dr. Olívio Nylander Brito, solicitando a desistência do prazo para a partilha passar em julgado.

Desp: N. A. Sim.

Petição de: Dória Leite Ferreira, por seu advogado Dr. José Manoel Reis Ferreira nos autos da Ação de Despejo que lhe move José Mendonça Vergolino, requerendo sejam os autos encaminhados à Contadoria.

Desp: N. A. Conclusos.

Proc. Nº 304/76.

REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Aut: Inácio Pantoja.

Adva: Edna Souza.

Réu: Francisco Nunes da Rocha.

Desp: Renove-se as providências para o dia 12.07.977, às 11 horas.

Proc. Nº ...

INVENTÁRIO

Invte: Maria José Marques Guilhon.

Adv: Orlando A. Fonseca.

Invdo: Célio Danin Marques, Mário Danin Marques, Palmira Danin Marques e Maria de Lourdes Marques Lobão.

Desp: Digam os interessados.

Proc. Nº 387/70.

EXECUTIVA

Exeqte: Osmarina Margarida dos Santos Sousa.

Adv: Osvaldo Jesus Serrão de Aquino.

Exec: Pureza Moscoso da Silva.

Sent: Vistos, etc.. Homologo por sentença o pedido de desistência de fls., a fim de que produza os seus devidos e legais efeitos. P.I.R.

4ª VARA

Petição de: Domingos da Silva Brito, por seu advogado Dr. João Augusto Correa, nos autos da Ação de Despejo que lhe move Clívia Correa Pinto Bastos e Clênia Gabillanes Correa Pinto, expondo e requerendo seja determinada a remessa do processo à Contadoria.

Desp: N.A.J. Conclusos, digo, como requer. Designo o dia 26.05.977, às 11:00 horas. Int.

Proc. Nº 480/74.

BUSCA E APREENSÃO

Aut: Consórcio Nacional RE—5/13.

Adv: Vanilson F. Hesketh.

Réu: Edilson Vieira Pinto.

Sent: ...Estando comprovadas e sendo procedentes as alegações da suplicante, julgo procedente seu pedido, ordenando que o veículo descrito individualizado na peça vestibular e objeto do pedido seja restituído à posse plena e propriedade exclusiva da autora, expedindo-se o competente mandado. Condene o réu ao pagamento dos juros da mora, devidos e a serem computados a partir da citação inicial, custas processuais e honorários do advogado da autora, os quais arbitro em 20% sobre o valor dado à causa. Expeça-se mandado de citação ao réu para, dentro de 24 horas, depositar em Juízo o veículo objeto do litígio ou o seu equivalente em dinheiro, que é Cr\$ 18.300,00, sob pena de prisão por 90 dias, a ser cumprida no Presídio "São José" nesta capital; que deverá ser incontinenti cumprida no caso de não atendimento do mandado. P.I.R.

7ª VARA

Proc. Nº 178/77.

DESQUITE POR MÚTUO CONSENTIMENTO

Reqte: Alberto Rolla Vilas Boas Neto e Maria Elisa Cunha Rolla Vilas Boas.

Sent: Vistos, etc.. Homologo por sentença o acordo de fls. 2, cuja declaração foi reduzida à termo, às fls. 9 dos autos, para que produza os seus devidos e legais efeitos. Decreto, pois, uma vez que foram observadas as formalidades legais, o desquite do casal Alberto Rolla Vilas Boas Neto e Maria Elisa Cunha Rolla Vilas Boas. Transitada em julgado esta, averbe-se a sentença no Registro Civil. Custas, na forma da lei. P.R.I.

Proc. Nº 496/75—A.

REVISÃO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA

Reqte: Eduarda Notargiacomo.

Adv: Raphael Celda Lucas Filho.

Reqdo: Afonso Magno Rodrigues.

Desp: Renovem-se as diligências, para o dia 20 de julho, às 11:00 horas.

Proc. Nº 209/77.

DESPEJO

Aut: Alcino Elziário Rodrigues.

Adva: Solange M. Frazão do Couto.

Réu: Antenor da Silva Barbosa.

Desp: Cite-se.

8ª VARA

Proc. Nº 340/71.

COMINATÓRIA

Aut: Tomaz Pereira de Azevedo.

Adv: Henrique de Melo Rodrigues Filho.

Réu: João Everdosa Bastos.

Desp: Com vista ao autor para requerer o que for de direito.

RESENHA DO DIA 23 DE MAIO DE 1977
CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DO CÍVEL — PEPES

Ação de Despejo Por Falta de Pagamento — 2ª Vara — Nº 167—04—77.

Autor: Orlando Serafim de Oliveira (adv. Dr. Egydio Salles).

Réu: Reraldo Assis Alves.

Despacho: Contados e Preparados, à conclusão. Belém, 17.05.77.

Ação Executiva — 2ª Vara — Nº 369—15—76.

Exequente: Banco Itaú S/A. (Adv. Dr. Antonio Fernando Rocha).

Executados: Assunção e Raimundo Miranda de Assunção.

Despacho: Defiro o pedido retro, oficiando-se nos termos requeridos. Em 17.05.77.

Ação de Despejo Por Falta de Pagamento — 2ª Vara — Nº 01—28—77.

Autor: Osvaldo Dias Vieira (Adv. Dr. Raphael Celda Lucas Filho).

Réu: Paulo Roberto Araújo.

Despacho: Certifique o Sr. Escrivão do Feltto sobre o procedimento do réu em decorrência da decisão de fls. 23. Belém, 17.05.77.

Ação de Usucapião Cumulada Com Ação Anulatória de Venda e Compra — 4ª Vara — Nº 106—01—77.

Autor: Maria do Carmo Amaral (Adv. Dr. César Zacarias Mártires).

Réu: Raimundo do Carmo Araújo e outro (Adv. Wilson Urubatam da Silva Magalhães).

Despacho: Julgo por sentença, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, a justificação de fls. Façam-se as citações requeridas e ordenadas no despacho de fls. 25. publique-se. Belém, 18.05.77.

Ação de Indenização Pelo Rito Sumaríssimo — 4ª Vara — Nº 207—01—77.

Autor: Antonio Dlogo Couceiro (Adv. Dr. Floriano Barbosa).

Ré: Maria de Nazaré Abreu Neves.

Despacho: Designo o dia 14 de junho vindouro às 11:00 horas, para a audiência de conciliação e julgamento, nos moldes do art. 277 do C.P.C. Cite-se a Ré para os fins do Art. 278 e seguintes do aludido diploma legal, cumpridas as diligências de lei. Intime-se.

Agravamento de Instrumento — 4ª Vara — Nº 110—01—77.

Autor: Clivia Correa Pinto Bastos e outra (Adv. Dr. Paulo de Tarso Klautau).

Réu: Domingos da Silva Brito (Adv. Dr. João Augusto Correa).

Despacho: Transladadas as peças indicadas, conclusos, para os ulteriores de direito. Cumpra-se e Intime-se. Em 19.05.77.

Execução — 4ª Vara — Nº 76—03—76.

Exequente: Companhia Itaú de Investimento, Crédito e Financiamento (Adv. Dr. Antonio Fernando Rocha).

Executados: Waldemir Raimundo Loureiro e Luiz Alves da Silva.

Despacho: Não tendo havido embargos a execução e tratando-se de dívida por quantia certa, prossiga-se o feito com a avaliação nos termos do art. 680 e seguintes do C.P.C. vigente. arbitro em 15%, sobre valor da causa os honorários do advogado da autora. Em 17.05.77.

Despejo Por Falta de Pagamento — 4ª Vara — Nº 158—77.

Autor: Carlos de Pinho Fonseca (Adv. Dr. José Lusquina).

Réu: Pedro Mauro Costa Ferreira (Adva. Dra. Gilda da Silva Lima).

Despacho: Como requer defiro o pedido de fls., para purgação da mora. Arbitro em 20% sobre o valor do débito exigido do A. Baixar os autos a conta para os devidos fins. Designo o dia 27 de maio do corrente ano às 11:00 horas, em cartório para o pagamento dos luguéis vencidos e demais comunicações legais. Intimem-se. Em 19.05.77.

Agravamento de Instrumento — 5ª Vara — Nº 568—01—77.

Agravante: Cicero da Costa Barros (Adv. Dr. Walter M. Puget).

Agravado: Espólio de Benedito Alves Leite (Adv. Dr. Sérgio F. Couto).

Despacho: Translade-se o depoimento pessoal do suplicado, conclusos. Em 20.05.77.

CARTÓRIO TRINDADE FILHO
RESENHA DO DIA 23—05—77

Proc. Nº 2831 — Executiva.

A — Alfredo Audisio.

Adv. — Manoel Tocantins Lobato.

R — Azulejos do Pará S/A..

Adv. — Dr. Agildo Monteiro Cavalcante.

Despacho — Dr. Julgo o autor carecedor da ação, e consequentemente condeno-o ao pagamento das custas do processo, bem como nos honorários de advogado, que fixo em 10% sobre o valor da causa. Custas de Lei. P.R.I.

Proc. Nº 2001 — Executiva.

A — Raimundo Xavier Virgolino Giordano.

Adv. — Dr. Edmar de Souza Pereira.

R — Refrigerantes Garoto — Indústria e Comércio.

Adv. — Dr. Fernando de Araújo Vianna.

Despacho — Diga a parte contrária.

Proc. Nº 1871 — Despejo.

A — Fernando da Cunha Gonçalves.

Adva. — Dra. Ambrosina Sampaio.

R — Mauro Lima Aguiar.

Adv. — Dr. Pedro Lima

Despacho — Contados, preparados e conclusos.

Proc. Nº 2414 — Imissão.

A — Lúcia Maria Dacier Lobato.

Adv. — Dr. Rosomiro Arrais.

R — Maria Ruth Sales e Emanuel de Souza Lobato.

Adv. — Dr. Rafael Lucas Filho e Dr. Benedito de Miranda Alvarenga.

Despacho — Dou o processo como saneado. Defiro as provas requeridas e já especificadas. Indefiro os pedidos de desentranhamento, a falta de amparo legal dos mesmos. Deixo de apreciar as preliminares suscitadas, visto as mesmas se entrarem com o mérito do pedido, deixando para apreciá-las afinal, para audiência de instrução e julgamento a ser realizada neste Julzo, designe o Sr. Escrivão, dia e hora desimpedidos, clientes as partes.

Proc. Nº 2601 — Sumaríssima.

A — Liette da Cunha Figueiredo.

Adv. — Dr. Enivaldo G. Ferreira.

R — Instituto de Previdência e Assistência de Servidores do Estado.

Despacho — Designo o dia 07.06.77, às 09.00 horas, para realização da audiência, a tudo clientes as partes, obedecidas as formalidades legais.

Proc. Nº 2653 — Reintegração de Posse.

A — Raimundo Nonato Santos Costa.

Adv. — Dr. Rafael Lucas Filho.
R — Anastácio Nogueira.
Despacho — Conclusos.
Proc. Nº 1813 — Despejo.
A — Luiz Gonzaga de Andrade Coutinho.
Adv. — Dr. José Bonifácio Sena.
R — Nemer Peçanha Salimos.
Despacho — Expeça-se mandado de despejo com as cautelas legais.
Proc. Nº 1955 — Despacho.
A — Imperial, Sociedade Beneficente Artística Paraense.
Adva. — Dra. Joselisa Corte.
R — Paulo Izaldo R. Costa.
Adv. — Dr. Artemis Leite.
Despacho — Declaro saneado o processo. Designo o dia 11 de julho, às 11:00 horas para que se realize a audiência de instrução e julgamento, neste Juízo quando serão produzidas as provas requeridas, cumpram-se pois as diligências necessárias.
Proc. Nº 2656 — Declaratória.
A — José Prado de Oliveira.
Adva. — Dra. Darci Rocha.
Despacho — Indefiro a inicial, por manifestamente inépta em face do pedido ser juridicamente impossível. P. e dê-se baixa na distribuição.
Proc. Nº 1646 — Executiva.
A — Clínica Zoghby.
Adv. — Dr. João Zoghby Barata.
R — Paissandu Sport Clube.
Despacho — Renovem-se as diligências no dia 04 de julho, às 12 horas.

TRINDADE FILHO
Escrivão

RESENHA DO DIA 23 DE MAIO DE 1977
CARTÓRIO DO SEXTO OFÍCIO
Escrivã Ana Lobato

1ª VARA

Processo Nº 220.

AÇÃO ORDINARIA

Req: Latt Mayer S/A. Artes Gráficas.
Adv: Fernando Calves Moreira.
Req: Gráfica Falângola Editora Ltda..
Adva: Creonor Santos Aragão.
Desp: O cartório para certificar se a sentença foi publicada no Diário Oficial.

Processo Nº 133.

BUSCA E APREENSÃO

Req: Francred S/A., Crédito, Financiamento e Investimento.

Adv: Miraci Cêzar da Cruz.

Req: Joseli Frazão Turan.

Desp: Cite-se.

2ª VARA

Processo Nº 104.

AÇÃO DE RESSARCIMENTO

Req: Itau Seguradora S/A..

Adv: Fernando Rocha.

Req: Antonio Humberto Pinheiro e outro.

Adv: Edvan Capucho Couteiro.

Desp: O presente processo foi arquivado pelo despacho de fls. 55, de 08 de abril de 1976, deixando a Sra. Escrivã de lavrar o termo correspondente em obediência ao despacho referido. Nessa situação o pedido de fls. 56 deveria merecer tratamento em separado exame em um processo já arquivado e, como tal, absolutamente extinto. Por outro lado o suplicante deveria pedir, no auto, a interpelação e não a notificação dos suplicados pois que notificando, no seu correto sentido jurídico, serve para comunicar conhecimento que interpelação, esta sim, é execução, ou pedido ou exigência efetiva. Certificando o Oficial de Justiça como o fez às fls 57 verso, determino sejam desentranhados dos autos o pedido e o mandado de fls. 56 e 57 e entregues à parte interessada para que produza, em defesa de seus direitos, como a lei prescreve. Sejam formalizados os autos para o efetivo arquivamento deste processo.

4ª VARA

Processo Nº 112.

AÇÃO DE DESPEJO

Req: Helcio Amaral de Lima.

Adv: Ademar Kató.

Req: Cileno Brasil Favacho.

Adva: Carmen Lúcia Cunha.

Desp: Face à legislação vigente, a locação entre os litigantes não foi prorrogada por tempo indeterminado; sendo desnecessário o preaviso pré-dial para o despejo postulado. Ex-Postis, julgo procedente a presente ação, fixando em 30 dias o prazo para desocupação do imóvel locado, sob pena de despejo compulsório, condenando o réu ao pagamento das custas do processo e dos honorários do advogado do autor, os quais arbitro em 10% sobre o valor dado à causa. P.I.R.

7ª VARA

Processo Nº 145.

AÇÃO DE DESPEJO

Req: Nilton de Figueiredo Teixeira.

Adv: Fernando Calves Moreira.

Req: Alberto Costa Tavares.

Adv: Armando Marques Gonçalves.

Desp: Especifiquem as partes, as provas que ainda desejam produzir.

Processo nº 212

AÇÃO DE DESPEJO

Req: Maria de Jesus Ferreira Branco.

Adv: João Diogo de Sales Moreira.

Req: João Batista Souza Rodrigues.

Desp: Cite-se.

7ª VARA

Processo Nº 33.

EXECUÇÃO

Req: Edgard de Azevedo Lima.

Adv: Arthur Alves Barros.

Req: Brasilco, Comércio e Indústria, Importação e Exportação.

Adv: Walter Orlando Negrão Guimarães

Sentença: Julgo procedentes os embargos à execução, e, consequentemente, válida e subsistente a penhora de fls. 14 dos autos de execução, condenando o embargante ao pagamento do débito ajuizado e demais cominações legais, custas e honorários do advogado do exequente, que arbitro em 20% sobre o valor da causa, determinando o prosseguimento do feito, na forma da lei. Custas de lei. Publique-se. Registre-se e Intime-se.

Processo Nº ...

MANUTENÇÃO DE POSSE

Req: Allette Maria Franco Morgado.

Adva: Ambrosina Mala Sampaló.

Req: T. Motta Bahia

Adv: Alberto Campos.

Desp: Renovem-se as diligências para o dia 19 de julho, às 11:00 horas.

Processo Nº 689.

EXECUÇÃO

Req: Banco Itaú S/A..

Adv: Fernando Rocha.

Req: Armazém Curitiba Ltda..

Desp: Publiquem-se editais de citação, com o prazo de 30 dias, observadas as formalidades legais.

Processo Nº 161.

EXECUTIVA HIPOTECÁRIA

Req: Vivenda, Associação de Poupança e Empréstimo.

Adv: Laudomício Ferreira.

Req: Jaconias de Matos Ferreira.

Desp: Expeça-se mandado de desocupação com prazo de trinta dias.

Processo Nº 149.

DESQUITE LITIGIOSO

Req: Raimundo Rodrigues Silva Neto.

Adv: Darcy da Rocha Lameira Ramos.

Req: Maria Santana Ferreira dos Santos.

Adv: Artemis Leite da Silva

Desp: Renovem-se as diligências para o dia 20 de julho, às 10:00 horas.

8ª VARA

Processo Nº 110.

EXECUÇÃO

Req: Serviços Aéreos Cruzeiro do Sul

Adv: Geraldo A. Silva.

Req: José Braga de Aguiar

Desp: Não tendo o requerido embargado a execução, prossiga-se. Arbitro os honorários do advogado do A. em dez por cento (10%) sobre o valor do débito.

9ª VARA

Processo Nº 207.

DESQUITE LITIGIOSO

Req: Aldiomar Antonio Leite de Oliveira.

Adv: Moacyr Gonçalves Pamplona.
Req: Terezinha de Jesus Silva de Oliveira.
Desp: Cite-se por edital, designando o dia 11 de julho, às 11 horas, para a audiência de conciliação. Prazo: 30 (trinta) dias.

**CARTÓRIO DO SÉTIMO OFÍCIO
RESENHA DO DIA 23.05.77**

**3ª VARA
DESPEJO**

Autora: Luiza Cândida Rocha (Adv. Osvaldo de Aquino).
Réu: Paulo Rocha Ferreira.
Despacho: "Cite-se. Belém, 13.05.77. a) Pedro Paulo Martins".

ORDINARIA

Autora: Cooperativa Agrícola Mista Paraense Ltda. (Adv. Orlando Fonseca).
Réu: Sérgio Yasuo Masaki
Despacho: "Cumpra-se o requerido, obedecidas as formalidades e cautelas legais. Belém, 13.05.77. a) Pedro Paulo Martins".

6ª VARA

INTERPELAÇÃO

Autora: Interpesca — Cia. Internacional de Pesca (Adv. Augusto Correa Pina).
Ré: Clapesec — Cia. Amazônica de Pesca (Adv. Carlos Potiguar).

Despacho: "Contados e preparados, voltem conclusos. Belém, 13.05.77. a) Pedro Paulo Martins".

8ª VARA

DESPEJO

Autora: Celeste de Freitas Lobato (Adv. Solange Couto).
Réu: Daniel Velho.
Despacho no requerimento da autora requerendo mandado de despejo compulsório: "N. A. Como requer. Belém, 23.05.77. a) Climente Araújo Pontes".

**RESENHA DO CARTÓRIO DO OITAVO OFÍCIO
DO CIVEL E COMERCIO
BELÉM, 23 DE MAIO DE 1977**

AÇÃO — Ordinária de Indenização — 1ª Vara — Nº ...
Autora: Laboratório Boldoina Fialho Ltda. (Adv. Dr. José Carlos Castro).

Ré: Maria dos Anjos Ramos Gemaque (Adv. Dr. Wilson A. Souza).

Despacho: Sobre a contestação diga a parte contrária.

AÇÃO — Consignação em pagamento — 3ª Vara — Nº 166/77.

Autor: Flávio Augusto Titan Viégas (Adv. Dra. Rosa Cristina G. Santos).

Ré: Erothildes Nascimento Coutinho.

Despacho: Designo o dia 07.06.77, às 11:00 horas, para recebimento da importância consignada em Cartório, citando-se o requerido

AÇÃO — Remoção de Inventariante — 4ª Vara.

Autora: Maria Francisca Tabosa Tavares (Adv. Dr. Artemis Leite da Silva).

Réu: Wagner Montezum Tabosa (Adv. Dr. Waldomiro Freitas Filho).

Despacho: Como requer. Decreto a remoção do Sr. Wagner Mantezuma Tabosa do cargo de inventariante, para nomear Maria Francisca Tabosa Tavares, para o mesmo cargo, apresentando o termo, digo, prestando o termo de compromisso legal. Após o cumprimento das medidas acima ordenadas, volvam estes autos conclusos, para os demais termos do inventário. Cumpra-se e Intime-se.

AÇÃO — Inventário — 4ª Vara.

Inventariado: Carlos Pereira Vinagre.

Inventariante: Perminia Dias Carvalho (Adv. Dr. Joaquim Gomes de Souza).

Herdeiros do Inventariado: Dr., Domingos Emml.

Despacho: Digam os interessados sobre as alegações e documentos anexados de fls. a fls.

AÇÃO — Reintegração de Posse — 7ª Vara — Nº 535/76.

Autor: Texaco Brasil S/A. (Adv. Dr. Oswaldo Trindade).

Ré: R. C. Souza (Adv. Dr. Cleber Saralva dos Santos).

Despacho: Vistos, etc.. Declaro saneado o processo. Indefero o pedido de desentranhamento dos documentos de fls. 74/76, por falta de amparo legal, bem como indefiro o pedido de efetivação de perícia formulado às fls. 72. Para audiência de instrução e julgamento, designo o dia 22 de julho, às 10 horas, cumpram-se pois as diligências necessárias.

AÇÃO — Busca e Apreensão — 7ª Vara — Nº 597/76.
Autor: Ford, Administração e Consórcios Ltda. (Adv. Dr. Vanilson Hesketh).

Réu: Roberto Guimarães Couto (Adv. Dr.).
Despacho: — Chamo à ordem os presentes autos, para determinar, que na forma do art. 9º, inc. II e seu § único, dê-se vista dos autos ao Curador Especial da Comarca, para os devidos fins.

AÇÃO — Desquite Litigioso — 7ª Vara.
Autora: Lair Caetano da Silva (Adv. Dr. Pedro Moura Paiva).

Réu: Bartolomeu Marques da Silva (Adv. Dr. Zurita R. Monteiro Reis).
Despacho: Renovem-se as diligências para o dia 13 de junho, às 11 horas, comprove-se a desistência da ação.

AÇÃO — Desquite Litigioso — 7ª Vara.
Autora: Deolinda Leitão Santana (Adv. Dr. Waldemar F. Vianna).

Réu: Walter Coelho Santana (Adv. Dr. Roberto Tadeu Araújo).
Despacho: Não tendo o acionado efetuado o pagamento das pensões alimentícias atrasadas e nem justificado a impossibilidade de fazê-lo, contrariamente, afirmando em seu petitório de fls. 120, que vem prestando serviços autônomos à firma Cauilm da Amazônia, não estando desempregado portanto, é de se concluir que não paga pensão alimentícia aos requerentes, porque não deseja fazê-lo. Assim, decreto a prisão civil de Walter Coelho Santana, por quarenta e cinco dias, a ser cumprida no Presídio São José, nesta capital, expeça-se o mandado de prisão.

AÇÃO — Desquite Litigioso — 9ª Vara.
Autora: Onelde Silvia Andrade dos Santos (Adv. Dr. Arnaldo Moraes Filho).

Réu: Miracy de Oliveira Santos (Adv. Dr. Aluisio Meira).
Despacho: Intime-se o réu a depositar o valor referente ao 13º salário nos termos legais:
AÇÃO — Reivindicatória — 9ª Vara.
Autora: Beatriz do Espírito Santo Cardoso (Adv. Dr. José Augusto T. Potiguar).

Ré: Raimunda Gonçalves Pereira Pinheiro (Adv. Dr. Aluisio Meira).

Despacho: Nada a sanear. Admito as provas inclusive vitória. Nomeio perito do Juízo o Engenheiro Silvio Azambuja Maurício de Abreu, Tel.: 23-5898 — que deverá prestar compromisso legal e proceder a perícia no dia 27 do mês em curso, às 10 hoars.

AÇÃO — Ordinária — 9ª Vara — Nº 556/75.
Autor: Companhia Importadora de Tratores e Equipamentos — CITREQ (Adv. Dr. Laurênio Rocha).

Réu: Babitonga Ind. e Comércio de Pesca S/A. (Adv. Dr. Pedro Bentes Pinheiro).

Despacho: — Diga a autora.
AÇÃO — Execução — 10ª Vara — Nº 471/74.
Autora: Socilar — Crédito Imobiliário S/A. (Adv. Dr. Milton Nobre).

Réu: Construtora Nassar S/A. (Adv. Dr. Irawaldyr Rocha).

Sindico: — Dr. Jayme Nunes Lamarão.
Despacho: — Defiro o pedido de adjudicação da Socilar, Crédito Imobiliário S/A., como credora hipotecária. Assim, adjudico a exequente Socilar, Crédito Imobiliário S/A., os bens penhorados a adjudicante e levados a praça no dia 28 de abril do corrente ano e mando que lhe passe a carta de adjudicação depois de pagos os impostos: Laudêmio, foro, domínio útil, certidão negativa do imposto predial, imposto de transmissão e quitação do INPS.

**RESENHA DO CARTÓRIO SAMPAIO
DO DIA 23 DE MAIO DE 1977**

Autos Cíveis de Investigação de Paternidade: Autor — João de Oliveira Salgado (Adv. Moacyr Gonçalves Pamplona).

Réus — Os sucessores de Octavio da Silveira Pamplona (Adv. José Augusto Potiguar). Despacho: — Renovem-se as diligências para o dia 13 de julho, às 10 horas. Belém, 23.05.77. Maria Lúcia Caminha Gomes dos Santos, Juíza de direito da 9ª Vara dos Felto da Família.

Edmilton Pinto Sampaio
Escrivão

CARTÓRIO: — MOACYR SANTIAGO
Julzo de Direito da Primeira (1ª) Vara de Orfãos da Capital

Juiz: — Dr. Romão Amoedo.
Escrivão: — Moacyr Santiago.
Cartório do 1º Ofício de Orfãos.

RESENHA DO DIA 20 DE MAIO DE 1977

Proc. Nº 345 de arrolamento de Geraldina dos Santos; Inventariante: — Reinaldo Sebastião dos Santos, pela assistência Judiciária. — Despacho: — Expeça-se Alvará. Em 20.05.77. (a) Romão Amoedo.

Proc. Nº 239 de arrolamento dos bens de José Fernandes Pacheco; Inventariante: — Irene Moussalen Pacheco, pela Assistência Judiciária. — Assistente: — Violante Moreira. — Despacho: — Expeça-se Alvará. Em 20.05.77. (a) Romão Amoedo.

Proc. Nº 250 de Inventário de Jonas Soares Valente; Inventariante — Vilma Campos Valente. — Advogado: — Dr. Alberto da Silva Campos. — Despacho: — Digam os interessados. Em 20.05.77. (a) Romão Amoedo.

Proc. Nº ... de inventário de Waldemar Pinto de Almeida; Inventariante: — Albelia Bezerra Pinto de Almeida. — Advogado: — Dr. Raimundo Ferreira Puget. — Despacho: — Digam os interessados. Em 20.05.77. (a) Romão Amoedo.

Proc. Nº 346 de arrolamento de Luiz Santiago Alves; Inventariante: — Amélia Daize Gibson Alves. — Advogado: — Dr. Raimundo da Conceição Melo. — Despacho: — Digam os interessados. Em 20.05.77. (a) Romão Amoedo.

Proc. Nº 353 de arrolamento de Maria Ribeiro de Souza; Inventariante: — Maria da Conceição Ribeiro da Silva. — Advogados: — Drs. Solange Frazão Couto e Maria da Glória Maroja. — Despacho: — Digam os interessados. Em 20.05.77. (a) Romão Amoedo.

Proc. Nº 1.256 de inventário de Fernando Lucas de Souza Neves; Inventariante: Maria de Neves. — Advogados: — Drs. Ambrosina Sampaio, Laurenio Rocha e Aderbal Meira Matos. — Despacho: — Tome-se por termo. Em 19.05.77. (a) Romão Amoedo.

OBSERVAÇÃO: — Pela publicação da presente resenha ficam os senhores advogados e interessados intimados para todos os efeitos de direito.

Belém, Pará, 23 de maio de 1977.

M. SANTIAGO
Escrivão

CARTÓRIO RHOSSARD

Resenha do Cartório "RHOSSARD", 2º Ofício Privativo de Orfãos, Interditos e Ausentes, desta Comarca de Belém do Pará. Dr. Romão Amoedo Neto, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível, Privativa de Orfãos. Dr. Pedro Paulo Martins, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível, Privativa de Interditos.

1ª VARA — Inventário — Lucionilla Penna Simões de Oliveira Martins e seu marido Antonio Pedro Martins Júnior — Requerimento de Antonio José Dantas Ribeiro — Despacho "N. A. Conclusos" — Advogados Drs. Paulo Klautau, Sílvia Sá e Achilles Lima.

1ª VARA — Arrolamento — Ernesto Horácio da Cruz — Despacho "Ao cálculo, após digam os interessados" — Advogado Dr. Almir Trindade.

1ª VARA — Carta Precatória — Deprecante Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de São José dos Campos — São Paulo — Inventário de Benjamin Lamar Filho — Despacho "A Conta" — Advogado Dr. José Danilo Carneiro

1ª VARA — Inventário — Guilherme Bessa de Oliveira — Sobrepartilha — Despacho "Digam os interessados" — Advogado Dr. Nathanael Farias Leitão.

3ª VARA — Interdição — Antonio de Menezes Barbosa — Requerente 2ª Curadoria Geral — Despacho "A distribuição de Cartório".

Belém, 23 de maio de 1977.

ODON GOMES DA SILVA
Escrivão

OBS.: As Resenhas acima publicadas foram protocoladas na I. O. E., às 15:30 horas do dia 25 de maio de 1977.

(Ext. Reg. N3 2991)

EDITAIS JUDICIAIS

Tribunal de Justiça do Estado

EDITAL

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que às fls. 309 e verso dos autos de Apelação Cível da Comarca de Altamira, entre partes, como apelante - Construtora Torres Limitada (Advogados Washington Rodrigues e Maria da Graça Lobato) e apelado - O Estado do Pará, pela Procuradoria Geral do Estado, foi pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente, exarado o seguinte despacho:

I - Construtora Torres Limitada, através de seu procurador judicial já qualificado, manifestou este recurso extraordinário contra o V. Acórdão nº 3.277, de 25 de novembro de 1976, da 2ª. Câmara Cível, que foi publicado no Diário Oficial do Estado, em 11 de dezembro do ano findo, 1976, aresto que julgando a apelação provinda da Comarca de Altamira, anulou ab initio a sentença do respectivo Dr. Pretor do Cível, proferida nos autos do Registro Torrens, relativo à propriedade rural "Rio Novo", em face da incompetência absoluta do autor da decisão.

II - A Recorrente procurou arrimo no art. 119, inc. III, letrs. a, c e d, da Constituição da República, e art. 541 e seguintes, do Cod. de

Proc. Civil, desenvolvendo seus argumentos em longa fundamentação, como está a fls. 196 e segtes., no esforço de conseguir do Pretório Excelso o provimento de uma das proposições que alinhou em seu bem elaborado recurso máximo.

III - Com os Embargos de Declaração, de nº 3.393, de 24 de fevereiro último, da mesma e eminente des. Lydia Dias Fernandes, a fls. 242 e segtes., vem a farta documentação oferecida contra a decisão unânime da 2ª. Câmara Cível. Com efeito, julgando a interposta apelação pelo Estado do Pará, pelo seu representante legal, Instituto de Terras do Pará - ITERPA - contra a sentença que deferiu o pedido de matrícula na ação de Registro de Torrens, anulou ab initio o processo, ex-vis-legis da incompetência do Pretor do Cível.

IV - o eminente des. Procurador Geral do Estado impugnou o apelo, conforme as razões de fls. 301 e segte., destacando o descabimento do mesmo. "É evidente, escreveu o nobre Chefe do Ministério Público do Estado, que o Acórdão deu validade ao estatuido no art. 106, da Resolução nº 7, que organiza a Divisão Judiciária do Estado, anulando o processo "ab initio", por incompetência do Dr. Pretor, cancelando a matrícula realizada no Registro Torrens".

V - O respeitável Acórdão não contrariou dispositivo da Magna Carta, nem recusou vigência de tratado ou lei federal. A insofismável

incompetência do Pretor do Cível resultou de imperativo legal, consoante expressa disposição do Cod. Judiciário do Estado. O art. 106, deste Código, estabelece competir aos Juizes de Direito de Registros Públicos processar e julgar as causas contenciosas e administrativas que diretamente se referirem aos registros públicos, assim as causas em que forem interessados o Estado, Município e suas autarquias.

VI - Em decisão proferida em semelhante recurso, interessadas as mesmas partes, tive oportunidade de escrever que o respeitável aresto não emprestou à lei federal divergente exegese da que lhe tenha dado outro Tribunal de Justiça. Todo esforço da Recorrente esbarra na soberania do Código Judiciário do Estado e da respectiva Constituição, que pelo art. 133, invocado por aquele, estatui que os Pretores são Juizes togados, com investidura limitada no tempo e competência para julgamento de causas de pequeno valor, podendo substituir os vitálicos.

VII - Decidida a nulidade ab initio do processo, nada mais tinha que examinar a Instância a quo. Para ir mais além, implicaria validar o que era fundamentalmente nulo. Com a apelação, devolvendo à V. 2a. Câmara Cível o exame da matéria impugnada, segundo as normas dos arts. 515 e 113, do Cod. de Proc. Civil, reconhecendo que, de ofício e em qualquer tempo e grau de jurisdição, independente de exceção, a incompetência absoluta deve ser declarada, àquela não se pode recusar o soberano e correto julgamento que se consubstanciou no acórdão recorrido.

VIII - A "ementa" deste não enseja interpretações dúbias em face da clareza e segurança de seu conteúdo, e certo está o douto Chefe do Ministério Público do Estado que escreveu que a recorrente analisa um "mérito não apreciado pela Colenda Corte de Justiça, o que torna inadequado o recurso. Ao Excelso Pretório cabe apenas analisar a justeza do citado art. 106, da Resolução nº 7, quanto a sua aplicação e não aceitar discussão sobre matéria que excedeu o conteúdo do aresto recorrido".

Denego, pois, o presente recurso extraordinário.

Retardado pelo acúmulo de serviço.
Belém, 18 de maio de 1977.

EDGARD VIANNA
Tribunal de Justiça do Estado, Belém, 23 de maio de 1977.

Wilson Rabelo - Escrivão
(G. Reg. nº 1312)

ANÚNCIO DE JULGAMENTO DA 1ª CÂMARA CÍVEL ISOLADA

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente das Câmaras, foi designado o dia 31 de maio para julgamento dos seguintes feitos:

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL

Apte: Márcio Martins Teixeira (Dr. William Cavalcante)

Apdo: Raimundo de Souza Trindade (Dr. João José A. Carvalho)

Relator: Desembargador Silvio Hall de Moura

APELAÇÃO CÍVEL DE MARABÁ

Apte: Hugo Cardoso Rosa (Dr. Raymundo Olavo da Silva Araujo)

Apda: Rita Gomes Ferreira (Dr. Ruy Barbosa de Mello)

Relatora: Desembargadora Lydia Fernandes
Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado. Belém, 24 de maio de 1977

GENGIS FREIRE

Subsecretário do TJE

(G. Reg. nº 1313)

ANÚNCIO DE JULGAMENTO DA 1ª CÂMARA PENAL ISOLADA

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente das Câmaras, foi designado o dia 31 de maio para julgamento dos seguintes feitos:

APELAÇÃO PENAL DA CAPITAL

Apte: A Justiça Pública

Apdo: Aderbal dos Santos Melo (Dr. Carlos Platilha)

Relator: Desembargador Silvio Hall de Moura

RECURSO PENAL "EX OFFICIO" DE MONTE ALEGRE

Recte: O Dr. Juiz de Direito da Comarca

Recdos: Francisco Alves Cavalcante e Alcindo Alves Cavalcante (Dr. Donato Cardoso de Souza)

Relatora: Desembargadora: Lydia Dias Fernandes.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado. Belém, 24 de maio de 1977.

GENGIS FREIRE

Subsecretário do TJE

(G. Reg. nº 1313)

Comarca da Capital

JUIZ DE DIREITO DA OITAVA VARA CÍVEL DA COMARCA DE BELÉM

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO TRINTA (30) DIAS

A doutora CLIMENIE BERNADETTE DE ARAÚJO PONTES, Juíza de Direito da 8ª (Oitava) Vara Cível da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, na forma da lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, pelo mesmo cita, com o prazo de trinta (30) dias, contados a partir da primeira publicação deste, MARY DE SOUZA LOBO, brasileira, casada, prendas do lar, residente e domiciliada nesta cidade à Rua Dom Romualdo Coelho, 155, mas atualmente em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do Oficial de Justiça, encarregado das diligências de citação, para comparecer a audiência de conciliação, designada para o dia sete (7) de julho do corrente ano, às dez e trinta (10,30) horas, na sala de audiências deste Juízo, no terceiro andar do Edifício do Palácio da Justiça, na Praça Felipe Patroni, nesta cidade, nos autos da Ação de Desquite Litigioso que lhe move JURANDIR DA CUNHA LOBO, correndo o prazo de defesa a partir da audiência, caso não compareça, tudo de

acordo com o respeitável despacho exarado às fls. 28 dos mencionados autos, que a seguir transcrevo: - "Cite-se por edital com prazo de trinta (30) dias para a audiência de conciliação que se realizará no dia 07 de julho, às 10,30 horas, correndo o prazo para a defesa a partir da audiência caso não compareça a Ré. Belém, 17/05/77. (a) CLIMENIE BERNADETTE DE ARAÚJO PONTES, Juíza da 8ª Vara". E para que chegue ao conhecimento de todos mandei expedir o presente para ser afixado no local de costume e outros de igual teor para publicação na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos dezoito (18) dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e sete (1977). Eu, Wesley Gueiros, escrevente juramentado, no imp. oc. da Escrivã, este datilografei e subscrevo.

DRA. CLIMENIE BERNADETTE DE ARAÚJO PONTES

Juíza de Direito da 8ª Vara do Cível
(Ext. Reg. nº 2.992 — Dia: 26.5.77)

Comarca da Capital

JUIZO DA 5a. VARA

EDITAL DE CITAÇÃO PARA
INTIMAÇÃO DO EXECUTADO

O Dr. Orlando Dias Vieira, Juiz de Direito da 5a. Vara Cível da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil.

FAZ SABER aos que virem o presente edital, que nos autos cíveis de Execução proposta por parte de Otávio dos Santos Moreira contra Sérgio Yasuo Masaki, feito que tramita neste Juízo, expediente do Cartório Pepes, foi apresentada ao mesmo Juízo a petição de fls. 78, cujo inteiro teor, forma e maneira e respectivo despacho, vão em seguida transcritos: Petição de Fls. 78. Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 5a. Vara da Comarca da Capital. Otávio dos Santos Moreira, já identificado nos autos de Ação Executiva que move contra Sergio Yasuo Masaki, feitos que correm por este MM Juízo em expediente do Cartório Pepes, vem mui respeitosamente solicitar que sejam liberados dezesseis (16) toneladas de pimenta do reino preta que se encontram no depósito de Propira S/A Agro Pecuaria Industrial em vista de no inverno, época em que estamos, normalmente aparecer mofo em consequência estragar o produto caso ele não seja devidamente acondicionado em embalagem própria. Outrossim, solicita que seja também liberado o depósito existente no Banco Auxiliar de São Paulo S/A., bloqueado por determinação de V. Exa. na conta do executado. Nestes Termos. Pede Deferimento. Belém, 14 de abril de 1977. (a) Ruy Villar Sampaio. CPF 007691342. Despacho de fls. 84 verso. Autorizo a alienação antecipada, com base no art. 670, item I, do Código de Processo Civil, fazendo-se a publicação dos editais com intimação do executado. Em, 29 de abril de 1977. (a) Orlando Dias Vieira. Juiz 5a. Vara. Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 29 dias do mês de abril de 1977. Eu, Afonso Monarcha, escrevã do Cartório do 3º Ofício do Cível e Comércio da Comarca da Capital, datilografei e subscrevo.

Orlando Dias Vieira

Juiz de Direito da 5a. Vara

(T. nº 00911 - Reg. nº 2985 - Dia: 26.5.77)

Protesto de Letras

Acham-se neste Cartório à Rua Senador Manoel Barata nº 217, nesta cidade, para serem protestados de acordo com as leis vigentes, os títulos abaixo realcionados: N.C. Martins - DP - Cr\$ 4.706,00 / Maria de Jesus Machado Mouzinho - NPS (2) Cr\$ 832,00 / uma Acácio da Conceição Lobato - NPS (4) Cr\$ 800,00 (3) e Uma Cr\$ 848,00 / Augusto José Carneiro Nogueira - DP - Cr\$... 474,00 / Childerico José Dias Fernandes - DP - Cr\$ 1.288,00 / Silverio Gomes de Souza - DP - Cr\$ 443,30 / Raimunda Rodrigues Duarte - DP - Cr\$ 466,09 / Sérgio Eduardo Rabelo Martins de Barros - NP - Cr\$ 1.179,58 / Geraldo Otávio Mergulhão de Oliveira - DP - Cr\$ 3.136,00 / Orlandino Esteves Coelho - DP - Cr\$ 5.995,00 / José Edmilson Bastos - DP - Cr\$ 7.899,00 / Orlando da Silva Com. Imp. - DP - Cr\$ 980,00 / Reginaldo Conde de Almeida - NP - Cr\$ 1.018,07 / Ubiratan Lessa Novelino - NP - Cr\$ 11.520,00 / João Pedro Soares - DP - Cr\$ 1.650,00 / Equipadora Feirense Ltda - DP - Cr\$ 18.800,00 / E. Nassar Irmão - DP - Cr\$ 27.550,85 / Guilherme S. Cordeiro - DP - Cr\$ 11.130,59 / Haydee Mary Martins Freire - DP - Cr\$ 5.353,90 / Posto Camisinha Ltda - DP - Cr\$ 6.000,00 / Versus Montesuma Tabosa - DP - Cr\$ 500,00 / Haidee Mary Martins - DP - Cr\$ 2.227,00 / Raimundo José R. Santos - DP - Cr\$ 400,00 / Armando Sarmiento Ferreira Junior - DP - Cr\$ 259,20 / Francisco de Souza Pio - NPS (2) Cr\$ 8.640,00 / uma/Soc. Nordeste de Ventiladores Div. Mad. DPS (3) Cr\$ 5.659,50 Cr\$ 9.500,00 - Cr\$ 5.659,50 / R.I.S - Cajado - DPS (2) Cr\$ 2.266,13 - Cr\$... 2.202,91 / Raimundo Coelho Drago - DP - Cr\$... 5.188,33, pelo que ficam ditos devedores intimados e notificados para dentro no prazo de 72 horas, virem pagar ou darem as razões do não pagamento dos referidos títulos, sob pena de serem lavrados os respectivos protestos.

Belém, 24 de maio de 1977

NAZARÉ L. P. DE MOURA PALHA
Oficial

(T. nº 00909 - Reg. nº 2976 - Dia: 26.5.77)

Protesto de Letras

Faço saber por este edital a Francisco Pantoja de Melo, (Emitente), Arthur José Vieira, (Avalista), Francisco de Abreu Cavalcante, Humberto Rodrigues Tavares, Guilherme Fagury, Euclides Maes Goes B. Castilho, Organização Coml. Belemense Ltda. Ormezinda Wanghon Maia, Celia Fiuza de Albuquerque, F.S. Pantoja, João Pedro Soares, Acácio da Conceição Lobato, Orlando da Silva Com. Imp., Fernandes de Souza e Cia Ltda, estabelecidas nesta cidade que foram apresentadas em meu Cartório à Rua 28 de setembro 276 da parte de Francred S/A, Banco Lar Brasileiro S/A., Editora de Guias LTB, Financiadora General Motors S/A., Banco do Brasil S/A., Chapéus Vicente Cury S/A., para apontamentos e protestos por falta de pagamento Duas (2) notas Promissórias, (8) Letras de Cambio, e Cinco Duplicatas de contas mercantis nº 3336, A-57-000643, 754, M-66910-B, 12044, nos valores de Cr\$ 1.435,44 saldo / Cr\$ 29.923,00 / Cr\$ 4.632,00 / Cr\$ 4.632,00 / Cr\$ 1.078,00 / Cr\$ 1.719,00/Cr\$540,00/Cr\$5.952,00/Cr\$1.152,00/ Cr\$... 1.152,00/Cr\$3.620,00/Cr\$6.346,00/Cr\$656,90/ Cr\$... 2.720,00/Cr\$2.091,42/vencimentos vários por V. Sas. emitidas, avalizadas e não pagas a favor de

Francred S/A Credito - Financiamento e Investimentos, Financeira Lar Brasileiro S.A.-Crédito, Financiamento e Investimento, Editora de Guias LTB S.A., Financiadora General Motors S.A., Malharia São Jorge Ltda., Chapéus Vicente Cury S/A., A. Pinheiro Papelaria S/A, Dambroz S/A., Industria Mecânica e Metalurgica, Gabi Ltda - Comercio e Industria respectivamente e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem para pagarem ou dar a razão por que não pagam as ditas notas promissórias, as letras de cambio e as duplicatas de contas mercantis ficando V.Sas. cientes desde já de que os protestos respectivos serão lavrados e assinados dentro do prazo legal.

Belém, 23 de maio de 1977
(a) Isa Veiga de M. Correa
Oficial do Protesto de Letras - 1º Ofício

(Ext. Reg. nº 2973 - Dia: 26.5.77)

Justiça Federal de Primeira Instância

1ª REGIÃO - ESTADO DO PARÁ

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM O PRAZO
DE 15 DIAS

Proc. nº 4390

O doutor Aristides Porto de Medeiros, Juiz Federal da Seção Judiciária do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER aos que lerem o presente Edital com o prazo de 15 dias, ou dele tiverem conhecimento, que perante este Juízo tramitam uns autos de Ação Penal que a Justiça Pública move contra João da Cunha Maciel e outros (Proc. nº 4390). E porque um dos denunciados se encontra em lugar ignorado, pelo presente intima RICARDO AUGUSTO DE OLIVEIRA UBÊ, ex-motorista policial da Superintendência Regional do Departamento de Polícia Federal, antes residente na Travessa Monte Cristo nº 75, bairro de São Braz, e na Rua WE-2 nº 492, bairro da Nova Marambaia, atualmente em local incerto e não sabido, para, no prazo de 15 dias, constituir outro advogado em substituição ao seu atual patrono, doutor Alberto da Silva Campos, que renunciou ao mandato que lhe foi outorgado. Para conhecimento de todos é expedido o presente Edital, que é publicado no Diário da Justiça, Boletim da Justiça Federal, que é afixado no lugar de costume. DADO E PASSADO nesta Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, aos vinte e três dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e sete. Eu, Walmir Santana Bandeira de Souza, Técnico Judiciário, o fiz datilografar e conferi.

Dr. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS
Juiz Federal
(Ext. Reg. nº 2986 - Dia 26.05.77)

Justiça Federal de Primeira Instância 1ª Região - Estado do Pará

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 15
DIAS

Proc. nº 10.244

O doutor Aristides Porto de Medeiros, Juiz Federal da Seção Judiciária do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos que lerem o presente Edital de Citação com o prazo de 15 dias, ou dele tiverem conhecimento, que perante este Juízo tramitam uns autos de Ação Penal que a Justiça Pública move contra Zacarias Mecena Almeida e outros (proc. nº 10244). E porque um dos denunciados não tenha sido encontrado para ser citado pessoalmente, pelo presente cita LAURIMAR DE SOUZA, de qualificação ignorada, antes residente na Rua 2 de Dezembro nº 491 (7ª Rua), em Icoaraci, para se ver processar perante este Juízo (Avenida Generalissimo Deodoro, 697 - Belém - Pará), devendo aqui comparecer em o dia 23 de junho vindouro, às 9 horas, para ser qualificado e interrogado, sob pena de revelia, denunciado que foi como incurso nos termos do art. 334 do Código Penal. Para conhecimento de todos é expedido este Edital, publicado no Diário da Justiça, e cuja cópia é afixada no local de costume. DADO E PASSADO nesta Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, aos vinte e três dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e sete. Eu, Walmir Santana Bandeira de Souza, Técnico Judiciário, o fiz datilografar e conferi.

Dr. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS

Juiz Federal
(Ext. Reg. nº 2987 - Dia 26.05.77)

Repartição Criminal

EDITAL DE CITAÇÃO

O Dr. José Antonio Gonçalves, Juiz de Direito da 2ª. Vara Penal, no uso de suas atribuições, etc.

FAZ SABER aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que, pelo Dr. 7º Promotor Público, foi denunciado Waldemar da Silva Almeida, Vulgo "Conterrâneo", de identidade desconhecida, atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas sanções punitivas do art. 121, § 2º, II, do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente expede-se o presente Edital para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo, no dia oito (8) do mês de junho, às 10:00, a fim de ser interrogado pelo crime de Homicídio Qualificado, do qual é acusado sob as penas da Lei. Cumpra-se. Dado e passado neste Palácio da Justiça, Repartição Criminal, aos dezoito (18) dias do mês de maio de mil novecentos e setenta e sete (1977). Eu, Maria das

Graças M. Tavares, escrivã que datilografei e subscrevi.

Dr. José Antonio Gonçalves Alves
Juiz de Direito da 2a. Vara Penal

(G. Reg. nº 1293)

EDITAL DE CITAÇÃO

O Dr. José Antonio Gonçalves Alves, Juiz de Direito da 2a. Vara Penal, no uso de suas atribuições etc.

FAZ SABER aos que este lerem ou delem tomarem conhecimento que, pelo doutor 7º Promotor Público, foram denunciados Hélio Dias Martins, brasileiro, solteiro, estudante, de 21 anos de idade, residente à Rua dos Pariquis, 2.482 e Antonio Sérgio Cruz Pinto, brasileiro, solteiro, estudante, residente à Rua 28 de setembro, 280, como incurso nas sanções punitivas do art. 121 2º, II, combinado com o art. 25 do Código Penal Brasileiro. E como não foram encontrados para serem citados pessoalmente expede-se o presente Edital, para que o denunciado sob pena de revelia compareça a este Juízo, no dia 10 de mês de junho, às 10:00 horas, a fim de serem interrogados pelo crime de Homicídio Qualificado do qual são acusados sob as penas da Lei. Cumpra-se. Dado e passado neste Palácio da Justiça, Repartição Criminal, Cartório da 2a. Vara Penal, aos dezoito dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e sete (1977). Eu, Maria das Graças M. Tavares, escrivã que datilografei e subscrevi.

Dr. José Antonio Gonçalves Alves
Juiz de Direito da 2a. Vara Penal

(G. Reg. nº 1293)

EDITAL

A Dra. Maria das Graças Bendelack Santos, 1a. Pretora em exercício, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor Carlos Ailson Peixoto, 1º Promotor Público da Capital, foi denunciado José Riba-

mar Catanhede, brasileiro, maranhense, casado, calafate, filho de Miguel Arcangelo Catanhede e de Josefa Pereira Catanhede, com 48 anos de idade, residente e domiciliado nesta cidade, à Passagem Batista, nº 41, bairro do Telégrafo, como incurso nas penas do artigo 129 do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente Edital, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no dia 14 do mês de junho/77, às 9,30 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 19 de maio de 1977.

Eu, Claudionor Gomes da Silva, escrivão, o subscrevi.

Dra. Maria das Graças Bendelack Santos
2ª Juiza Suplente, no exercício da 1ª Pretoria Criminal

(G. Reg. nº 1294)

EDITAL

A Dra. Maria das Graças Bendelack Santos, 1ª Pretora em exercício faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor Moacyr Bernardino Dias, 2º Promotor Público da Capital, foi denunciado Faustino Paiva Broes, paraense, solteiro, lanterneiro, filho de Alvinho de Jesus Broes e de Inácia Paiva Broes, de 22 anos de idade, residente e domiciliado nesta cidade à Trav. Lomas Valentinas, nº 37, como incurso na penas do artigo 129 do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente Edital, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no dia 13 do mês de junho/77, às 10 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 19 de maio de 1977

Eu, Claudionor Gomes da Silva, escrivão, o subscrevi.

Dra. Maria das Graças Bendelack Santos
2ª Suplente de Juiz, no exercício da 1ª Pretoria Criminal

(G. Reg. nº 1294)

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região

NOTA Nº 33/77

Em cumprimento ao disposto no artigo 149, do Regimento Interno deste Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região. Faço Saber que nos autos do Processo TRTRP Nº 22/77, oriundo da MM. 2ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, e correspondente ao Processo 2ª JCJ—1.313/76, em que são partes Manoel José das Chagas Mendonça, exequente e Prefeitura Municipal de Belém — Secretaria de Obras, executada, o Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente exarou o seguinte despacho:

"I — Defiro o precatório.

II — Em observância ao disposto no art. 117, da Constituição da República Federativa do Brasil e do parecer exarado pelo Doutor Procurador Regional da República, requirite-se ao Exmo. Sr. Dr. Prefeito Municipal de Belém, a importância de Cr\$ 764,18 (Setecentos e Sessenta e Quatro cruzeiros e Dezolito Centavos), para cumprimento da sentença proferida pela MM. 2ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

III — Cumpram-se o art. 149 e seu § único do Regimento Interno deste Tribunal.

Belém, 16 de maio de 1977.

a) RAÚL SENTO-SE GRAVATA
Presidente

Feito na Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos Dezessete dias do mês de maio de 1977.

MARIA DE LOURDES SOARES NOGUEIRA
Diretora do Serviço Processual

(G. Reg. Nº 1245)

NOTA Nº 32/77

De ordem do Exmo Sr. Dr. Juiz Presidente, notifico a quem interessar possa que, em audiência de 09.05.1977, o Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, proferiu a seguinte decisão nos autos do Processo TRT DÇ 249/77—Dissídio Coletivo — em que são partes: Sindicato dos Oficiais Marceneiros e Trabalhadores nas Indústrias de Móveis de Madeira e de Serraria,, Carpintaria, Tanoaria, Madeira, Compensados e Laminados, Aglomerados e Chapas de Fibra de Madeira de Belém (Demandante) e sindicato da Indústria de Marcenaria do Estado do Pará, Bermasa-São Bernardo Madeiras S.A., São Bernardo Industrial S.A., CONSPARA — Construtora Paraense S/A, EIDAI do Brasil Madeiras S/A. (Demandados:

“ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em homologar o acordo firmado entre o Sindicato dos Oficiais Marceneiros e Trabalhadores nas Indústrias de Móveis de Madeira e de Serraria, Carpintaria, Tanoaria, Madeira, Compensados e Laminados, Aglomerados e Chapas de Fibra de Madeira de Belém e as demandadas BERMASA - São Bernardo Madeiras S/A, São Bernardo Industrial S/A, CONSPARA - Construtora Paraense S/A e Eidal do Brasil Madeiras S/A, nas seguintes bases:

I - Reajustamento de 40% sobre os salários vigentes a 30 de abril de 1977, compensados os aumentos concedidos a partir de 1º de maio de 1976;

II - Salário normativo de Cr\$ 50,00 por dia para os profissionais marceneiros, estofadores, colchoeiros, polidores, carpinteiros de bancada, serradores, plainadores ou galgadores ou tupelros, não podendo quaisquer desses profissionais perceber salário inferior ao piso aqui estabelecido;

III - Obrigam-se as empresas a descontar de todos os seus empregados em benefício do Sindicato demandante, o equivalente a 20% do valor do reajustamento no primeiro pagamento, em caso de mensalista, em duas parcelas, em caso de quinzenalista e em quatro parcelas, em caso de semanalista, a ser feito com base no presente acordo, ressalvada a possibilidade de ser solicitada ao Sindicato demandante a sua devolução, por qualquer empregado que não concordar com o desconto, no prazo de 15 dias, ficando o Sindicato demandante obrigado a fornecer ao empregado discordante do desconto, o documento hábil para comprovar sua discordância junto ao seu empregador.

IV - Vigência de um ano, a contar de 1º de maio de 1977 e a expirar em 30 de abril de 1978.

Custas proporcionalmente sobre o valor do acordo que, por ser ilíquido, fica arbitrado em Cr\$ 10.000,00, na quantia de Cr\$ 447,20 para cada uma das partes.

Feito na Secretaria Judiciária do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos dezesseis dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e sete.

MARIA DE LOURDES SOARES NOGUEIRA

Diretora do Serviço Processual

(G. Reg. nº 1251)

ATO Nº 92, DE 13 DE MAIO DE 1977

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no uso de suas atribuições legais, e

Tendo em vista a deliberação do Tribunal em sessão de 11 do corrente e o que consta do Processo TRT-P-3347/77.

R E S O L V E:

PROVER, mediante PROGRESSÃO FUNCIONAL no cargo de Técnico Judiciário, TRT-8º - AJ-021.7, Classe B, Referência 44, Mário Roberto Raiol Fagundes, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, TRT-8º-AJ-021.6, Classe A, Referência 43, do Quadro de Pessoal, Parte Permanente, do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, por merecimento, na vaga decorrente da aposentadoria de Yolanda Florentina de Almeida.

Publique-se e registre-se.

RAUL SENTO-SÉ GRAVATA
Presidente

(G. Reg. nº 1246)

ATO Nº 93, DE 13 DE MAIO DE 1977

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no uso de suas atribuições legais, e

Tendo em vista a deliberação do Tribunal em sessão de 11 do corrente e o que consta do Processo TRT-P-3347/77.

R E S O L V E:

PROVER, mediante PROGRESSÃO FUNCIONAL no cargo de Técnico Judiciário, TRT-8º-AJ-021.7, Classe B, Referência 44, Anna Cavalleiro de Macêdo Lima, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, TRT-8º-AJ-021.6, Classe A, Referência 43, do Quadro de Pessoal, Parte Permanente, do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, por merecimento, na vaga decorrente da demissão de Francisco de Assis Veiga Duarte.

Publique-se e registre-se.

RAUL SENTO-SÉ GRAVATA

Presidente

(G. Reg. nº 1246)

ATO Nº 94, DE 13 DE MAIO DE 1977

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no uso de suas atribuições legais, e

Tendo em vista a deliberação do Tribunal em sessão de 11 do corrente e o que consta do Processo TRT P-3347/77.

R E S O L V E:

PROVER, mediante PROGRESSÃO FUNCIONAL no cargo de Técnico Judiciário, TRT-8º-AJ-021.7, Classe B, Referência 44, Antonia Campos Serra, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, TRT-8º-AJ-021.6, Classe A, Referência 43, do Quadro de Pessoal, Parte Permanente, do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, por merecimento, na vaga decorrente do falecimento de Maria Elydia Martins Macêdo

Publique-se e registre-se.

RAUL SENTO-SÉ GRAVATA

Presidente

(G. Reg. nº 1246)

ATO Nº 95, DE 13 DE MAIO DE 1977

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no uso de suas atribuições legais, e

Tendo em vista a deliberação do Tribunal em sessão de 11 do corrente e o que consta do Processo TRT P-3347/77.

R E S O L V E:

PROVER, mediante PROGRESSÃO FUNCIONAL no cargo de Técnico Judiciário, TRT 8º-AJ-021.7, Classe B, Referência 44, Cecilia Maria Chagas Monteiro, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, TRT-8º-AJ-021.6, Classe A, Referência 43, do Quadro de Pessoal, Parte Permanente, do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, por merecimento, na vaga decorrente da aposentadoria de Margarida Maria da Silva Toutonge.

Publique-se e registre-se.

RAUL SENTO-SÉ GRAVATA

Presidente

(G. Reg. nº 1246)

ATO Nº 96, DE 13 DE MAIO DE 1977

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no uso de suas atribuições legais, e

Tendo em vista a deliberação do Tribunal em sessão de 11 do corrente e o que consta do Processo TRT P-3347/77.

R E S O L V E:

PROVER, mediante PROGRESSÃO FUNCIONAL no cargo de Técnico Judiciário, TRT-8º-AJ-021.7, Classe B, Referência 44, Maria Helena Seixas Simões, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, TRT-8º-AJ-021.6, Classe A, Referência 43 do Quadro de Pessoal, Parte Permanente, do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, por merecimento, na vaga decorrente da aposentadoria de Alcides Ramalho do Espírito Santo.

Publique-se e registre-se.

RAUL SENTO-SÉ GRAVATA

Presidente

(G. Reg. nº 1346)

ATO Nº 97, DE 13 DE MAIO DE 1977

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no uso de suas atribuições legais, e

Tendo em vista a deliberação do Tribunal Regional em sessão de 11 do corrente e o que consta do Processo TRT P-3347/77.

R E S O L V E:

PROVER, mediante PROGRESSÃO FUNCIONAL no cargo de Atendente Judiciário, TRT-8º-AJ-024.4, Classe C, Referência 31, Manoel de Lima Cordeiro, ocupante do cargo de Atendente Judiciário, TRT-8º-AJ-024.3, Classe B, Referência 30, do Quadro de Pessoal, Parte Permanente, do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, por merecimento, na vaga decorrente do falecimento de Raimundo Valério de Alencar.

Publique-se e registre-se

RAUL SENTO-SÉ GRAVATA

Presidente

(G. Reg. nº 1246)

ATO Nº 98, DE 13 DE MAIO DE 1977.

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no uso de suas atribuições legais, e

Tendo em vista a deliberação do Tribunal em sessão de 11 do corrente e o que consta do Processo TRT P-3347/77.

R E S O L V E:

PROVER, mediante PROGRESSÃO FUNCIONAL no cargo de Atendente Judiciário, TRT-8º-AJ-024.3, Classe B, Referência 26, Ernani Lourinho Formigosa, ocupante do cargo de Atendente Judiciário, TRT-8º-AJ-024.2, Classe A, Referência 24, do Quadro de Pessoal, Parte Permanente, do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, por merecimento, na vaga decorrente da progressão funcional de Manoel de Lima Cordeiro.

Publique-se e registre-se

RAUL SENTO-SÉ GRAVATA

Presidente

(G. Reg. nº 1246)

ATO Nº 99, DE 13 DE MAIO DE 1977.

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no uso de suas atribuições legais, e

R E S O L V E:

PROVER, mediante PROGRESSÃO FUNCIONAL no cargo de Técnico Judiciário TRT-8º-AJ-021.6, Classe A, Referência 39, João Oliveira Costa, ocupante do cargo de Auxiliar Judiciário TRT-8º-AJ-022.5, Classe B, Referência 37, do Quadro de Pessoal - Parte Permanente - do TRT da 8ª Região, por merecimento, na vaga decorrente da progressão funcional de Anna Cavalleiro de Macêdo Lima.

Publique-se e registre-se

RAUL SENTO-SÉ GRAVATA

Presidente

(G. Reg. nº 1246)

ATO Nº 100, DE 13 DE MAIO DE 1977

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no uso de suas atribuições legais, e

Tendo em vista a deliberação do Tribunal em sessão de 11 do corrente e o que consta do Processo TRT P-3347/77.

R E S O L V E:

PROVER, mediante PROGRESSÃO FUNCIONAL, no cargo de Auxiliar Judiciário TRT-8º-AJ-022.5, Classe B, Referência 35, Abigail Porpino Sidrim, ocupante do cargo de Auxiliar Judiciário TRT-8º-AJ-022.4, Classe A, Referência 34, do Quadro Pessoal - Parte Permanente - do TRT da 8ª Região, por merecimento, na vaga decorrente da progressão funcional de João Oliveira Costa.

Publique-se e registre-se.

RAUL SENTO-SÉ GRAVATA

(G. Reg. nº 1246)

ATO Nº 101, DE 13 DE MAIO DE 1977.

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no uso de suas atribuições legais, e

Tendo em vista a deliberação do Tribunal Regional em sessão de 11 do corrente e o que consta do Processo TRT P-3347/77.

R E S O L V E:

PROVER, mediante PROGRESSÃO FUNCIONAL no cargo de Oficial de Justiça Avaliador TRT-8º-AJ-023.7, Classe B, Referência 44, Orlando Neves Corrêa, ocupante do cargo de Oficial de Justiça Avaliador TRT-8º-AJ-023.6, Classe A, Referência 43, do Quadro de Pessoal - Parte Permanente - do TRT da 8ª Região, por merecimento, na vaga decorrente da aposentadoria de Admar Marques da Silva.

Publique-se e registre-se.

RAUL SENTO-SÉ GRAVATA

Presidente

(G. Reg. nº 1246)

ATO Nº 102, DE 13 DE MAIO DE 1977

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no uso de suas atribuições legais, e

Tendo em vista a deliberação do Tribunal em sessão de 11 do corrente e o que consta do Processo TRT P-3347/77.

R E S O L V E:

PROVER, mediante PROGRESSÃO FUNCIONAL no cargo de Agente de Segurança Judiciária TRT-8º-AJ-025.3, Classe B, Referência 26, Carlisberto Martins da Silva, ocupante do cargo de Agente de Segurança Judiciária TRT-8º-AJ-025.2, Classe A, Referência 25, do Quadro de Pessoal - Parte Permanente do TRT da 8ª Região, por merecimento, na vaga decorrente de posse em outro cargo de José Alfredo Freire Cota.

Publique-se e registre-se.

RAUL SENTO-SÉ GRAVATA

Presidente

(G. Reg. nº 1246)

ATO Nº 103, DE 13 DE MAIO DE 1977.

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no uso de suas atribuições legais, e

Tendo em vista a deliberação do Tribunal em sessão de 11 do corrente e o que consta do Processo TRT P-3347/77.

R E S O L V E:

PROVER, mediante PROGRESSÃO FUNCIONAL no cargo de Agente de Segurança Judiciária TRT-8º-AJ-025.3, Classe B, Referência 26, Raimundo Barreto Picanço, ocupante do cargo de Agente de Segurança Judiciária TRT-8º-AJ-025.2, Classe A, Referência 25, do Quadro de Pessoal - Parte Permanente do TRT da 8ª Região, por merecimento, na vaga decorrente da aposentadoria de Emmanuel Arquela Alcantara.

Publique-se e registre-se.

RAUL SENTO-SÉ GRAVATA

Presidente

(G. Reg. nº 1246)

3ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

Processo nº 3a. JCJ - 427/77

Exequente: Fazenda Nacional

Executado: Rubem Cardoso dos Reis

EDITAL DE CITAÇÃO

Pelo presente Edital, fica citado o senhor Rubem Cardoso dos Reis, com endereço incerto e não sabido, para pagar no prazo de quarenta e oito (48) horas, ou garantir a execução sob pena da penhora, a quantia de Cr\$ 199,90 (Cento e noventa e nove cruzeiros e noventa centavos), correspondente as custas do processo nº 3a. JCJ - 427/77, em que COGECO - Cia Geral de Exportação e Comércio, é reclamada.

Caso não pague e nem garanta a execução dentro do prazo acima estabelecido, proceder-se-á à penhora em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida.

O que cumpra na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos dezessete dias do mês de maio de mil novecentos e setenta e sete. Eu Descartes Araújo, Tec. Jud. 021.6, datilografei. E eu Maria das Mercês Netto Pereira, Chefe de Secretaria, subscrevi.

Raimundo das Chagas

Juiz do Trabalho Substituto
na Presidência da 3a. JCJ de Belém
(G. Reg. nº 1286)

Processo nº 3a. JCJ - 333/76
Exequente: Leonardo Jorge Maciel
Executada: Agropecuária Borba Gato S/A

EDITAL DE CITAÇÃO DE PENHORA

Pelo presente Edital, fica citada a firma Agropecuária Borba Gato S/A, com endereço incerto e não sabido, para ciência de que no processo nº 3a. JCJ-133/76, em que Leonardo Jorge Maciel, é exequente e a empresa acima mencionada, executada, foi, pelo Oficial de Justiça desta Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, efetuada a penhora no resto do processo nº 2a. JCJ-161/76, constante de um terreno edificado, situado na Trav. Frutuoso Guimarães nº 649, sendo o prédio de alvenaria, com dois andares, no térreo tem 2 salas, copa, cozinha e no andar superior, 2 quartos e sala de banho e, nos fundos uma garagem, com terreno medindo 4,50 metros de frente por 13 metros de fundos, no estado. Podendo a executada, no prazo legal, embargar referida penhora, querendo.

Secretaria da Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, em dezenove de maio de mil novecentos e setenta e sete. Eu Descartes Araújo, Tec. Jud. 021.6, datilografei. E eu, Maria das Mercês Pereira, Chefe de Secretaria subscrevi.

Raimundo das Chagas

Juiz do Trabalho Substituto
na Presidência da 3a. JCJ de Belém
(G. Reg. nº 1285)

4ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE VINTE DIAS

O Dr. Juiz do Trabalho, Presidente da 4a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 28 de junho de 1977, às 14 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance s/ avaliação os bens penhorados na execução movida por Joana Sampaio de Figueiredo, contra Freire de Lima - Contabilidade bens esses encontrados à Trav. D. Pedro I, nº 750, sede do TRT da 8a. Região e que são os seguintes: Uma (1) máquina de calcular, marca Olivetti, nº A149736, elétrica, no estado - Valor atribuído Cr\$ 2.000,00.

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no Diário da Justiça e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 20 de maio de 1977. Eu, Ivani Siqueira Teixeira, Aux. Jud. AJ-022.5 datilografei. E eu, Ana C. de Macedo Lima, Chefe de Secretaria, subscrevo.

Rider Nogueira de Brito

Juiz do Trabalho, Presidente da 4a. JCJ de Belém

(G. Reg. nº 1302)

5ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Prazo de vinte dias

Pelo presente Edital, fica notificado Benedito Guedes (Indústria de Calçados Inete), que se encontra em lugar incerto e não sabido, reclamado nos autos do Processo 5a. JCJ-1032/76, em que é reclamante Durval Pantoja dos Santos de que deverá manifestar-se, no prazo de cinco (5) dias, sobre os cálculos de fls. 69 dos autos referidos.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos dezoito dias do mês de maio de 1977. Eu Graça Toutonge, Tec. Jud. AJ.021.8, datilografei. E eu, Lucinda Ferreira, Diretora de Secretaria, subscrevi.

Platão Barros

Juiz Presidente da 5a. JCJ de Belém

6ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

O Dr. Juiz do Trabalho, Presidente da 6a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que no dia 28 de junho de 1977, na sede da JCJ de Breves - Município de Breves, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance os bens penhorados na execução movida por José Cruz de Souza, contra Raimundo Deusdedita Gonçalves Dias bens esses encontrados em "Ilha Viçosa" - Município de Chaves, medindo 268 ha e 95 a.

Valor atribuído: Cr\$ 20.000,00 (Vinte mil cruzeiros)

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no Diário da Justiça e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 18 de maio de 1977. Eu, Nazaré C. Pinto, Tec. Judiciária datilografei. E eu, Raimundo Brasil Freire - Enc. do Setor de Execução, subscrevo.

José Cláudio Monteiro de Brito
Juiz do Trabalho

(G. Reg. nº 1284)

EDITAL DE PRAÇA, COM O PRAZO DE 20 DIAS

O Dr. Juiz do Trabalho, Presidente da 6a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 29 de junho de 1977, às 14,15 horas, na sede desta Junta à Trav. D. Pedro I, nº 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance aos bens penhorados na execução movida por Benedito Gomes Marinho, contra Construtora Mauá Ltda., bens esses encontrados à Trav. D. Pedro I, nº 750, e que são os seguintes:

Uma (01) Eletrola-Rádio, marca "ABC A Voz de Ouro", mod. "Isabela V", possuindo toca disco marca "WINCO" e rádio 4 faixas. O móvel é em madeira de lei cor castanho escuro, com pernas em madeira cor preta, no estado. Valor atribuído Cr\$ 3.000,00 (Três mil cruzeiros).

Uma (01) Batoneira sem marca, s/n, cor cinza, sem motor elétrico, no estado. Valor atribuído Cr\$ 800,00 (Oitocentos cruzeiros)

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no Diário da Justiça e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 18 de maio de 1977. Eu Ruth da C. Oliveira - Aux. Jud., datilografei. E eu, Raimundo Brasil Freire, Enc. do Setor de Execução, subscrevo.

José Cláudio Monteiro de Brito
Presidente

(G. Reg. nº 1288)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, fica notificado o senhor Máximo Amaral, o qual se encontra em lugar incerto e ignorado, reclamante nos autos do processo nº 6a. JCJ-1192/76, em que Masayoshi Shibata figura como reclamado, para comparecer nesta Secretaria, a fim de depositar sua Carteira de Trabalho, para que sejam feitas as devidas anotações.

E, para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume na sede da sexta Junta de Conciliação de Belém, à Trav. D. Pedro I, nº 750, 3º bloco, 3º andar.

Belém, 19 de maio de 1977

Raimundo Brasil Freire
Encarregado do Setor de Execução

(G. Reg. nº 1289)

PODER LEGISLATIVO

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Presidente: Dep. ANTÔNIO ALVES TEIXEIRA

JUSTIFICATIVA

CONSIDERANDO que a Resolução nº 27/76, que dispõe sobre diárias de viagens dos Srs. Deputados da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, está desatualizada diante do novo Valor de referência fixado pelo Decreto nº 10.075, de 09/05/77, publicado no Diário Oficial nº 23.516, de 11 de maio de 1977;

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve baixar a seguinte:

RESOLUÇÃO Nº 16/77

Altera o artigo 2º (caput), da Resolução nº 27/76 que dispõe sobre diárias de viagens dos Srs. Deputados da Assembléia Legislativa do Estado do Pará.

Art. 1º - O artigo 2º (caput) da Resolução nº 27 de 02 de julho de 1976, que dispõe sobre diárias de viagens dos Srs. Deputados da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, passa a vigorar nos seguintes termos:

"Art. 2º - Os Srs. Deputados a serviço da Assembléia Legislativa do Estado do Pará ou representando este Poder em Congressos, após prévia autorização receberão, por dia, para suas despesas com hospedagem e alimentação duas (2) vezes o Valor de Referência - V. R. estabelecido para a 3ª Região Salarial de acordo com o Decreto nº 10.075, de 09/05/77, publicado no D. O. nº 23.516, de 11/05/77".

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões da Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 20 de maio de 1977.

Deputado ANTONIO ALVES TEIXEIRA
Presidente

Deputado JOÃO AUGUSTO DE OLIVEIRA
1º Vice-Presidente

Deputado FERNANDO JOSÉ BAHIA
2º Vice-Presidente

Deputado ANTONIO DA SILVA PEREIRA
1º Secretário

Deputado OSEAS BATISTA DA SILVA
2º Secretário

Deputado JOSÉ RONALDO CAMPOS
3º Secretário

Deputado MAXIMINO PORPINO FILHO
4º Secretário

(G. - Reg. nº 1299).

JUSTIFICATIVA

CONSIDERANDO a necessidade de se reexaminar a estrutura funcional das atividades da Secretaria da Mesa;

CONSIDERANDO que esse órgão é dos mais importantes para o bom andamento dos trabalhos legislativos e administrativos desta Casa.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, resolve baixar a seguinte:

RESOLUÇÃO Nº 18/77

Reestrutura o funcionamento da Secretaria da Mesa Diretora e dá outras providências.

Art. 1º - Fica reestruturado o funcionamento da Secretaria da Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará.

Art. 2º - A Secretaria da Mesa Diretora ora reestruturada, passa a se constituir em Diretoria subordinada em especial e diretamente à Mesa Diretora:

Art. 3º - A Secretaria da Mesa Diretora tem a seguinte composição:

- 01 — Diretor;
- 01 — Oficial Legislativo;
- 01 — Oficial Escriturário;
- 02 — Oficiais de Pauta;
- 02 — Datilógrafos.

§ 1º - As atividades da Secretaria da Mesa Diretora serão supervisionadas por um Assessor Legislativo especialmente designado para esse fim.

§ 2º - O Assessor Legislativo de que trata o parágrafo anterior será deslocado do quadro de pessoal da Consultoria Técnica Legislativa.

Art. 4º - São competências e atribuições dos cargos relacionados no artigo 3º desta Resolução:

I — DO ASSESSOR LEGISLATIVO:

- a) Assessorar a Mesa Diretora durante as suas reuniões;
- b) Orientar a elaboração da Ordem do Dia para as reuniões da Assembléia Legislativa de acordo com as determinações do Presidente;
- c) Ordenar as matérias que tramitam da Mesa para o Plenário e vice-versa e dar-lhes o encaminhamento adequado e regimental;
- d) Encaminhar, de acordo com as determinações da Presidência as proposições apresentadas à Mesa, em Plenário;
- e) Desempenhar as demais tarefas discriminadas no item 14 do Manual de Atribuições e competências de funcionários e servidores contratados da Assembléia Legislativa do Estado do Pará.

II — DO DIRETOR:

- a) Planejar, organizar e controlar, juntamente com o Assessor Legislativo, as atividades da Secretaria da Mesa;
- b) Secretariar as reuniões da Mesa Diretora, realizando todos os serviços burocráticos inerentes às reuniões;
- c) Orientar a confecção de Pauta das Reuniões da Mesa Diretora junto ao Oficial de Pauta;
- d) Receber e encaminhar Processos administrativos à superior consideração da Mesa Diretora;
- e) Elaborar relatório mensal e anual das atividades da Secretaria da Mesa;
- f) Exercer outras tarefas correlatas.

III — DO OFICIAL LEGISLATIVO:

- a) Autuar e processar Mensagens e Projetos apresentados à Mesa Diretora;
- b) Preparar a instrução legislativa, a execução de pesquisa de prazos regimentais e o preparo de matérias referentes ao processamento legislativo e administrativo em geral;
- c) Elaborar os expedientes e informações, bem como executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas.

IV — DO OFICIAL ESCRITURÁRIO:

- a) Transcrever em livro próprio as Atas de todas as reuniões administrativas da Mesa Diretora;
- b) Elaborar, quando solicitados, ofícios, memorandos, bem como executar outras tarefas correlatas.

V — DO OFICIAL DE PAUTA:

- a) Organizar a pauta dos trabalhos das reuniões Ordinárias, Extraordinárias e Especiais do Plenário e mesa Diretora;
- b) Fazer imprimir pelos Órgãos competentes os avulsos que divulgarão aos Deputados as matérias em condições de serem incluídas em pauta, para apreciação e deliberação do Plenário;
- c) Organizar coleções dos Impressos, dos avulsos e da Pauta de Expediente, da Ordem do Dia, das reuniões em ordem cronológica e por período de funcionamento da Assembléia;
- d) Execução de outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas.

VI — DO DATILÓGRAFO:

a) Desempenhar os trabalhos datilográficos da Secretaria da Mesa Diretora e execução de outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões da Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, Palácio Cabanagem em 23 de maio de 1977.

Deputado **ANTONIO ALVES TEIXEIRA**
Presidente

Deputado **JOÃO AUGUSTO DE OLIVEIRA**
1º Vice-Presidente

Deputado **FERNANDO JOSE BAHIA**
2º Vice-Presidente

Deputado **ANTONIO DA SILVA PEREIRA**
1º Secretário

Deputado **OSEAS BATISTA DA SILVA**
2º Secretário

Deputado **JOSE RONALDO CAMPOS DE SOUZA**
3º Secretário

Deputado **MAXIMINO PORPINO FILHO**
4º Secretário

(G. - Reg. nº 1316 - Dia: 26/05/77).

RESOLUÇÃO Nº 02/77 — DE 18 DE MAIO DE 1977

Modifica o Regimento Interno da Assembléia Legislativa do Estado do Pará acrescentando um parágrafo ao Art. 130 e um inciso ao Art. 239.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, estatui e sua Mesa Diretora promulga a seguinte

Resolução:

Art. 1º - Acrescente-se ao Art. 130 do Regimento Interno (Resolução número 9, de 4 de dezembro de 1972), o seguinte parágrafo:

Parágrafo Único - Para a apresentação de projetos previstos no inciso II deste Artigo cada deputado disporá de trinta (30) minutos improrrogáveis.

Art. 2º - Acrescente-se o inciso X ao Art. 239 do Regimento Interno: X - trinta (30) minutos para apresentar projetos.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Cabanagem, Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 18 de maio de 1977.

Deputado **ANTONIO ALVES TEIXEIRA**
Presidente

Deputado **ANTONIO DA SILVA PEREIRA**
1º Secretário

Deputado **OSEAS BATISTA DA SILVA**
2º Secretário

(G. - Reg. nº 1258).

RESOLUÇÃO Nº 17/77

Dispõe sobre a licença do Exmo. Sr. Deputado Antônio Alves Teixeira, para representar a Assembléia Legislativa, nas comemorações dos nove (9) anos da exibição do Programa "Amaral Neto, O Repórter", a realizar-se no dia 25 de maio de 1977 em Brasília, e dá outras determinações:

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará, no uso das suas atribuições legais e regimentais resolve baixar a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica licenciado o Exmo. Sr. Deputado **ANTONIO ALVES TEIXEIRA**, Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, para representar este Poder nas comemorações dos nove (9) anos de exibição do programa "Amaral Neto, O Repórter", em sua 400ª reportagem pela Rede Globo de Televisão, a realizar-se no dia 25 de maio de 1977, em Brasília, Capital Federal, oportunidade em que S. Exa., também tratará de assuntos do interesse da administração da Assembléia Legislativa do Estado do Pará.

Art. 2º - Para o cumprimento do disposto no artigo anterior, não será computado como falta a ausência do referido Par-

lamentar, de acordo com o que dispõe a letra "A", do art. 93, do Regimento Interno, no período de 24 a 29 de maio de 1977.

Art. 3º - O Exmo. Sr. Deputado, fará jus ao bilhete de passagem, bem como, receberá as diárias para custear as despesas com hospedagem, alimentação e transporte de acordo com o que estabelece a Resolução nº 16 de 20 de maio de 1977.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 23 de maio de 1977.

Deputado **ANTONIO ALVES TEIXEIRA**
Presidente

Deputado **JOÃO AUGUSTO DE OLIVEIRA**
1º Vice-Presidente

Deputado **FERNANDO JOSE BAHIA**
2º Vice-Presidente

Deputado **ANTONIO DA SILVA PEREIRA**
1º Secretário

Deputado **OSEAS BATISTA DA SILVA**
2º Secretário

Deputado **JOSE RONALDO CAMPOS DE SOUZA**
3º Secretário

Deputado **MAXIMINO PORPINO FILHO**
4º Secretário

(G. - Reg. nº 1317).

DECRETO LEGISLATIVO Nº 18/77 - DE 18 DE MAIO DE 1977

Concede "Post-Mortem" o Título Honorífico de "Honra ao Mérito" ao Sr. Urbano Gregório Sá, e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, estatui e a Mesa Diretora promulga o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º - Fica concedido "Post-Mortem" o título honorífico de "Honra ao Mérito" ao Sr. Urbano Gregório Sá, ex-Prefeito do Município de Maracanã, em razão dos relevantes serviços prestados pelo homenageado a este Estado.

Art. 2º - Esta Assembléia Legislativa reunir-se-á em Sessão Especial, em dia e hora previamente designados pela Mesa Diretora, a fim de proceder a entrega da honraria aos irmãos do homenageado: Raimundo Costa e Valnise Sá.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Cabanagem, Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Pará em 18 de maio de 1977

Deputado **ANTONIO ALVES TEIXEIRA**
Presidente

Deputado **ANTONIO DA SILVA PEREIRA**
1º Secretário

Deputado **OSEAS BATISTA DA SILVA**
2º Secretário

(G. - Reg. nº 1295).

DECRETO LEGISLATIVO Nº 19/77 - DE 18 DE MAIO DE 1977

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, estatui e a Mesa Diretora promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Autoriza o Governo do Estado a figurar como fiador e co-obrigado no Contrato de Empréstimo firmado entre o Banco Nacional da Habitação (BNH) e a Companhia de Habitação do Estado do Pará (COHAB).

Art. 1º - Fica o Governo do Estado do Pará autorizado a figurar como fiador e co-obrigado no contrato de empréstimo celebrado entre o Banco Nacional da Habitação (BNH) e a Companhia de Habitação do Estado do Pará (COHAB), no valor de Cr\$ 11.902.109,31 (Onze Milhões, Novecentos e Dois Mil, Cento e Nove Cruzelros e Trinta e Hum Centavos), correspondente a 70.707 Unidade Padrão de Capital, destinado à aquisição de uma área de terras com cerca de 2.330.000 m², pertencente a diversos proprietários, situada nas proximidades do Conjunto Cidade Nova, Município de Ananindeua, neste Estado, e decrarada de in-

teresse social para efeito de desapropriação pelo Decreto Estadual nº 9.800, de 29 de setembro de 1976.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Cabanagem, Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 18 de maio de 1977.

Deputado ANTONIO ALVES TEIXEIRA
Presidente

Deputado ANTONIO DA SILVA PEREIRA
1º Secretário

Deputado OSEAS BATISTA DA SILVA
2º Secretário
(G. - Reg. nº 1297).

DECRETO LEGISLATIVO Nº 20/77 - DE 18 DE MAIO DE 1977

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, estatul e a Mesa Diretora promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Concede "Post-Mortem" o Título de "Honra ao Mérito" ao Tenente Coronel Carlos Alberto Moreira e dá outras providências.

Art. 1º - Fica concedido "Post-Mortem" o Título Honorífico de "Honra ao Mérito" ao Tenente Coronel do Exército Carlos Alberto Moreira, falecido em 29 de janeiro de 1977, no Comando da Polícia Militar do Estado, como reconhecimento aos relevantes serviços prestados pelo homenageado ao nosso Estado.

Art. 2º - O Título a que se refere o artigo anterior, será entregue a um de seus herdeiros que a família indicar, em Sessão Especial a ser marcada pela Mesa Diretora.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, no "Diário da Assembléia", revogadas as disposições em contrário.

Palácio Cabanagem, Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 18 de maio de 1977.

Deputado ANTONIO ALVES TEIXEIRA
Presidente

Deputado ANTONIO DA SILVA PEREIRA
1º Secretário

Deputado OSEAS BATISTA DA SILVA
2º Secretário
(G. - Reg. nº 1296).

DECRETO LEGISLATIVO Nº 21/77 - DE 18 DE MAIO DE 1977

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, estatul e a Mesa Diretora promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Concede Título de "Honra ao Mérito" ao Professor Sinésio Mariano de Aguiar e dá outras providências.

Art. 1º - É concedido "Título de Honra ao Mérito", ao Professor Sinésio Mariano de Aguiar.

Parágrafo Único - A honraria ora concedida o é como reconhecimento do povo paraense, aos relevantes serviços prestados, na área das letras e das artes, ao Estado do Pará e ao Brasil.

Art. 2º - O Título de "Honra ao Mérito" ora concedido será entregue ao homenageado, em Sessão especial convocada para esse fim.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Cabanagem, Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 18 de maio de 1977.

Deputado ANTONIO ALVES TEIXEIRA
Presidente

Deputado ANTONIO DA SILVA PEREIRA
1º Secretário

Deputado OSEAS BATISTA DA SILVA
2º Secretário
(G. - Reg. nº 1298).

PORTARIA Nº 40/77

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere a

letra "C", inciso II do art. 15 da Resolução nº 9 de 4.12.72,

R E S O L V E:

Designar os funcionários desta Casa, Dr. Joaquim Fernandes Antunes - Consultor Técnico Legislativo, Débora Fernandes Dinelly - Datilógrafo e Waldemir da Costa - Auxiliar de Portaria, para ficarem à disposição da COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO (DEFESA AO CONSUMIDOR), presidida pelo Exmo. Sr. Deputado Oswaldo Brabo de Carvalho.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 20 de maio de 1977.

Deputado ANTONIO ALVES TEIXEIRA
Presidente

Deputado ANTONIO DA SILVA PEREIRA
1º Secretário

Deputado OSEAS BATISTA DA SILVA
2º Secretário
(G. - Reg. nº 1299).

Ata da 37ª reunião Ordinária, 1º período da 3ª Sessão Legislativa da 8ª Legislatura da Assembléia Legislativa, realizada em 10 de maio de 1977.

Presidente: Srs. Deputados Antônio Teixeira e João Augusto

1º Secretário: Sr. Deputado Antônio Pereira

2º Secretário: Sr. Deputado Oséas Silva

Aos dez dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e sete, às quinze horas, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Sr. Presidente, Deputado Antônio Teixeira, Secretariado pelos Deputados Antônio Pereira e Oséas Silva, invocando o preceito regimental, declarou abertos os trabalhos, com o 1º Secretário procedendo a leitura do seguinte Expediente: Do Reitor da Universidade Federal do Pará, acusando o recebimento dos Ofícios nºs 608 e 593/77; TELEGRAMAS: Do Presidente da Câmara dos Deputados, Marco Maciel, agradecendo o convite e lamentando o não comparecimento, à Sessão Solene de entrega de Títulos Honoríficos de Cidadão do Pará, ao Senador Jarbas Passarinho e Adolpho Bloch; da representante do Consulado da Alemanha, Sra. Helena Stefan, justificando o seu não comparecimento, à Sessão Solene de entrega de Títulos Honoríficos de Cidadão do Pará e de Honra ao Mérito aos Srs. Senador Jarbas Passarinho e Adolpho Bloch; dos Deputados Federais Jader Barbalho, Jorge Arbage e do Senador Petrônio Portela, agradecendo convite para comparecerem a Sessão Solene de entrega de Título Honorífico de Cidadão do Pará, ao Senador Jarbas Passarinho; do Deputado Federal Jorge Arbage, solicitando ao Sr. Deputado Oséas Silva, que o representasse na Sessão Solene de Entrega de Título Honorífico de Cidadão do Pará, ao Senador Jarbas Passarinho. Após a leitura do Expediente, o Sr. Presidente anunciou o PEQUENO EXPEDIENTE, concedendo a palavra ao Deputado Célio Sampaio que abordou o problema da cobrança de taxas de estacionamento. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Vicente Queiroz, apresentando um trabalho solicitando urgência para a apreciação do requerimento que solicita a vinda a esta Casa, do Diretor do DNOS. O Deputado Haroldo Tavares, ocupou a Tribuna tecendo comentários sobre a situação do Porto de Obidos. Passando ao GRANDE EXPEDIENTE, ocupou a Tribuna o Deputado Haroldo Tavares, voltando a abordar o problema do ancoradouro de Obidos, dizendo da importância de um atracadouro para aquele Município, pois serviria para toda a região onde está situada aquela Cidade. Através de apertes manifestaram-se os Deputados Cezar Franco, João Augusto e Everaldo Martins. Em seguida o Deputado Zeno Veloso ocupou a Tribuna, tecendo comentários em torno da Pecuária Paraense, principalmente a da Ilha do Marajó, prometendo apresentar um Projeto de Lei regulamentando a Pecuária de nossa terra, em relação a sua comercialização e abate. Através de apertes manifestaram-se os Deputados Vicente Queiroz e Alvaro Freitas. Passando à PRIMEIRA PARTE DA ORDEM DO DIA, foi aprovada a Ata da 35ª Sessão Ordinária. Aprovado também o pedido de licença da Deputada Maria de Nazaré, que solicita três dias para tratamento de saúde. O Deputado João Augusto assume a Presidência. Continua em discussão o requerimento 594/77 do Deputado Oswaldo Melo, criando a Comissão Parlamentar de Inquérito em defesa do Consumidor. Ocupou a Tribuna o Deputado José Chaves, manifestando aplausos a este Trabalho, sendo

aparteado pelos Deputados Osvaldo Melo, Ronaldo Campos e Cezar Franco. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Alvaro Freitas, dizendo da necessidade da aprovação do requerimento ora em discussão, sendo aparteado pelo Deputado Carlos Vinagre. O Deputado Carlos Vinagre ocupou a Tribuna, manifestando seu endosso ao requerimento do Deputado Osvaldo Melo, sendo aparteado pelo Deputado Vicente Queiroz. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Ronaldo Campos, louvando a apresentação do requerimento ora em discussão, sendo aparteado pelos Deputados Brabo de Carvalho, Carlos Vinagre e José Chaves. O orador inseriu com dez minutos para a próxima Sessão. Passando à 2ª PARTE DA ORDEM DO DIA, foi posto em discussão o Processo nº 02/77, Projeto de Decreto Legislativo da Comissão de Justiça autorizando o Governo do Estado a figurar como fiador co-obrigado no contrato de empréstimo firmado entre o Banco Nacional da Habitação e a Companhia de Habitação do Estado do Pará. O Deputado Haroldo Tavares ocupou a Tribuna, manifestando seu entendimento em torno da matéria, sendo aparteado pelos Deputados Lucival Barbalho e Vicente Queiroz. Para encaminhar a votação ocuparam a Tribuna os Deputados: Lucival Barbalho, afirmando que o Governo do Estado mandou o presente Projeto para esta Casa, baseado no artigo 191 da Constituição Estadual; Everaldo Martins, dizendo da necessidade da aprovação do presente Projeto que em seguida foi aprovado por maioria. Para justificativa de voto ocuparam a Tribuna os Deputados: Vicente Queiroz, Carlos Vinagre e Gerson Peres. O Sr. Presidente convocou os Srs. Deputados para uma Sessão Extraordinária dentro de cinco minutos encerrando a presente às 18:00 horas na qual compareceram os Deputados: Antonio Amaral, Antonio Pereira, Antonio Teixeira, Brabo de Carvalho, Célio Sampaio, Cezar Franco, Domingos Juvenil, Everaldo Martins, Gerson Peres, Haroldo Tavares, João Augusto, João Mota, Lauro Sabbá, Osvaldo Melo, Oséas Silva, Victor Paz, Zeno Veloso, Alvaro Freitas, Carlos Vinagre, José Chaves, José Guilherme, Lucival Barbalho, Maximino Porpino, Ronaldo Campos, Santana da Costa, Vera Albuquerque e Vicente Queiroz. Foi lavrada a presente Ata, que após ser lida e aprovada em Plenário, será assinada pelos Membros da Mesa. Sala de Reuniões do "Palácio Cabanagem" em 10 de maio de 1977. LIDA EM 16.05.77.

aa) Sr. Deputado JOÃO AUGUSTO DE OLIVEIRA
Presidente
Sr. Deputado JOÃO MOTA
Pelo 1º Secretário
Sr. Deputado JOSÉ CHAVES
Pelo 2º Secretário

(G. - Reg. nº 1234).

Ata da 38ª reunião Ordinária, 1º período da 3ª Sessão Legislativa da 8ª Legislatura da Assembléia Legislativa, realizada em 11 de maio de 1977.

Presidente: Srs. Deputados Antônio Teixeira e João Augusto

1º Secretário: Sr. Deputado Antônio Pereira
2º Secretário: Sr. Deputado Oséas Silva.

Aos onze dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e sete, às quinze horas, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Sr. Presidente, Deputado Antônio Teixeira, Secretariado pelos Senhores Deputados Antônio Pereira e Oséas Silva, invocando o preceito regimental, declarou abertos os trabalhos, com o 1º Secretário procedendo a leitura do seguinte expediente: OFÍCIO: Do Governador do Estado, acusando o recebimento do ofício nº 766/77. Após a leitura do Expediente, o Sr. Presidente anunciou o PEQUENO EXPEDIENTE, concedendo a palavra ao Deputado José Chaves, apresentando requerimentos que posteriormente serão apreciados pelo Plenário. O Deputado João Mota ocupou a Tribuna, apresentando requerimentos solicitando a nomeação de um Delegado de Polícia e água potável para o Município de Capitão-Poço. Concluiu o orador, dizendo da necessidade de um Delegado de Polícia para Capanema. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Osvaldo Melo, reportando-se sobre a liberação dos 1ºs Recursos Financeiros do Polo Nordeste no Estado do Pará. Concluiu o orador dizendo da precariedade de serviço médico e odontológico do INPS. Passando ao GRANDE EXPEDIENTE, por cessão de direito do Deputado Plínio Pinheiro, ocupou a Tribuna o Deputado Carlos Vinagre. Com a palavra o orador voltou a abordar o assunto referente ao porto de escoamento do minério da Serra dos Carajás. O orador falou sobre a reportagem

do Bispo D. Alano intitulado "Amazônia sem homens" e solicitou que o dia 17 fosse dedicado à "Semana Eleitoral". Através de apertes manifestaram-se os Deputados: Vicente Queiroz, Osvaldo Melo, Alvaro Freitas e Everaldo Martins. Seguiu-se na Tribuna o Deputado José Chaves fazendo reivindicações em favor dos motoristas profissionais, e criticando o Diretor do DASP por dispensar médicos, solicitando providências para o problema, sendo aparteado pelos Deputados: Vicente Queiroz, Alvaro Freitas, Everaldo Martins e Osvaldo Melo. O Deputado João Augusto, assumiu a Presidência anunciando a 1ª PARTE DA ORDEM DO DIA, sendo aprovadas as licenças dos Deputados Santana Costa e Plínio Pinheiro, solicitando 10 dias para tratamento de saúde. Foram aprovadas as Atas da 36ª Sessão Ordinária e 20ª Sessão Extraordinária. Continuou em discussão o requerimento do Deputado Osvaldo Melo solicitando a criação de uma CPI em defesa do consumidor. O Deputado Ronaldo Campos ocupou a Tribuna para mostrar a grande responsabilidade que esta Casa irá assumir com a aprovação deste requerimento, sendo aparteado pelos Deputados Oséas Silva e José Chaves. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Osvaldo Melo, agradecendo o apoio que seus companheiros de parlamento deram ao seu trabalho e apresentando uma emenda ao mesmo no sentido de que a Comissão fosse composta de 7 membros. Em seguida o requerimento foi aprovado juntamente com a emenda. Em seguida foram aprovados os requerimentos: do Deputado Plínio Pinheiro solicitando urgência para o requerimento nº 588/77; do Deputado Haroldo Tavares solicitando urgência para o requerimento nº 159; do Deputado Zeno Veloso convidando o Sr. Olavo Lyra Maia para vir proferir palestra nesta Casa sobre a Secretaria de Cultura, Desportos e Turismo. Em discussão o requerimento do Deputado Ronaldo Campos solicitando votos de profundo pesar pelo comportamento do Prefeito de nossa Capital no decorrer das eleições municipais de 1976, financiando candidatos da ARENA. O Deputado Oséas Silva ocupou a Tribuna, solicitando que o Deputado Ronaldo Campos retire seu requerimento por ser improcedente. Através de apertes debateram com o orador os Deputados: Ronaldo Campos, Brabo de Carvalho e Osvaldo Melo. Em seguida o requerimento foi rejeitado por maioria. Para justificativa de voto, ocuparam a Tribuna os Deputados: Lauro Sabbá, Carlos Vinagre, Brabo de Carvalho e Ronaldo Campos. Passando a 2ª PARTE DA ORDEM DO DIA, continuou em discussão o Processo nº 222/76, Projeto de Decreto Legislativo do Deputado Carlos Vinagre, concedendo "Post Mortem" o título honorífico de "Honra ao Mérito" ao Sr. Urbano Gregório Sá. Para encaminhar a votação ocuparam a Tribuna os Deputados: Everaldo Martins dizendo da procedência do projeto e Carlos Vinagre, dizendo dos motivos que o levaram a apresentar o presente processo. O Sr. Presidente informou que nos termos regimentais a votação seria secreta e convocou o Srs. Líderes para verificarem a Urna e Cabine Indeavassáveis que foram constatadas legais. Em seguida o 1º secretário procedeu a chamada nominal dos Srs. Deputados para exercerem o direito do voto, verificando-se ao final que votaram 24 Srs. Deputados obtendo-se o resultado de 18 Votos SIM e 06 votos NÃO. O Sr. Presidente informou que nos termos regimentais o processo estava aprovado. Em discussão o Processo nº 46/77 Projeto de Lei do Governo do Estado, criando um Comissariado de Polícia Especial na Vila de Conde, Município de Barcarena. O Deputado Santana Costa ocupou a Tribuna, agradecendo ao Governo do Estado pela apresentação do presente Processo, sendo aparteado pelos Deputados: Carlos Vinagre, Lucival Barbalho, José Chaves, Alvaro Freitas, Vicente Queiroz e Oséas Silva. O Deputado Oséas Silva ocupou a Tribuna, manifestando o seu entendimento em torno da matéria. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Carlos Vinagre, reportando-se em torno do pronunciamento do Deputado Santana Costa. O orador seguinte foi o Deputado Alvaro Freitas que fez comentários em torno da matéria recebendo aparte do Deputado Oséas Silva e ficando com 20 minutos para a próxima Sessão. O Sr. Presidente convocou o Srs. Deputados para uma Sessão Extraordinária dentro de cinco minutos encerrando a presente às 18:00 horas, na qual compareceram os Deputados: Antônio Amaral, Antônio Pereira, Antônio Teixeira, Brabo de Carvalho, Célio Sampaio, Cezar Franco, Domingos Juvenil, Everaldo Martins, Gerson Peres, Haroldo Tavares, João Augusto, João Mota, Lauro Sabbá, Osvaldo Melo, Oséas Silva, Victor Paz, Zeno Veloso, Alvaro Freitas, Carlos Vinagre, José Chaves, José Guilherme, Lucival Barbalho, Maximino Porpino, Ronaldo Campos, Santana Costa, Vera Albuquerque e Vicente Queiroz. Foi lavrada a presente Ata, que após ser lida e aprovada em Plenário será assinada pelos Membros da Mesa. Sala de Reuniões do "Palácio Cabanagem", em 11 de maio de 1977. - LIDA EM 17/05/77.

aa) Sr. Deputado ANTONIO TEIXEIRA
Presidente

Sr. Deputado OSEAS SILVA
1º Secretário
Sr. Deputado DOMINGOS JUVENIL
2º Secretário

(G. - Reg. nº 1234).

Ata da 22ª reunião Extraordinária, 1º período da 3ª Sessão Legislativa da 8ª Legislatura da Assembléia Legislativa realizada em 11 de maio de 1977.

Presidente: Sr. Deputado João Augusto
1º Secretário: Sr. Deputado Antônio Pereira
2º Secretário: Sr. Deputado Oséas Silva

Aos onze dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e sete, às dezoito horas e cinco minutos, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Sr. Presidente, Deputado João Augusto, secretariado pelos Deputados Antônio Pereira e Oséas Silva, invocando o preceito regimental, declarou abertos os trabalhos e informou que a presente Sessão destinava-se a apreciar a matéria constante da Pauta para a 2ª parte da Ordem do Dia. Continuou em discussão o Processo nº 46/77, Projeto de Lei do Governo do Estado, criando um comissariado de Polícia Especial na Vila de Conde, Município de Barcarena. Ocupou a Tribuna o Deputado Haroldo Tavares, afirmando a falta da criação do cargo de Escrivão do Comissariado proposto no Projeto. O Deputado Célio Sampaio ocupou a Tribuna, manifestando seu apoio e recebendo apertes dos Deputados Victor Paz, Santana Costa, Ronaldo Campos e Vicente Queiroz. Em seguida o Processo foi aprovado com a abstenção do Deputado Oséas Silva. Em discussão o Processo nº 53/77, Projeto de Lei do Governo do Estado, autorizando a abertura de Crédito Especial no valor de Cr\$ 23.000,00, destinado ao atendimento de despesas da Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo. Ocupou a Tribuna o Deputado Lucival Barbalho, tecendo comentários em torno do Parecer apresentado na Comissão de Finanças e dizendo dos motivos que o levaram a pedir diligência do Processo ora em discussão. Através de apertes manifestaram-se os Deputados Carlos Vinagre e Everaldo Martins, ficando o orador inscrito com dez minutos para a próxima Sessão. O Sr. Presidente convocou os Srs. Deputados para a Sessão Ordinária do dia seguinte à hora regimental, encerrando a presente às dezenove horas e cinco minutos, à qual compareceram os Deputados: Antônio Amaral, Antônio Pereira, Antônio Teixeira, Brabo de Carvalho, Célio Sampaio, Cezar Franco, Domingos Juvenil, Everaldo Martins, Gerson Peres, Haroldo Tavares, João Augusto, João Mota, Lauro Sabbá, Osvaldo Melo, Oséas Silva, Victor Paz, Zeno Veloso, Alvaro Freitas, Carlos Vinagre, José Chaves, José Guilherme, Lucival Barbalho, Maximino Porpino, Ronaldo Campos, Santana Costa, Vera Albuquerque e Vicente Queiroz. Foi lavrada a presente Ata, que após ser lida e aprovada em Plenário, será assinada pelos Membros da Mesa. Sala das Reuniões do "Palácio Cabanagem", em 11 de maio de 1977. Lida em 16 de maio de 1977.

aa) Sr. Deputado João Augusto de Oliveira
Presidente

Sr. Deputado João Mota
Pelo 1º Secretário
Sr. Deputado José Chaves
Pelo 2º Secretário

Ata da 39ª reunião Ordinária, 1º período da 3ª Sessão Legislativa da 8ª Legislatura da Assembléia Legislativa realizada em 12 de maio de 1977.

Presidente: Sr. Deputado João Augusto
1º Secretário: Sr. Deputado Antônio Pereira
2º Secretário: Sr. Deputado Oséas Silva

Aos doze dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e sete, às quinze horas, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Sr. Presidente, Deputado João Augusto, secretariado pelos Deputados Antônio Pereira e Oséas Silva, invocando o preceito regimental, declarou abertos os trabalhos, com o 1º Secretário procedendo à leitura do seguinte Expediente: Ofícios: Do Governador do Estado, comunicando que os Projetos de Lei nºs 10, 11 e 12/77, foram sancionados e assinadas as leis que passaram a fazer parte da legislação do Estado com os nºs 4.706, 4.707 e 4.705 respectivamente; do Presidente da Câmara Municipal de Marapanim, encaminhando uma cópia da Moção de congratulação ao Exmo. Sr. Deputado Antônio Teixeira pela sua intervenção junto a S. Exa. o Governador do Estado, com referência à recuperação da Rodovia Castanhal-Marapanim-Marudá; do Comandante Geral da Polícia Militar do Estado do Pará, Coronel Joubert Siqueira, acusando e agradecendo o recebimento do ofício nº 629/77; do Governador do Estado em exercício, Professor Clóvis Silva de Moraes Rego, encaminhando a esta Casa, a Prestação de Contas do Engenheiro Benedito Orlando Farias de Aguiar, Major PM, ex-Interventor Estadual do Município de Alenquer, relativa ao período de 03.08.76 a 31.01.77. Após a leitura do Expediente o Sr. Presidente anunciou o Pequeno Expediente, concedendo a palavra ao Deputado Antônio Pereira, que fez um apelo ao Diretor-Presidente da Cosanpa, para que providencie com a necessária urgência estudos para a reformulação total do sistema de abastecimento de água no Município de Bragança. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Brabo de Carvalho manifestando solidariedade ao povo de Ourém, em virtude da cobrança de taxa de iluminação pública por parte do Prefeito daquele Município: O Deputado Célio Sampaio ocupou a Tribuna apresentando requerimento de aplausos e congratulações ao Prefeito de Curuçá pela inauguração do Sistema de Luz Elétrica e Posto Médico na Vila Getúlio Vargas. Ocupou a Tribuna o Deputado Osvaldo Melo apresentando trabalhos que posteriormente serão apreciados pelo Plenário. Passando ao Grande Expediente, ocupou a Tribuna o Deputado João Mota manifestando o seu ponto de vista sobre o acordo assinado entre o Brasil e República da Alemanha, referente às Centrais Nucleares. Recebendo aparte dos Deputados Alvaro Freitas e Everaldo Martins. Por cessão de direito do Deputado Brabo de Carvalho, ocupou a Tribuna o Deputado Zeno Veloso endossando o pronunciamento do Deputado João Mota e abordando o assunto referente à Pecuária Paraense. Através de apertes manifestaram-se os Deputados: Haroldo Tavares e Alvaro Freitas. Passando à 1ª Parte da Ordem do Dia, foi aprovada a Ata da 21ª Sessão Extraordinária, com retificação da Mesa Diretora informando que o Deputado José Chaves havia apresentado nove Emendas ao Processo 59/77. Para apresentação de Projetos ocupou a Tribuna o Deputado Ronaldo Campos, concedendo Título Honorífico de "Honra ao Mérito" à Rádio Emissora de Educação Rural Ltda., em Santarém. Foram aprovados os requerimentos dos Deputados: Alvaro Freitas solicitando urgência para o requerimento nº 497/77 de sua autoria; José Chaves fazendo apelo ao Conselho Interministerial de Preços no Rio de Janeiro, no sentido de reexaminar as tarifas arbitradas; do Deputado Osvaldo Melo, de congratulações pela passagem do 1º Centenário do Hospital D. Luis I. Em discussão o requerimento do Deputado José Chaves, de aplausos ao Dr. Aldebaro Klautau pelo seu discurso na Ordem dos Advogados do Brasil Seção Pará. O Deputado Gerson Peres ocupou a Tribuna para afirmar que seu partido vai de encontro a esse discurso sendo aparteado pelo Deputado Osvaldo Melo. Seguiu-se na Tribuna o Deputado José Chaves, dizendo dos motivos que o levaram a apresentar o requerimento ora em discussão, recebendo aparte do Deputado Osvaldo Melo. O Deputado Alvaro Freitas ocupou a Tribuna, solicitando que o presente requerimento seja encaminhado à Comissão de Justiça o que foi deferido pela Mesa. Em discussão o requerimento do Deputado Everaldo Martins, de congratulações ao Governo do Estado e à Cosanpa pela publicidade na revista Visão no concurso "Quem é Quem?". Para encaminhar a votação ocupou a Tribuna o Deputado Carlos Vinagre, manifestando o seu voto contrário ao requerimento que em seguida foi aprovado contra os votos dos Deputados: Lucival Barbalho, Carlos Vinagre e José Chaves. Para justificativa de voto ocupou a

Tribuna o Deputado Lucival Barbalho. Passando a 2ª Parte da Ordem do Dia, foi posto em discussão o Processo nº 53/77, Projeto de Lei do Governo do Estado, autorizando a abertura de crédito Especial no valor de Cr\$ 23.000,00 destinado ao atendimento de despesas da Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo. O Deputado Lucival Barbalho ocupou a Tribuna apresentando um pedido de informação referente ao projeto e manifestou o seu voto contrário ao parecer apresentado pelo Deputado Victor Paz, recebendo aparte do Deputado Everaldo Martins. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Haroldo Tavares, para manifestar o seu apoio ao parecer apresentado pelo Deputado Victor Paz ao Processo, recebendo aparte do Deputado Lucival Barbalho, o orador seguinte foi o Deputado Carlos Vinagre, lamentando a falta de assessoramento na Comissão de finanças desta Casa elogiando o comportamento do Deputado Lucival Barbalho no presente Processo que em seguida foi aprovado por maioria. Foram aprovados ainda os Processos N.ºs 57/77, Projeto de Lei do Governo do Estado, criando a Superintendência do Sistema Penal do Estado do Pará, regula seu funcionamento e dá outras providências; 218/75, Projeto de Lei do Deputado Victor Paz, declarando de utilidade pública o Centro Social São Francisco das Chagas. Em discussão o processo nº 07/77, Projeto de Lei do Deputado Carlos Vinagre, autorizando o Poder Executivo a denominar "Dr. José Massoud Ruffeil" o Centro Psiquiátrico do Estado do Pará. O Deputado Carlos Vinagre ocupou a Tribuna para dizer dos motivos que o levaram a apresentar o presente Processo ficando inscrito com 25 minutos para a próxima Sessão. O Sr. Presidente convocou os Srs. Deputados para a Sessão Ordinária da próxima Segunda-feira à hora regimental encerrando a presente às 18:00 horas, à qual compareceram os Deputados: Antonio Amaral, Antonio Pereira, Brabo de Carvalho, Célio Sampaio, Cezar Franco, Domingos Juvenil, Everaldo Martins, Gerson Peres, Haroldo Tavares, João Augusto, João Mota, Lauro Sabbá, Osvaldo Melo, Oséas Silva, Zeno Veloso, Álvaro Freitas, Carlos Vinagre, José Chaves, José Guilherme, Lucival Barbalho, Maximino Porpino, Ronaldo Campos, e Vera Albuquerque. Ausentes os Srs. Deputados: Victor Paz, Santana Costa e Vicente Queiroz. Foi lavrada a presente Ata, que após ser lida e aprovada em Plenário, será assinada pelos Membros da Mesa. Sala de Reuniões do Palácio Cabanagem, em 12 de maio de 1977. Lida em 18 de maio de 1977.

aa) Sr. Deputado João Augusto de Oliveira
Presidente

Sr. Deputado Oséas Silva
1º Secretário

Sr. Deputado Ronaldo Campos
2º Secretário

(G. Reg. N.º 1300)

Ata da 40ª reunião Ordinária, 1º período da 3ª Sessão Legislativa da 8ª Legislatura da Assembléia Legislativa realizada em 16 de maio de 1977.

Presidente: Srs. Deputados Antônio Teixeira, João Augusto e Fernando Bahia.

1º Secretário: Sr. Deputado Antônio Pereira

2º Secretário: Sr. Deputado Oséas Silva

Aos dezesseis dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e sete, às quinze horas, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Sr. Presidente, Deputado Antônio Teixeira, secretariado pelos Deputados Antônio Pereira e Oséas Silva, com o 1º Secretário procedendo a leitura do seguinte Expediente: Pedido de Informação, do Deputado Lucival Barbalho, solicitando da Secretaria de Estado da Fazenda, o seguinte pedido de informação: Quais foram as despesas efetuadas em 1976 no elemento/subelemento 3130/3132 e que ficaram pendentes para o corrente exercício. Qual foi o saldo orçamentário do exercício próximo passado. Discriminar todas as despesas efetuadas em 1976, relacionadas com a Cultura,

Desportos e Turismo. Após a leitura do Expediente, o Sr. Presidente anunciou o Pequeno Expediente, concedendo a palavra ao Deputado José Chaves, solicitando aumento de vencimentos para os professores da Fundação Educacional e da SEDUC e que seja revisto o problema das Prefeituras que estão em débito com o INPS. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Fernando Bahia, informando que esteve com o Prefeito de Acará em Brasília para resolver problemas daquela Prefeitura, agradecendo ao Senador Jarbas Passarinho pela ajuda que lhe prestou na Capital Federal. O Deputado Victor Paz ocupou a Tribuna agradecendo ao Senador João Calmon pela Palestra que realizou nesta Casa sobre educação. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Osvaldo Melo apresentando requerimentos de congratulações à Secretaria de Saúde Pública pela passagem do seu Jubileu de Prata e ao Grupo Xerfan pelo apoio que dará ao Campeonato Paraense de Futebol. O Deputado Vicente Queiroz ocupou a Tribuna, para falar sobre a sua recente visita à Fortaleza para a inauguração do Palácio Legislativo do Ceará. Passando ao Grande Expediente, ocupou a Tribuna o Deputado Everaldo Martins, endossando os requerimentos apresentados pelo Deputado Osvaldo Melo e abordando assuntos de alta relevância para a população do Baixo-Amazonas, recebendo aparte do Deputado Osvaldo Melo. Concluiu o orador afirmando que a estrada Transamazônica será totalmente recuperada. O orador seguinte foi o Deputado Lauro Sabbá, manifestando seu agradecimento à Telepará pela instalação ainda este mês de telefones em Mocajuba e falando da necessidade da construção da estrada Tomé Açu-Mocajuba e da instalação de uma agência do Banco Econômico e um campo de pouso no Município de Mocajuba. Através de apartes manifestaram-se os Deputados Osvaldo Melo e Vicente Queiroz. Passando à 1ª Parte da Ordem do Dia, o Deputado João Augusto assumiu a Presidência sendo aprovadas as Atas da 37ª Sessão Ordinária e 22ª Sessão Extraordinária. Para apresentação de Projetos ocupou a Tribuna o Deputado Antonio Amaral, apresentando um Projeto de Lei declarando de utilidade pública para o Estado do Pará a Federação do Comércio do Estado do Pará. Em seguida foram aprovados os seguintes requerimentos: do Deputado José Chaves solicitando urgência para os requerimentos n.ºs: 632, 639 e 642; do Deputado Carlos Vinagre de congratulações ao Grupo Xerfan pela decisão de instalar uma creche-escola para prestação de serviços a seus funcionários; do Deputado Haroldo Tavares, de aplausos à Caixa Econômica Federal do Pará pelo financiamento de imóveis usados e empréstimos a trabalhadores sindicalizados; do Deputado Oséas Silva de aplausos ao Ministro da Previdência Social; da Deputada Maria de Nazaré de aplausos ao Governo do Estado pela doação de um prédio à Prefeitura Municipal de Peixe-Boi para nele se instalar a sede da administração do Município (com abstenção do Deputado Carlos Vinagre). Em discussão o requerimento do Deputado Gerson Peres, de congratulações ao Banco da Amazônia S/A. O Deputado Vicente Queiroz ocupou a Tribuna, para manifestar o seu voto contrário ao requerimento. O Deputado Ronaldo Campos ocupou a Tribuna para endossar o pronunciamento do Deputado Vicente Queiroz. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Gerson Peres, dizendo dos motivos que o levaram a apresentar o requerimento afirmando estar congratulando-se com o trabalho realizado pelo BASA e não com o Banco em si. O Deputado Brabo de Carvalho ocupou a Tribuna, fazendo comentários em torno da matéria, sendo aparteado pelos Deputados Cezar Franco e Gerson Peres, ficando inscrito com 3 minutos para a próxima Sessão. O Deputado Antonio Teixeira reassumiu a Presidência anunciando a 2ª Parte da Ordem do Dia. Continuou em discussão o Processo nº 07/77, Projeto de Lei do Deputado Carlos Vinagre, autorizando o Poder Executivo a denominar "Dr. José Massoud Ruffeil" o Centro Psiquiátrico do Estado do Pará. O Deputado Carlos Vinagre ocupou a Tribuna dizendo dos motivos que o levaram a apresentar o presente Processo, sendo aparteado pelos Deputados: Álvaro Freitas, Vicente Queiroz, Gerson Peres. Concluiu o orador solicitando que esta Casa rejeite a emenda apresentada pela Comissão de Justiça. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Brabo de Carvalho, para justificar a emenda ao processo, apresentada na Comissão de Justiça, recebendo apartes dos Deputados Victor Paz e Carlos Vinagre. Em seguida o Sr. Presidente, Deputado Fernando Bahia, convocou os Srs.

Deputados para uma Sessão Extraordinária dentro de cinco minutos encerrando a presente às 18:00 horas. O Sr. Presidente anunciou ainda uma Sessão Especial na próxima 4ª feira para apreciar o veto governamental aos artigos: 2º, 7º, 8º e 9º do Projeto de Lei nº 69/76. Compareceram a presente Sessão os Deputados: Antonio Amaral, Antonio Pereira, Antonio Teixeira, Brabo de Carvalho, Célio Sampaio, Cezar Franco, Everaldo Martins, Fernando Bahia, Gerson Peres, Haroldo Tavares, João Augusto, João Mota, Lauro Sabbá, Maria de Nazaré, Osvaldo Melo, Oséas Silva, Victor Paz, Zeno Veloso, Alvaro Freitas, Carlos Vinagre, José Chaves, José Guilherme, Lucival Barbalho, Maximino Porpino, Ronaldo Campos, Vera Albuquerque e Vicente Queiroz. Ausente o Deputado Domingos Juvenil. Foi lavrada a presente Ata, que após ser lida e aprovada em Plenário será assinada pelos Membros da Mesa. Sala de Reuniões do "Palácio Cabanagem", em 16 de maio de 1977. Lida em 19 de maio de 1977.

aa) Sr. Deputado João Augusto de Oliveira

Presidente

Sr. Deputado Oséas Silva

1º Secretário

Sr. Deputado José Chaves

Pelo 2º Secretário

(G. Reg. Nº 1301)

Ata da 3ª reunião Especial, 1º período da 2ª Sessão Legislativa da 8ª Legislatura da Assembléia Legislativa realizada em 18 de maio de 1977.

Presidente: Sr. Deputado Fernando Bahia
1º Secretário: Sr. Deputado Oséas Silva
2º Secretário: Sr. Deputado Ronaldo Campos

Aos dezoito dias do mês de maio do ano de mil

novecentos e setenta e sete, às 18:05 horas, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Sr. Presidente Deputado Fernando Bahia, secretariado pelos Deputados Oséas Silva e Ronaldo Campos, invocando o preceito regimental, declarou abertos os trabalhos e informou que a presente Sessão destinava-se a apreciar o veto governamental aos artigos 2º, 7º, 8º e 9º do Projeto de Lei nº 69/76, que dispõe sobre a obrigatoriedade da vacinação contra a peste Suína e dá outras providências. Para encaminhar a votação ocupou a Tribuna o Deputado Carlos Vinagre, dizendo dos motivos que o levariam a aceitar o veto parcial do Governo do Estado ao seu Projeto. Ainda para encaminhar a votação ocupou a Tribuna o Deputado Everaldo Martins, manifestando seu apoio ao veto governamental. O Sr. Presidente informou que nos termos regimentais a votação seria nominal. O 1º Secretário procedeu a chamada nominal dos Srs. Deputados para exercerem o direito do voto verificando-se ao final que votaram 26 Srs. Deputados obtendo-se a aprovação do veto governamental por unanimidade. Em seguida o Sr. Presidente convocou os Srs. Deputados para a Sessão do dia seguinte à hora regimental encerrando a presente às 18:25 horas na qual compareceram e votaram os Srs. Deputados: Antonio Amaral, Antonio Teixeira, Brabo de Carvalho, Célio Sampaio, Cezar Franco, Domingos Juvenil, Everaldo Martins, Fernando Bahia, Gerson Peres, Haroldo Tavares, João Augusto, João Mota, Lauro Sabbá, Maria de Nazaré, Osvaldo Melo, Oséas Silva, Victor Paz, Alvaro Freitas, Carlos Vinagre, José Chaves, José Guilherme, Lucival Barbalho, Ronaldo Campos, Vera Albuquerque e Vicente Queiroz. Ausente o Deputado Zeno Veloso. Foi lavrada a presente Ata, que após ser lida e aprovada em Plenário será assinada pelos Membros da Mesa. Sala de Reuniões da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 18 de maio de 1977.

Lida em 19 de maio de 1977.

aa) Sr. Deputado João Augusto de Oliveira

Presidente

Sr. Deputado Oséas Silva

1º Secretário

Sr. Deputado José Chaves

2º Secretário

(G. Reg. Nº 1301)

TRIBUNAL ELEITORAL

Presidente: Des. EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA

ATO Nº 1.346

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando de suas atribuições,

R E S O L V E :

Conceder a Plínio Alves da Silva Filho, Auxiliar Judiciário, Classe "A", do Quadro da Secretaria deste T.R.E., o suprimento de Cr\$ 1.000,00 (Hum Mil Cruzeiros), para ser aplicado no prazo de 30 (trinta) dias no pagamento de despesas miúdas atribuídas a rubrica 3.0.0.0. — Despesas Correntes; 3.1.0.0. — Despesas de Custeio; 3.1.4.0 — Encargos Diversos 01.00 — Despesas Miúdas de Pronto Pagamento, do orçamento em vigor (Lei nº 6.279, de 09.12.75).

Gabinete do Presidente, em 11 de maio de 1977.

EDGAR MAIA LASSANCE

Presidente

(G. Reg. Nº 1307)

ATO Nº 1.347

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando de suas atribuições,

R E S O L V E :

Conceder ao servidor Zacarias da Silva Costa, funcionário do Instituto Brasileiro do Café e atualmente servindo como re-

quisitado no Cartório Eleitoral da 28ª Zona, 10 (dez) dias de licença para tratamento da própria saúde, de 11 à 20 do corrente, conforme atestado médico de sua repartição de origem.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 20 de maio de 1977.

EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA

Presidente

(G. Reg. Nº 1290)

ATO Nº 1.348

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando de suas atribuições,

R E S O L V E :

Conceder a servidora Raimunda Mendes do Vale, funcionária do Departamento Administrativo da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Belém e atualmente servindo como requisitada no Cartório Eleitoral da 30ª Zona, 12 (doze) dias de licença para tratamento da própria saúde, de 14 à 25 de abril p.p., conforme atestado médico anexo ao processo.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 20 de maio de 1977.

EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA

Presidente

(G. Reg. Nº 1290)

ATO Nº 1.349

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando de suas atribuições,

R E S O L V E :

Conceder a servidora Clara da Rocha Cordovil, funcionária da Fundação Educacional do Estado do Pará — Colégio Estadual Paes de Carvalho e atualmente servindo como requisitada no Cartório Eleitoral da 30ª Zona, 5 (cinco) dias de licença para tratamento da própria saúde, de 09 à 13 do presente, conforme atestado médico anexo ao processo.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 20 de maio de 1977.

EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA
Presidente

ATO Nº 1.350

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando de suas atribuições e tendo em vista o Proc. 1174-77,

R E S O L V E :

Abonar as faltas ao serviço referentes aos dias 04 a 09 do corrente mês, do Dr. Ophir José Novaes Coutinho, Auditor Interno, DAS— I, da Secretaria deste T.R.E.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 20 de maio de 1977.

EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA

Presidente

(G. Reg. Nº 1307)

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: Cons. **JOSE MARIA DE AZEVEDO BARBOSA**

RESOLUÇÃO Nº 7.528

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 06 de maio de 1977.

R E S O L V E :

UNANIMEMENTE, registrar as Variações Patrimoniais das Declarações de Bens, apresentadas pelos Senhores:

Pedro Paulo de Lima Dourado - Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas;

Clodoaldo Costa Nogueira - Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas;

Thomásia Guimarães da Costa - Diretor da Secretaria da SEVOP;

Elialda de Nazaré Pereira de Melo - Chefe da Assessoria Setorial de Planejamento da SEVOP;

Ercília Amorim Coelho - Diretora do Departamento de Administração da SEVOP;

Lindalva Moraes Alves - Diretora da Divisão de Pessoal da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas;

Ernesto Reis Brága - Diretor da Divisão de Material da SEVOP;

Augusto Jarthe da Silva Pereira - Diretor do Departamento de Obras da SEVOP;

João Bosco Vasconcelos de Miranda - Diretor da Divisão de Conservação e Construção da SEVOP;

Idalina de Jesus Proença - Assistente de Administração da CELPA;

Armando Marques - Chefe do Departamento de Finanças da CELPA;

Moisés Aben-Athar - Chefe do Departamento de Suprimentos da CELPA;

Angelo Giusti - Chefe do Setor de Almoxxarifados da CELPA;

Elias Bemerguy - Tesoureiro-Pagador da CELPA;

Raimundo Borralho Ganin - Tesoureiro-Recebedor da CELPA;

Ludgero Nazareth de Azevedo Ribeiro - Diretor Executivo da Fundação dos Terminais Rodoviários do Estado do Pará;

Paulo Araujo Leal Martins - Diretor Presidente da CODEM;

Jorge Derenji - Diretor de Planejamento da CODEM;

Lourival de Oliveira Bahia - Diretor da Companhia de Saneamento do Pará;

Paulo Augusto Gadelha Alves - Diretor Administrativo e Financeiro da COSANPA;

Abigail de Freitas Moreira - Diretor da Divisão de Informações e Comunicações deste Tribunal;

Hilda Quingosta Baganha - Chefe de Divisão da Secretaria de Estado de Administração;

Vilma Souza da Silva - Coordenadora da Seção de Finanças da Secretaria de Estado de Administração;

Cleonice de Miranda Novaes - Assessor Técnico da Secretaria de Estado de Administração;

Alba Nazareth dos Anjos Amaral - Assessor Técnico da Secretaria de Estado de Administração;

Maria da Luz Duarte Valente - Técnico de Administração da Secretaria de Estado de Administração;

José Andrade de Lima - Vice-Prefeito do Município de Vizeu;

Jaudemira Farias Sampaio - Diretora da Secretaria de Estado de Saúde Pública;

Maria do Carmo Costa Guimarães - Tesoureira do Hospital Juliano Moreira;

José Edmundo Carneiro Cutrim - Diretor do Hospital Juliano Moreira;

José Maria Elias Corrêa - Chefe da Seção de Bioestatística e Epidemiologia da SESPA;

Raymundo Menezes Gonçalves Bastos - Diretor do Departamento de Ações Básicas e Complementares da SESPA;

Orlando de Oliveira Cardoso - Contador do IPASEP;

Manuel Ayres - Secretário de Estado de Saúde Pública;

Maria das Graças Souza Lopes - Chefe do Setor de Expediente deste Tribunal;

Salomão Essucy Soares - Coordenador do Sistema de Fiscalização da Secretaria de Estado da Fazenda;

Maria Odalea de Sousa - Chefe do Serviço de Programação, controle e Avaliação da SEFA;

Maria Fernandes Esteves - Assistente Técnico da Coordenação do Sistema de Fiscalização da SEFA;

Helena de Oliveira Miranda - Tesoureira do Centro de Processamento de Dados;

Cícero Alves da Silva - Superintendente Adjunto da Fundação Educacional do Estado do Pará;

Paulo Fernando Macielira Peixoto - Chefe de Gabinete do IPASEP;

Irio Soares Pimentel - Diretor de Divisão do IPASEP;

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 06 de maio de 1977.

JOSE MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

MARIO NEPOMUCENO DE SOUSA

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

EVA ANDERSEN PINHEIRO

(G. Reg. - nº 1203)

RESOLUÇÃO Nº 7.529

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 06 de maio de 1977.

CONSIDERANDO a comunicação da Secretaria de Estado de Saúde Pública, através ofício nº 255, de 27.04.77 (Documento protocolado sob o nº 01910, de 02.05.77).

R E S O L V E :

UNANIMEMENTE, conceder a funcionária Nazaré Gomes Campbell, Auxiliar de Controle Externo nível 2, deste Tribunal, trinta (30) dias de licença para tratamento de saúde, de conformidade com o art. 98 da Lei nº 749, de 24.12.1953 (Estatutos dos Funcionários Públicos do Estado, a contar de 28.03.77).

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 06 de maio de 1977.

JOSE MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUSA
SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
EVA ANDERSEN PINHEIRO
(G. Reg. - nº 1203)

RESOLUÇÃO Nº 7.530

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 06 de maio de 1977.

CONSIDERANDO a comunicação da Secretaria de Estado de Saúde Pública, através ofício nº 260, 29.04.77 (Documento protocolado sob o nº 01962, em 03.05.77).

RESOLVE:

UNANIMEMENTE, conceder ao funcionário José Rodrigues, Contínuo deste Tribunal, vinte (20) dias de licença para tratamento de saúde, de conformidade com o art. 98 da Lei nº 749, de 24.12.1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios), a contar de 11.04.77.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 06 de maio de 1977.

JOSE MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro Presidente
MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUSA
SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
EVA ANDERSEN PINHEIRO
(G. Reg. - nº 1203)

RESOLUÇÃO Nº 7.531

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 06 de maio de 1977.

CONCEDENDO a comunicação da Secretaria de Estado de Saúde Pública, através ofício nº 260, de 29.04.77 (Documento protocolado sob o nº 01962, em 03.05.77);

RESOLVE:

UNANIMEMENTE, conceder a funcionária Maria José da Consolação Freitas Monteiro, Auxiliar de Controle Externo Nível 1, deste Tribunal, sessenta (60) dias de licença para tratamento de saúde, de conformidade com o art. 98 da Lei nº 749, de 24.12.1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios), a contar de 05.04.77.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 06 de maio de 1977.

JOSE MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro Presidente
MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUSA
SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
EVA ANDERSEN PINHEIRO

RESOLUÇÃO Nº 7.532

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 06 de maio de 1977.

CONSIDERANDO a comunicação da Secretaria de Estado de Saúde Pública, através ofício nº 260, de 29.04.77 (Documento protocolado sob o nº 01962, em 03.05.77);

RESOLVE:

UNANIMEMENTE, conceder a funcionária Martha Helena Ferreira Barata, Auxiliar de Direção deste Tribunal, trinta (30) dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, de conformidade com o art. 98 da Lei nº 749, de 24.12.1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios), a contar de 03.04.77.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 06 de maio de 1977.

JOSE MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro Presidente
MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUSA
SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
EVA ANDERSEN PINHEIRO
(G. Reg. - nº 1203)

ACÓRDÃO Nº 9.864
(Processo nº 34.769)

Requerente: Sr. Rosinaldo de Castro Monteiro, Administrador do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alenquer, exercício de 1975.

Relator: Conselheiro Sebastião Santos de Santana.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que o Sr. Rosinaldo de Castro Monteiro, Administrador do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alenquer, remeteu a exame e julgamento neste Tribunal, sua prestação de contas na importância de Cr\$ 293.181,41 (Duzentos e noventa e três mil, cento e oitenta e hum cruzeiros e quarenta e hum centavos), relativa ao exercício financeiro de 1975, havendo comprovado Cr\$ 289.253,54 (duzentos e oitenta e nove mil, duzentos e cinquenta e três cruzeiros e cinquenta e quatro centavos), passando para 1976, o saldo de Cr\$ 3.927,87 (três mil novecentos e vinte e sete cruzeiros e oitenta e sete centavos), passível de comprovação, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar, como aprovada fica a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Tribunal a expedir o competente Alvará de Quitação, em favor do Sr. Rosinaldo de Castro Monteiro, Administrador do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alenquer, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 293.181,41 (duzentos e noventa e três mil, cento e oitenta e hum cruzeiros e quarenta e hum centavos), recebida no exercício financeiro de 1975, da qual o saldo de Cr\$ 3.927,87 (três mil, novecentos e vinte e sete cruzeiros e oitenta e sete centavos), passa para 1976, sujeito a comprovação.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 29 de abril de 1977.

JOSE MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro Presidente
SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Relator
EVA ANDERSEN PINHEIRO
ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
EMILIO MARTINS
ARNALDO CORREA PRADO

Foi presente:

Dr. PEDRO ROSARIO CRISPINO
Subprocurador

ACÓRDÃO Nº 9.865
(Processo nº 35.594)

Requerente: Dr. Alberto Seguin Dias, Secretário de Estado do Interior e Justiça.

Relator: Conselheiro Arnaldo Corrêa Prado.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Dr. Alberto Seguin Dias, Secretário de Estado do Interior e Justiça, através ofício nº 0788, remeteu a registro neste Tribunal a Portaria nº 0223, de 03 de novembro de 1976, que aposenta Alcides Moraes Figueiredo na função de Guarda Civil de 3ª classe, do Quadro em Extinção da Guarda Civil e da Polícia Marítima e Aérea, distribuído à Secretaria de Estado de Segurança Pública, de acordo com os arts. 110, item I e 111, item I, letra b, da Constituição do Estado do Pará (Emenda Constitucional nº 1, de 29 de outubro de 1969), combinados com os artigos 159, item III, parágrafo 2º, 161, item II, 143 e 145 da Lei 749, de 24 de dezembro de 1953, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios passando a perceber nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 11.346,00 (onze mil, trezentos e quarenta e seis cruzeiros), assim discriminados:

—Vencimento Integral	610,00
—Adicional por tempo de serviço-15%.....	91,50
—Risco de vida - 40%	244,00
Provento mensal	945,50
Provento anual	11.346,00

como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder o registro solicitado.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 29 de abril de 1977.

JOSE MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro Presidente
ARNALDO CORREA PRADO
Relator
SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
EVA ANDERSEN PINHEIRO
ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
EMILIO MARTINS

Foi presente:

Dr. PEDRO ROSARIO CRISPINO
Subprocurador
(G. Reg. - nº 1203)